



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022

Edição 16

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica instituído o Trabalho Remoto -**home office** e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

Parágrafo único.Sujeitam-se ao disposto neste Decreto, os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e aqueles admitidos em emprego de natureza temporária.

Art. 2ºPara efeitos deste Decreto são espécies de trabalho remoto:

I - **home office** ou escritório remoto: é o trabalho domiciliar temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou fora do estado de Rondônia; e

II - teletrabalho: é o trabalho domiciliar permanente realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia.

Art. 3ºOs trabalhos a serem realizados fora das dependências físicas da Unidade ficam restritos às atividades passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva quanto ao desempenho do servidor, em função da característica do serviço.

§ 1ºA realização do trabalho remoto ocorrerá nas Unidades Administrativas analisadas e autorizadas por seu Titular.

§ 2ºA pedido do Chefe Imediato do setor e quando autorizado pelo Titular do Órgão, os regimes de trabalho remoto e presencial podem ser usados de forma consorciada, a fim de que parte das atividades dos servidores seja executada nas dependências da Unidade Gestora e outra, em trabalho remoto.

§ 3ºNão haverá direito subjetivo ao trabalho remoto ou à sua renovação, cabendo a análise de conveniência e oportunidade da autorização, no caso concreto, ao Chefe Imediato do solicitante e ao Titular do Órgão ou outra autoridade por este definida.

Art. 4ºA fixação de metas ou de indicadores de produtividade, desempenho e eficiência, bem como a verificação da viabilidade tecnológica e a elaboração de Plano de Trabalho Individualizado - PTI para o servidor são pré-requisitos à implantação do trabalho remoto na Unidade.

§ 1ºOs gestores das Unidades estabelecerão as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente ao Titular do Órgão ou outra autoridade por esta definida.

§ 2ºO Plano de Trabalho a que se refere o § 1º deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas;

III - a periodicidade em que o servidor, em regime de trabalho remoto ou teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho, quando necessário;

IV - o cronograma de reuniões com a Chefia Imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V - o prazo do Plano de Trabalho em regime de trabalho remoto ou teletrabalho, não podendo ser superior a 3 (três) meses,

permitidas renovações;

VI - a periodicidade de apresentação dos Relatórios de Comprovação de Atividades, não podendo ser superior a 1 (um) mês; e

VII - o regime de trabalho remoto a ser seguido pelo servidor, se integralmente em **home office** ou teletrabalho ou em regime híbrido, com atividades em **home office** e presenciais de forma consorciada.

§ 3º Em casos excepcionais, poderá ser elaborado Plano de Trabalho coletivo para uma mesma equipe ou time de trabalho, desde que as características de construção colaborativa e multidisciplinar do serviço recomendem a prática, apresentada justificativa pormenorizada pelo Chefe Imediato.

Art. 5º As metas de desempenho dos servidores no regime de trabalho remoto poderão ser apuradas, de acordo com os seguintes critérios:

I - quando for possível estabelecer métrica padronizada para a aferição de médias objetivas, a meta deverá ser, no mínimo, igual à média do volume de trabalhos realizados pelos servidores em atividade presencial; ou

II - quando as atividades desempenhadas, por sua natureza forem transitórias, específicas ou que requeiram dedicação integral e exclusiva e não comportem definição de métricas, neste sentido a meta deverá ser estabelecida no Plano Individual de Trabalho, devendo o servidor observar os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos previstos no PTI.

§ 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas estipuladas.

§ 2º O pedido para adoção do trabalho remoto com apuração de metas conforme o inciso II, deverá ser acompanhado de justificativa do Chefe Imediato do servidor, indicando o projeto ou atividade a ser desenvolvida, o tempo necessário para desenvolvimento e a necessidade de realizá-lo em regime de trabalho remoto.

Art. 6º O limite máximo de servidores em trabalho remoto é fixado em 50% (cinquenta por cento) por Órgão, compreendidos tanto os servidores em trabalho integralmente remoto, quanto aqueles em regime híbrido.

§ 1º Em caso de declaração de situação de emergência, estado de calamidade pública, estado de defesa ou estado de sítio, o Titular do Órgão poderá autorizar o trabalho remoto em percentuais acima do limite máximo, sem restrição de atividades ou de servidores, incluindo estagiários e bolsistas, enquanto perdurar a situação de exceção.

§ 2º Terão preferência na autorização para o trabalho remoto as gestantes, as pessoas com deficiência e pessoas com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Recursos Humanos de cada Unidade; o planejamento, a gestão, o acompanhamento e avaliação da implantação do trabalho remoto, bem como a elaboração de modelos de Plano de Trabalho e de relatório de atividades adequados à realidade do respectivo Órgão, cumpridos os requisitos deste Decreto.

Art. 8º São deveres do servidor participante do trabalho remoto:

I - cumprir a meta de desempenho estabelecida;

II - obter autorização expressa da Chefia Imediata e do Titular do Órgão, no caso de residir ou ter domicílio em outro Estado;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão, sempre que houver necessidade da Unidade e/ou interesse da Administração;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico;

VI - manter a Chefia Imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico do Órgão em que estiver lotado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - reunir-se com a Chefia Imediata, periodicamente, presencialmente ou mediante videoconferência, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho; e

IX - o servidor em regime de trabalho remoto para o desenvolvimento de projetos ou atividades específicas que requeiram dedicação integral e exclusiva, além das obrigações indicadas nos incisos anteriores, este deverá apresentar à Chefia Imediata, quinzenalmente, por meio de videoconferência, relatório parcial do projeto desenvolvido.

Parágrafo único. O servidor em regime de trabalho remoto que optar por residir em localidade diversa do órgão/setor de lotação é responsável pelas despesas relativas ao deslocamento quando necessário o comparecimento presencial.

Art. 9º Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Parágrafo único.O servidor, antes de iniciar os trabalhos sob o regime de trabalho remoto, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho, atende às exigências do **caput**.

Art. 10.São deveres das Chefias Imediatas das Unidades participantes do trabalho remoto:

- I - elaborar o Plano de Trabalho do servidor em regime de trabalho remoto;
- II - acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores;
- III - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - encaminhar relatório ao Setor de Pessoal da Unidade, a cada 6 (seis) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do trabalho remoto, assim como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade; e

V - informar ao Setor de Pessoal da Unidade sempre que um servidor for incluído ou excluído no regime de trabalho remoto.

Art. 11.O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1ºA Unidade de lotação fará constar informação sobre o período de atuação do servidor em regime de trabalho remoto.

§ 2ºNa hipótese de atraso no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada de trabalho aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado, para o cumprimento das metas, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata.

§ 3ºO atraso no cumprimento da meta estabelecida ou da entrega do relatório por prazo superior a 3 (três) dias, acarretará ausência de registro de frequência durante todo o período de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata.

§ 4ºO descumprimento da meta estabelecida por 2 (duas) vezes consecutivas, acarretará a exclusão do servidor do trabalho remoto, pelo prazo de 1 (um) ano, ocasião em que este deve retornar ao serviço presencial de forma imediata, devendo o servidor ser notificado, bem como lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 12.A retirada de processos e demais documentos das dependências do Órgão dar-se-á mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo servidor, observando os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos, dispostos em normativos próprios, quando for o caso.

§ 1ºO servidor detentor de processos e documentos por motivo da atividade em trabalho remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 2ºNão devolvidos os Autos ou documentos, ou se devolvidos, apresentarem irregularidade sem justificativa fundamentada para a ocorrência, cabe à Chefia Imediata comunicar de pronto o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

Art. 13.Compete às Unidades Setoriais de Tecnologia da Informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores, em regime de trabalho remoto aos Sistemas da Unidade, bem como divulgar os requisitos tecnológicos necessários.

Parágrafo único.Os servidores em regime de trabalho remoto poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, observado o horário de expediente do Órgão.

Art. 14.É vedada a realização de trabalho remoto ou teletrabalho pelos seguintes servidores, salvo no caso do parágrafo único do art. 6º:

- I - Secretários, Superintendentes, demais Titulares de Órgãos e Entidades e Diretores;
- II - que desempenhem suas atividades no atendimento presencial ao público externo e interno; e
- III - fora do País.

Art. 15.Compete às Unidades Setoriais e Seccionais de Pessoal:

I - disponibilizar no sítio eletrônico do Órgão a qual faça parte, os nomes dos servidores que atuam no regime de trabalho remoto, com atualização mínima semestral;

II - informar à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a relação dos servidores que trabalham em regime de trabalho remoto, bem como nos casos de cessação do regime, para fins de exclusão ou inclusão do recebimento de auxílio-transporte e outras verbas relacionadas ao local de trabalho do servidor; e

III - divulgar e orientar os servidores do Órgão sobre o regime de trabalho remoto.

Art. 16.O servidor que realizar atividades em regime de trabalho remoto pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do Órgão.

Art. 17.No interesse da Administração, a Chefia Imediata pode, justificadamente e a qualquer tempo, desautorizar o regime de trabalho remoto para um ou mais servidores que descumprirem o disposto neste Decreto, desde que haja notificação prévia e seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 18.O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal, até o término do mês subsequente ao da falta

homologada, implicará na perda de remuneração dos dias em que faltar ao serviço, conforme dispõe o inciso I do art. 66 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro 1992.

Art. 19. Constituirá falta grave punível na forma da Lei:

- I - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o Registro Eletrônico de Ponto;
- II - registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e
- III - não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 20. Para aplicação das penalidades previstas neste Decreto, o servidor deverá ser notificado, bem como lhe será assegurado direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 21. Cessará, a partir do início do trabalho remoto, o recebimento de quaisquer verbas relacionadas ao local de trabalho do servidor ou a seu deslocamento, tais como Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte e outros.

Art. 22. Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta poderão editar normas complementares para melhor atendimento de suas especificidades, de acordo com a legislação própria, desde que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 23. Compete aos superiores hierárquicos fiscalizarem o cumprimento das normas contidas neste Decreto, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. A ementa e o **caput** do art. 1º do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

---

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.” (NR)

Art. 25. Fica revogado o Capítulo IV, compreendendo os artigos 17 ao 36 do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020095890

#### DECRETO N° 26.866, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto nº 26.864, de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 26.864, de 25 de janeiro de 2022, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.795.005,48, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023655552

#### DECRETO N° 26.867, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.795.005,48, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e autorizado nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.795.005,48 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto **no caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>4.795.005,48</b>
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	0100	4.795.005,48
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.795.005,48</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>4.795.005,48</b>
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	4.795.005,48
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.795.005,48</b>

Protocolo 0023655907

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, MIRNIAN RIBEIRO LUCIO DA SILVA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0023606458

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023606757

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIELE DE PAULA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023606869

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023608151

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, JOSE CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023608967

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de novembro de 2021, SERGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023608423

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

## R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 4 de 7 de janeiro de 2022, que nomeou a contar de 4 de janeiro de 2022, CARLA GABRIELA GALVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
CARLA GABRIELA GALVÃO DA SILVA	CARLA GABRIELA LOPES GALVÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527828

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, JOANA DARC NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023609844

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2022, ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023611114

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2022, NAIARA MARQUES BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023610655

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2022, GISELY QUEIROZ DE ARAUJO AMORIM DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023604297

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2022, PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023605571

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2022, HAREN MIRELLA TAPIA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023650390

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2022, SAMILA CRISTINE LIMA NUNES ATHIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023649113

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2022, LUCAS DA SILVA MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023647325

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2022, MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023647262

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2022, DOUGLAS BENÉR MAIA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023648802

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2022, DOUGLAS BENÉR MAIA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023648747

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIEL VAZ SEVERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOSIST, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023480772

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOTEC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023480605

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HERMANN CAVALCANTE LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOMPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023480439

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Auditor-Chefe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023480222

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALDECI DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023480060

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023479816

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023479656

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RONEY DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023479495

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, UNIVERSA LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023479286

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Presidente do IPERON, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023479095

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SABRINA ALVES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023482445

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023482280

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA NECILIA PESSOA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023482145

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023481958

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JUCILEY CANDIDO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023481790

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANA SANTOS TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023481637

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AIRTON MENDES VERAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023481444

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023480947

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023481107

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO CELINO DURGO DOS SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023481266

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JÉSSIE PERES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023485418

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDENEIDE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023484969

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA APARECIDA FOGAÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023483473

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUELY LIMA KARANTINO E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023483770

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATIA FERREIRA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023483923

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023484445

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELAINE REIS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023484305

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELI HAASE BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023484143

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023484759

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023485982

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023487063

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAYONARA LOPES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023486519

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LILIANE BORGES DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023486914

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023487289

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023489938

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VIRNA BARRONCAS BUSSONS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023489793

Decreto 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023489472

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATO SCHAURICH MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023490062

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARILENE SANTOS DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023489682

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA VITORIA REIS URDIALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023490917

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023490611

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BIANCA DOS SANTOS LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023490217

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLYDEMAR GOMES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023490481

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023490756

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAISSA PAES CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023491057

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023551083

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELAINE REIS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023550751

Decreto de 20 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023568784

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANA FELIZARDO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498957

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498987

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, TOYOO WATANABE JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral do IPERON, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023499053

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023554603

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANILO BOTELHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023555141

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELI HAASE BARBOZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023550403

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATIA FERREIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023550060

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023548540

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA APARECIDA FOGAÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023549592

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUELY LIMA KARANTINO E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-05, de Representante de Regional, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023549840

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BIANCA DOS SANTOS LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023544581

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023544765

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023548352

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELDER CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023548154

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCINALDO SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023547901

---

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023544378

---

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA VITORIA REIS URDIALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023544131

---

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THIAGO FERNANDO MONTEIRO MARÇAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023543868

---

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAMUEL FREITAS MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023543673

---

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SABRINA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023543483

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATERINE NIEHUES RODRIGUES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023543247

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLYDEMAR GOMES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Suporte, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542761

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542994

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023492587

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023492215

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSILENE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023492413

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023493192

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIEL VAZ SEVERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Redes e Infraestrutura, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542451

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Desenvolvimento e Banco de Dados, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542156

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARILENE SANTOS DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe Financeira, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023541118

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSILENE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de RH, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023540388

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Patrimônio e Transporte, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023539939

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Protocolo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATO SCHAURICH MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Instrumentalização de Procedimentos e Controle, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023539751

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JAILSON PEREIRA BARATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023539517

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de FOPAG de Ativos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537892

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Compras, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537644

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Cadastro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537401

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VIRNA BARRONCAS BUSSONS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Benefícios, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537088

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEX SANDRA CORREIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Atendimento, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023536867

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Almoxarifado, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023536603

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023494128

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Cálculos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023536199

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023535259

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAISSA PAES CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023529286

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELDER CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023493955

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCINALDO SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023493823

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023493653

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023493471

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023526902

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023494831

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THIAGO FERNANDO MONTEIRO MARÇAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023494678

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAMUEL FREITAS MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023494511

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KATERINE NIEHUES RODRIGUES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023494365

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LILIANE BORGES DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023529261

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAYONARA LOPES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023529234

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023529205

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023529173

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA NECILIA PESSOA FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023529134

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JÉSSIE PERES DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023528647

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALDECI DOS SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-08, de Gerente Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023528602

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANA SANTOS TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Acompanhamento de Benefícios, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023528561

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JUCILEY CANDIDO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023528510

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023528051

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527716

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527638

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527570

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527504

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AIRTON MENDES VERAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contabilidade I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527448

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Auditor Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527374

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527291

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, UNIVERSA LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527211

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RONEY DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527060

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO CELINO DURGO DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Cadastro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527784

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HERMANN CAVALCANTE LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compensação Previdenciária , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527835

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Controle de Arrecadação e Dívida, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527878

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527943

## CASA MILITAR

Portaria nº 15 de 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre designação de servidores como Agente de Segurança, no âmbito da CASA CIVIL, para fins de concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 267/2022/CASACIVIL-GAB.

R E S O L V E:

**Art. 1º** -Dispensar, a contar de 01 de Janeiro de 2022, os servidores, da função de Agente de Segurança no âmbito da Casa Civil.

AL SGT PM 100090673 ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS;

SD BM 200009173 DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR.

**Art. 2º** - Designar, no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, os Servidores abaixo relacionados, a fim de atuar quando requisitados como Agente de Segurança no âmbito da CASA CIVIL do Estado de Rondônia.

3º SGT CBM RE 200005983 DEIVED SIMÕES DE SOUZA;

CB PM PEDRO RE 100095507 ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE.

**Art. 3º** - A designação que trata o Art. 2º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da CASACIVIL.

**Art. 4º** - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da

dotação orçamentária da CASACIVIL, cuja Secretaria, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no Art. 2º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0023591854

## PGE

Portaria nº 92 de 25 de janeiro de 2022

**O PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.032076/2022-80;

### R E S O L V E:

**Art. 1º CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, matrícula 300142389, ocupante do cargo de Analista da PGE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de 16 a 25.02.2022, do exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 0023655769

## CGE

Portaria nº 37 de 25 de janeiro de 2022

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018,

### R E S O L V E:

**Art. 1º**- Fica concedido ao servidora Edneide Maia da Silva, matrícula nº 300015684, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura de despesas miúdas e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, c/c Instrução Normativa 04/2020 CGE-Cl, de 18/02/2020., Elementos de Despesas 33.90.30, para fins mencionados nas Notas de Empenhos nº 0026 e Plano de Aplicação (0023639231).

**Art. 2º** - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

**Art. 4º** - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do funcionário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	33.90.30	500,00
TOTAL			500,00

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0023653561

Portaria de férias nº 46 de 11 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador Técnico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIRIA BARBARA BRITO PEREIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300170455, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(26/03/2022 a 09/04/2022) e (20/12/2022 a 03/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/03/2022 a 06/04/2022) e (12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2022.**

**RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**  
Coordenador Técnico

Protocolo DOC1986

Portaria de férias nº 45 de 11 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador Técnico**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONETE AFONSO DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023300, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022) e (10/09/2022 a 19/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2022.**

**RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**  
Coordenador Técnico

Protocolo DOC1987

## SEPOG

Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação na Mem. 17 SEPOG-CDPP (0023640544), constante no Processo SEI 0035.040002/2022-58

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ALTERAR** o gozo de férias para a servidora abaixo relacionada:

**CAMILA MARKELINE DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300121073, referente ao exercício de 2022, que estava concedido o gozo conforme Portaria 1808 de 04/11/2021, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, **2º período**: de 30/03/2022 a 08/04/2022, Ficando alterado para o período de 23/03/2022 a 01/04/2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2022.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de Agosto de 2021.

Protocolo 0023651691

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

<b>PROCESSO</b>	0035.238445/ 2021-04
<b>ORIGEM</b>	0035.315185/ 2021-90
<b>CONTRATO</b>	Contrato 481/ PGE-2018 (0018494001)
<b>CONTRATANTE</b>	ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
<b>CONTRATADA</b>	DATEN Tecnologia LTDA - CNPJ: 04.602.789/ 0001-01
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Equipamentos de Informática - Pregão Eletrônico n.º 698/ 2016/CELPE/PIDISE
<b>VALOR</b>	R\$ 30.146,38 (trinta mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
<b>NOTA EMPENHO (INICIAL)</b>	2019NE00153 (0019317857) fls. 53, 2019NE00467 (0019317994) fls. 113
<b>NOTA FISCAL</b>	000.001.660 (0019317496) fls. 42
<b>DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA</b>	Declaração SEPOG-CAF (0019976905)

**CONSIDERANDO** o Requerimento Requerimento - Reconhecimento de Dívida (0018356067), Requerimento (0019969090) e o Comprovante (0019969472);

**CONSIDERANDO**,o Parecer 78 (0021199378), Despacho SEPOG-GAB (0022314322) e a Informação 3 (0023252919);

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública e da teoria geral do direito que vedam o enriquecimento ilícito administrativo;

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5.459/92,**RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 30.146,38 (trinta mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa supracitada, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

**DETERMINO** que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo,para o cumprimento do pagamento dos juros e correção monetária do referido contrato.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0023507050

**SEGEP****DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.607806/2021-46,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **JOSIRENI VALERIA XIMENES**, Professor Classe C, matrícula n. 300065845, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023647888

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.547496/2021-64,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **CLEMILSON COSTA SANTIAGO**, Professor Classe C, matrícula n. 300124835, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023594224

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.005034/2022-55,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **LUANA MEDEIROS NOGUEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. 300156514, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023593471

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.152166/2019-19,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300053030, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vale do Anari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023592388

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.008851/2022-17,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ALINE SAUDANHA BENVINDO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300123871, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023593444

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.591545/2021-36,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025326, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023592973

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.140253/2019-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **IBRAIN COELHO JUNIOR**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024871, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023592870

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.016892/2022-76,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a partir de 1º de fevereiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 2750, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023592912

**DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0001.543511/2021-44,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**, Agente Administrativo, matrícula n. 090, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023592947

**DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0020362486), Informação nº 4354/2021/SEGEP-ASTEC (0022084022), Despacho da SEGEP-GSIP (0023318441), constante do processo n. 0033.399850/2021-18,

**R E S O L V E:**

Retificar em parte, os termos do decreto de **1º de Setembro de 2021**, publicado no **DOE** n. **242**, de **09/12/2021**, que exonerou, o servidor **THEOPHILO ALVES DE SOUZA NETO**, do cargo de Odontólogo, Matrícula n. 300110484, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

**Onde se Lê: EXONERAR**, a pedido, a contar de **1º de setembro de 2020**,

**Leia-se: EXONERAR**, a pedido, a contar de **1º de setembro de 2021**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023648295

**DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (9567153), a

Informação n. 1464/2020/SEGEP-ASTEC (0010827699), constante no Processo n. 0002.563411/2019-18,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR EXONERAÇÃO**, a pedido, a contar de **1º de Junho de 2019**, da servidora **IVANIA DA CONCEICAO ALVES STORER**, do cargo de BioMedico, Matrícula n. 300036206, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023644760

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 40, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0019751663), a Informação n. 3627/2021/SEGEP-ASTEC (0020946612), constante no Processo n. 0030.351373/2021-21,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR VACÂNCIA**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de **05 de Agosto de 2021**, ao servidor **JOSE ROBERTO VENDRAMINI**, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300050325, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023643307

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0018019570), Informação nº 2605/2021/SEGEP-ASTEC (0019450860), constante nos autos do processo n. 0029.189756/2021-11,

R E S O L V E:

**RECONDUIZIR**, a pedido, em decorrência da **inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo**, a contar da data da publicação deste Decreto, o servidor **EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO**, ao cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025211, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, o qual foi exonerado a pedido, através do Decreto de **7 de Junho de 2019**, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023640115

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 40, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (4685660), a Informação n. 2566/2021/SEGEP-ASTEC (0019376389), constante no Processo n. 0029.060869/2019-11,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR VACÂNCIA**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de **15 de Fevereiro de 2019**, à servidora **GLEICIANE SILVA GUMES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106185,

do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023638749

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0020690483), a Informação n. 3764/2021/SEGEP-ASTEC (0021112588), constante no Processo n. 0029.425344/2021-42,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR A EXONERAÇÃO**, a pedido, a contar de **31 de Março de 2020**, do servidor **IVAN JOSE DE AZEVEDO**, do cargo de Prof Nível III - Ch 40, Matrícula n. 300010867, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023636508

#### DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 40, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0018573953), a Informação n. 3618/2021/SEGEP-ASTEC (0020941279), constante no Processo n. 0030.254988/2021-19,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR VACÂNCIA**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de **15 de Junho de 2021**, ao servidor **RENAN DE SOUZA GALDINO**, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300149595, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023635785

Portaria nº 600 de 20 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.017946/2022-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: **LUZIA DE JESUS MAGALHAES**

Matrícula: 300017355

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2016 A 10/07/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2018

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023570651

Portaria nº 602 de 20 de janeiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.009912/2022-41,

## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EGNALDO DE SOUZA CAMINHA

Matrícula: 300077784

Cargo: Motorista

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 22/07/2016 à 21/07/2018

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/07/2018

Período de Avaliação: 22/07/2018 à 21/07/2020

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/07/2020

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023574586

Portaria nº 619 de 21 de janeiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.528109/2021-93,

## R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GILMAR MEIRELES NOGUEIRA

Matrícula: 300131276

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 13/04/2019 A 12/04/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 13/04/2021

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete  
 Superintendente/SEGEP-Respondendo  
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023593522

Portaria nº 622 de 21 de janeiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0023281806) constante nos autos do Processo n. 0036.365520/2020-18,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2201/2021/SEGEP-NCSR de 25 de março de 2021, publicada no DOE nº. 64 de 25 de abril de 2021, que concedeu progressão funcional a servidora SARA LATARO, em razão de duplidade com o processo n. 0036.493712/2019-71.

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**  
 Assessora Especial do Gabinete  
 Superintendente/SEGEP-Respondendo  
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023595026

Portaria nº 626 de 21 de janeiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.450249/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300092851	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	Técnico em Enfermagem	26/ 10/2018 a 25/10/2020	06A	26/ 10/2020
300080347	CLEYSSON CLAROS PALU	Cirurgião Dentista	23/ 10/2018 a 22/10/2020	07B	23/ 10/2020
300093024	ÉLBIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	29/ 10/2017 a 28/10/2019	06A	29/ 10/2019
300092857	ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	29/ 10/2017 a 28/10/2019	06A	29/ 10/2019

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**  
 Assessora Especial do Gabinete  
 Superintendente/SEGEP-Respondendo  
 Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023596679

Portaria nº 630 de 21 de janeiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.592324/2021-48,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril

de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MONIQUE ANDRADE MOREIRA

Matrícula: 300144909

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação:HB/SESAU

Período de Avaliação: 01/11/2017 A 30/10/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2020

Período de Avaliação: 01/11/2020 A 30/10/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2021

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

---

Protocolo 0023598278

Portaria nº 632 de 21 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.003683/2022-63,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ALEXANDRO DAINEZ

Matrícula: 300100694

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/07/2016 à 25/07/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/07/2018

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

---

Protocolo 0023600687

Portaria nº 640 de 21 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.014750/2022-26,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS

Matrícula: 300131200

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:HB/SESAU

Período de Avaliação: 31/03/2019 à 30/03/2021

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 31/03/2021

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023613453

Portaria nº 607 de 20 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.025371/2022-19,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: NATANAEL FRANCISCO CHAGAS

Matrícula: 300016795

Cargo :Técnico em Serviço de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 08/06/2018 A 07/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2020

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023579440

Portaria nº 670 de 26 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFPP 0023301559, Despacho SEDUC-CREVHASRH 0023507954, que consta nos autos do Processo n. 0029.302925/2019-92,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n. 12389/2019/SEGEP-NCSR de 27.9.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servido **GILSON FERREIRA SARAIVA**, Professor Classe C - Ch 40 , Matrícula n. 300037683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023664103

**EDITAL N° 14/2022/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

considerando os termos do Ofício n. 22.409/2021/SESAU-CRH (0022741245), Ofício n. 1712/2021/SESAU-CRH (0023653380), da Justificativa SESAU-CRH (1167798), da Informação nº 261/2021/PGE-SESAU (0023064583) e ainda do Ofício n. 190/2022/SEPOG-CPG (0023616574), contidos nos autos do Processo Administrativo n. **0036.583309/2021-58**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, torna público as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **vagas para cargos da área administrativa e área da saúde** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a **Unidade de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho**, conforme quadro de vagas no anexo I:

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

**1º momento:** de caráter parcial e eliminatório, através do portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso> quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

**2º momento: de caráter eliminatório da análise de títulos**, se dará com os seguintes documentos que deverão ser enviados pelo email do candidato em formato **ARQUIVO ÚNICO EMPDF**, para o email: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com), na seguinte ordem:

1. Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (**Anexo IV** deste Edital).
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego ( Diplomas e Certificados);
3. Registro no Conselho de Classe ATUALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA-**(OBRIGATÓRIO)** aos cargos que couber.
4. Cópia do Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
5. Carteira de Identidade e CPF
6. Cópia do Comprovante de Inscrição (**OBRIGATÓRIO**);

**Deverá ser obedecida a data final do prazo e a ordem para envio de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.**

**Documentos enviados por e-mail de terceiros ou e-mail de Lan Houses serão desconsiderados.**

Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**. A inscrição parcial deverá ser confirmada com o envio da documentação e títulos constantes do item **2.1. Não será cobrada taxa de inscrição**.

### 2.2. Somente será permitida uma única inscrição POR CPF do candidato.

No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de inscrição.

O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Unidade Estadual de Saúde, conforme a localidade para onde se candidatou.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item **2.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>, onde consta o Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 12h do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3. 2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3. 3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível

congestionamento de comunicação dos portais <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>.

3. 4.A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

#### 4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1.O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde referente à **Lei n. 5.243, de 28 de Dezembro de 2021.** (SEI 0023065756), representado na tabela a seguir:

##### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS

	Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
ESPECIALISTA EM SAÚDE	Assistente Social	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre;	<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 4.634,51 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 - Remuneração Inicial: R\$ 4.892,51
	Biólogo	Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente.	
	Biomédico	<b>Pós Graduação Strictu Sensu (mestrado ou doutorado) em Biologia Molecular(Cargo de Biólogo)</b>	
	Enfermeiro	<b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	
	Farmacêutico		
	Fisioterapeuta		
	Fonoaudiólogo	<b>Requisito Desejável</b>	
	Nutricionista	Experiência mínima de <b>12(doze) meses</b> na área de atuação.	
	Psicólogo		

##### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – 40 HORAS SEMANAIS ( Exceto Téc. Radiologia)

	Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
TÉCNICO SERVIÇOS SAÚDE	Técnico em Enfermagem	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre;	<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 2.329,66 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 - Remuneração Inicial: R\$ 2.587,66
	Técnico em Laboratório		
	Técnico em Radiologia (24h semanais)		
	Técnico em Nutrição e Dietética		

##### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS SEMANAIS

	Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SAÚDE	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Requisito Obrigatório</b> Certificado de Conclusão de Nível Fundamental;	<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 1.650,68 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 - Remuneração Inicial: R\$ 1.908,68
		<b>Somente sexo masculino:</b> Idade entre 18 e 59 anos Justificamos os requisitos acima tendo em vista que a área de atuação exigirá esforço físico para carregamento de cilindros de oxigênio para leitos de UTI que já estão sendo montados em estruturas de hospitais. Também, no carregamento de insumos e materiais de suprimentos hospitalares.	
		<b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação em serviços diversos.	

<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DASAÚDE</b>	Agente em Atividades Administrativas	<b>Requisito Obrigatório</b> Certificado de Conclusão de Nível Médio;	<b>VENCIMENTO:</b> R\$ 2.180,28 +
		<b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de atuação administrativa.	<b>Auxílio Alimentação R\$ 258,00 - Remuneração Inicial: R\$ 2.438,28</b>

**4.2.DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO**

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

1. Cargo de Nível Superior:

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>ESQUEMA DE PONTUAÇÃO</b>									
<b>REQUISITOS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS UNITÁRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>								
<b>1. Graduação</b>	Diploma de Graduação Superior	20 (vinte) pontos.	20(vinte) pontos.								
2. Cursos de Pós-Graduação/	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na <b>área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC</b> – não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo).	10 (dez) pontos.	30 (trinta) pontos.								
<b>3. Outros Cursos</b>	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no <b>mínimo de 12h</b> do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10(dez) pontos.								
<b>4. Experiência Profissional</b>	<table border="0"> <tr> <td>Em Empresa Pública</td> <td>Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).</td> <td>05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</td> <td>20 (vinte) pontos.</td> </tr> <tr> <td>Em Empresa Privada</td> <td>Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal</td> <td>05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</td> <td>20 (vinte) pontos.</td> </tr> </table>	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.	Em Empresa Privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal	05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.		
Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.								
Em Empresa Privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal	05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.								
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 pontos.</b>								

2. Cargo de Nível Superior: **Cargo de Biólogo**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>ESQUEMA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS UNITÁRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>

<b>1. Graduação</b>	Diploma de Graduação Superior+ Curso de Pós-Graduação em Biologia molecular	30 (vinte) pontos.	30(vinte) pontos.
	Curso de Pós-Graduação em Biologia molecular		
<b>2. Cursos de Pós-Graduação/</b>	Certificação de Conclusão de Curso na <b>área pretendida reconhecido pelo MEC</b> – não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo).	10 (dez) pontos.	10 (vinte) pontos.
<b>3. Outros Cursos</b>	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no <b>mínimo de 12h</b> do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	4 (dois) pontos para cada curso. Máximo (cinco) cursos.	20 (dez) pontos.
<b>4. Experiência Profissional</b>	<p><b>Em Empresa Pública</b></p> <p>Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).</p> <p><b>Em Empresa Privada</b></p> <p>Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal</p>	05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 pontos.</b>

## 3. Cargo de Nível Médio- Agente Administrativo:

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>ESQUEMA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS UNITÁRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Certificado</b>	Diploma de Nível Médio.	20 (vinte) pontos.	20(vinte) pontos.
<b>2. Diploma</b>	Diploma de Nível Superior	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
<b>3. Outros Cursos</b>	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no <b>mínimo de 12h</b> do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo (cinco) cursos.	10(dez) pontos.

<b>4.</b> <b>Experiência Profissional</b>	<b>Em Empresa Pública</b>	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
	<b>Em Empresa Privada</b>	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal	05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90 pontos.</b>

## 4. Cargo de Nível Médio- Técnico e Serviços Gerais:

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>ESQUEMA DE PONTUAÇÃO</b>	<b>DE</b>
<b>REQUISITOS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS UNITÁRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Certificado</b>	Diploma de Nível Médio. / Certificado de Conclusão do Curso Técnico ( aos cargos de Técnicos da Saúde)	20 (vinte) pontos.	20(vinte) pontos.
<b>2. Outros Cursos</b>	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no <b>mínimo de 12h</b> do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10(dez) pontos.
<b>3. Experiência Profissional</b>	<b>Em Empresa Pública</b>	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
	<b>Em Empresa Privada</b>	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal	05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
<b>TOTAL GERAL</b>			
<b>70 pontos.</b>			

## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter a pontuação mínima de **25 (vinte e cinco) pontos**.

Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso **Lei do idoso**. nos termos do art. 27, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

1. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais:
2. e [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br), na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.
2. **Os itens de avaliação composto na Tabela de Pontuação são de caráter eliminatório.**

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

6.1.1.Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

6.1.2.Estar quite com a justiça eleitoral;

6.1.3.Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.1.4.Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

6.1.5. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

6.1.6Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

6.1.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

6.1.8.Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, auto declarados durante inscrição online;

6.1.9.Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período,a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

## 8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1.Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas unidades hospitalares construídas ou adaptadas na Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação no ato da assinatura de contrato, quando convocado:

<b>DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO</b>	
Cédula de Identidade	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	
Registro no Conselho de Classe Regional <b>ATUALIZADA</b> equivalente, para os profissionais que couber.	
5. Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	
6. Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público( <b>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</b> ).	

7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10.	Cartão de Vacina dos Dependentes
11.	Titulo de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Certificado de Reservista
14.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21.	Fotografia 3x4.
22.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
24.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
25.	Ficha de dados ( anexo III)

**Atenção:** No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no **PROGRAMA DE TRABALHO 17.012.10.122.1015.1490**– Administração de Recursos Humanos, Fonte “0110”- Elemento de Despesa: 31.90.04.

## 11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
2. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
4. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo,

juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

### 13. ANEXOS

**Anexo I – Quadro de Vagas;**

**Anexo II – Cronograma Previsto;**

**Anexo III – Descrição Sumária Das Atribuições Do Cargo;**

**ANEXO IV - Formulário Para Entrega De Títulos E Documentação;**

**ANEXO V - Formulário Recurso;**

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

Cargos	Porto Velho	Buritis	Cacoal	São Francisco do Guaporé	Extrema	TOTAL GERAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	65	5	15	5	5	95
ASSISTENTE SOCIAL	15		2	2		19
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	50	2	5	5	5	67
BIOMÉDICO	30	2		2		34
BIOLOGO	5					5
ENFERMEIRO	115	12	67	20	15	229
FARMACÊUTICO	30	5	5	2	3	45
FISIOTERAPEUTA	65	5	20	3	2	95
FONOAUDIOLOGO	7		5			12
MOTORISTA	21			3		24
NUTRICIONISTA	17		10			27
PSICÓLOGO	10		2			12
TECNICO EM LABORATÓRIO	45					45
TECNICO EM NUTRIÇÃO	38	5	5	5		53
TECNICO EM ENFERMAGEM	300	20	100	30	30	480
TECNICO EM RADIOLOGIA	24	3	20	5	5	57
Total Geral						1299

### 14. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas, por cargo, para cada localidade descrita.

O Candidato portador de deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 10% (dez por cento) de vagas reservadas.

A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas ofertadas ou preenchidas, por cargo e localidade, for igual ou superior a 10 (dez), sendo que a décima vaga ofertada ou a ser preenchidas, será destinada aos candidatos referidos no item 4.14 deste edital, repetindo-se tal regra a cada nova dezena de vagas ofertadas ou preenchidas.

O candidato portador de deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

Somente serão considerados portadores de deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e outras alterações.

As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

O candidato portador de deficiência deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.

Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá:

Preencher o requerimento conforme orientações deste Edital;

Anexar ao requerimento, original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Os portadores de deficiência somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos sob responsabilidade de custeio dos candidatos.

Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

No caso de não ser aprovado nas avaliações acadêmicas ou no laudo médico ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

#### **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br">www.rondonia.ro.gov.br</a> e <a href="http://www.sesau.ro.gov.br">www.sesau.ro.gov.br</a>	26/ 01/2022
Início da Inscrição Parcial de caráter eliminatório ( <i>internet</i> ) – <i>Etapa 01</i>	27/ 01/2022 a 30/01/2022
Envio de Títulos aos convocados da etapa 01 e Documentação( <i>Confirmação de Inscrição</i> ) os documentos deverão ser enviados para o email: <a href="mailto:processoseletivosesau@gmail.com">processoseletivosesau@gmail.com</a> ( <b>Arquivo TUDO JUNTO em PDF</b> ).- <i>Etapa 02</i>	27/ 01/2022 a 30/01/2022
Avaliação de Títulos	31/ 01/2022 a 04/02/2022
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	05/ 02/2022
Envio dos Recursos e-mail: <a href="mailto:processoseletivosesau@gmail.com">processoseletivosesau@gmail.com</a>	05/ 02/2022 a 06/02/2022
<b>Homologação do Resultado Final e convocação</b>	07/ 02/2022

**Obs.** 1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), redes sociais oficiais da SESAU, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

#### **ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

##### **ASSISTENTE SOCIAL (Área: Saúde)**

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade; Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas

diversas áreas: Saúde, Habilitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros; Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja em nível estadual, municipal ou federal; Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania; Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; Emitir pareceres como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social de indivíduos, grupos e comunidades; Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria-prática, bem como avaliação sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

**BIÓLOGO (Área: Saúde)**

Atividade de supervisão, planejamento, programação, coordenação, execução especializada relacionadas na área biológica, microbiológica e pesquisas científicas na área; Investigar e estudar a vida orgânica dos seres vivos, através de pesquisas de laboratório, de campo e em escritórios especiais, classificando os organismos vivos, vegetais e animais, analisando o meio em que vivem e classificando-os de acordo com a distribuição geográfica; Desenvolver estudos e pesquisas sobre bactérias e microorganismos, a fim de adquirir conhecimento acerca da saúde dos seres vivos e suas aplicações nas indústrias de produtos farmacêuticos ou biólogos e as alterações que estes elementos podem causar nas funções fisiológicas dos seres vivos; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de análises efetuadas, documentando-os e encaminhando-os a instituição competente visando à fiscalização e o controle dos produtos; Pesquisar todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécies biológicas, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações nos campos de medicina, agricultura e outros; Organizar os serviços de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro, e a outras, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico; Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros, quando solicitado, para facilitar a execução de determinados trabalhos; Executar outras tarefas correlatas.

**BIOMÉDICO (Área: Saúde)**

Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, execução especializada relacionadas com análises físico-químicas microbiológicas e pesquisas científicas na área; Realizar pesquisas na área de sua especialização; Investigar e procurar resolver os enigmas dos males humanos, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos, identificar as origens desses males e os meios para combatê-los; Realizar análises clínicas, no sangue, urina, fezes, etc; Trabalhar em conjunto com equipes médicas, na realização de exames e interpretação de resultados; Responsabilizar-se por laboratórios e dirigir o pessoal técnico; Realizar outras atividades voltadas à Medicina, que sirvam de elo entre medicina clínica e medicina científica; Realizar análises físico-químicas e microbióticas de interesse para o saneamento do meio ambiente; Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; Atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia, de radiagnóstico e outros para os quais esteja habilitado; Estudar a origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas da vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando, avaliando informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização destes dados na medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos ou para auxiliar futuras pesquisas; Estudar a composição, funções e processos químicos do

organismo humano, do organismo animal e dos microorganismos, utilizando as suas descobertas na prevenção de doenças em seres humanos e nos animais, na proteção da saúde e da boa condição física, assim como na seleção de animais para sua exploração econômica; Realizar análise de águas e alimentos, utilizando técnicas preestabelecidas, realizando exame laboratorial, para controle da qualidade desses produtos; Orientar programas de educação em saúde à comunidade, utilizando folhetos ilustrativos, explicando os métodos de tratamento de água, esclarecendo sobre a necessidade de novo exame para o controle do tratamento realizado; Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas que visem combater as fontes de infecção e vetores das protozoonoses; Executar outras tarefas correlatas.

**ENFERMEIRO (Área: Saúde)**

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absentismo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação Profissional; Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente- Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

**FARMACÊUTICO (Área: Saúde)**

Todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises bioquímicas, pesquisas de tóxico, análise microbiológica e imunoquímica; Estudos, pesquisas, análises e interpretações laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Bacteriologia, Urinálise, Virologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia, Fisiologia Humana, e outros, valendo-se de técnicas específicas; Execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; Na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; Na área de análises toxiológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de

farmacodependência, diagnóstico de intoxicação aguda, análises forenses e avaliação toxicológica; Atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; Atuação em Bancos de Sêmen e bancos de leite; Bromatologia e tecnologia de alimentos; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia; Executar outras tarefas correlatas.

**FISIOTERAPEUTA (Área: Saúde)**

Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo; Colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional; Identificar os distúrbios cinéticos-funcionais prevalentes; Solicitar, executar, analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética-funcional; Estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; Elaborar a programação progressiva dos objetos fisioterapêuticos; Eleger e aplicar os recursos e técnicas mais adequadas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; Decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; Planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; Encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes/clientes para intervenções profissionais de competência específica; Prestar consultorias; Emitir laudos, pareceres e atestados; Participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; Ministrar aulas, conferências e palestras no campo da Fisioterapia e da saúde em geral; Desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; Identificar e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; Identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; Identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde; Atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética; Acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão; Vigilância em Saúde; Executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralises cerebrais motoras, neurógenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento do programa e apressar a reabilitação; Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

**FONOAUDIÓLOGO (Área: Saúde)**

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Participar de processos educativos de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, adiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com os pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a impostação da voz, dicção e pronúncia; Participar de programas, a fim de detectar e prevenir os recém-nascidos quer efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo; Aplicar os testes audiológicos necessários para que se faça diagnóstico de problemas auditivos; Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação à voz; Realizar entrevistas

com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programa Terapêutico que visará à recuperação do indivíduo; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto à possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório, para completar o diagnóstico; Executar outras tarefas correlatas.

**NUTRICIONISTA (Área: Saúde)**

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividade; Planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; Desenvolver atividades de ensino e pesquisa; Supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatrométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; Desenvolver projetos-piloto em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; Preparar informes técnicos para divulgação; Elaborar cardápios normais e dietoterápicos; Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los; Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Orientar cozinheiros, copeiros e serviciais na correta preparação e apresentação dos cardápios; Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Executar outras tarefas correlatas.

**PSICÓLOGO (Área: Clínica)**

Estudar e proceder à formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psico-diagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao dia nôstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará a continuidade ao tratamento, para estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados; Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimentos psicoterápicos individuais e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações previstas na lei; Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Área: Saúde)**

Atividades de médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro; Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e

sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrar oxigênio por sonda nasal com prescrição; Ministrar medicamentos, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos; Participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar clientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros nas atividades nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Área: Saúde)**

Atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos; Fazer leitura de lâminas de citopatologia dentro dos procedimentos técnicos, bem como arquivar as lâminas depois de lidas; Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismo, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças; Coletar material e amostras para diversos exames de laboratórios-bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; Auxiliar na realização de exames anatomo-patológicos, preparando amostras, lâminas microscópicos, meios de cultura, soluções e reativos; Preparar dados para a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA (Área: Saúde)**

Auxiliar o Nutricionista nas seguintes tarefas: Compras, armazenamento, custos, quantidades, qualidades, etc..., dos alimentos; Coordenar as equipes de trabalho do Setor de Nutrição; Supervisão de manutenção dos equipamentos e do ambiente; Treinamento do pessoal do Setor de Nutrição e Dietética; Presta assistência relacionada com a sua especialidade ao técnico de nível superior; Responsabiliza-se por projeto de sua especialidade, desde que compatível com sua formação profissional; Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Área: Saúde)**

Atividades de nível médio de natureza especializada relacionada com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares; Operar aparelho de RX na realização dos diversos tipos de exames, manuseando soluções químicas e substâncias radioativas; Revelar filmes e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos e auxiliar na assistência ao paciente; Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de Raios X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.

**AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Área: Administrativa)**

Atividades de nível médio, de grande e média complexidade, cujo desempenho envolve com muita freqüência, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridades de média hierárquica, com técnicos de nível superior, ou eventualmente, com autoridade de alta hierarquia, abrangendo: planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares sob supervisão indireta, predominantemente técnica, com vistas à implantação das leis, regulamentos e normas técnicas, referentes a administração geral e específicas, supervisão de trabalhos que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, e material executados por equipes auxiliares; chefia de secretaria de unidade, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidas por equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área: Limpeza e Conservação)**

Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; executar os serviços de limpeza e conservação; realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO**

(Confirmação de Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAU INSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) , CPF: DATA DE NASCIMENTO:/ / IDADE TELEFONE: ( ) CARGO:CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/VAGA:

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
TELEFONE:	MUNICÍPIO:	UF:
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>		
<b>REQUISITOS</b>	<b>ESPECIFICAR OS TÍTULOS ENTREGUES</b>	<b>QUANTIDADE</b>

**ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAU INSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) ,CPF: EMPREGO: CARGA HORÁRIA:OPÇÃO LOCAL/ VAGA: .

<b>REQUISITOS</b>	<b>ARGUMENTOS DE RECURSO</b>
-------------------	------------------------------

Protocolo 0023617373

Portaria nº 663 de 25 de janeiro de 2022

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 13 (0023431243), Desp. SEGEPE-NAPF 0023437959, que consta nos autos do Processo n. 0046.022271/2022-11,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR**no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, a contar de **13.1.2022**, a servidora **MARIA FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 0694735, Auxiliar Op. de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/Porto Velho.

**Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023655612

Portaria nº 662 de 25 de janeiro de 2022

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício (0023369277), Desp. SEGEPE-CGRH 0023381945, Desp. SEGEPE-NAPF 0023419589, que consta nos autos do Processo n. 0031.015305/2022-72,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR**na Prefeitura Municipal de Porto Velho, a contar de **1.1.2022**, a servidora **JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE**, SIAPE nº 2341325, Auxiliar Op. de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

**Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023655317

Portaria nº 656 de 25 de janeiro de 2022

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021132956), Despacho SEDUC-GLOT 0021465157, que consta no Processo n. 0029.459692/2021-13,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VIVIANE LEMES DE SOUZA ANGELONI**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2011 a 25.8.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023642680

---

Portaria nº 658 de 25 de janeiro de 2022

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021066967), Despacho SEDUC-GLOT 0022639988, que consta no Processo n. 0029.454086/2021-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMERSON KELLER MARTINS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300125773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23.7.2013 a 22.7.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023643712

---

Portaria nº 661 de 25 de janeiro de 2022

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-CORREGEPOL 0018183655, Despacho PC-DGA 0018288224, que consta nos autos do Processo n. 0019.214233/2021-21,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12953/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 27.12.2016, à servidora **MAYRA MAGALHÃES**, Agente de Policia, Matrícula n. 300105009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.2.2019 à 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio, de 15.2.2011 à 14.2.2016.

**LEIA-SE:**

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.2.2022 à 28.2.2022**, referente ao 1º quinquênio, de 15.2.2011 à 14.2.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023654691

---

Portaria nº 664 de 25 de janeiro de 2022

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-IMLJIP 9477415, Despacho PC-DGA 9564271, que consta no Processo n.

0019.552388/2019-49,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MARIA DE FREITAS**, Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300078568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 18.9.2013 a 17.9.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023655914

Portaria nº 665 de 25 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020659958), Despacho SEDUC-GLOT 0022219671, que consta no Processo n. 0029.423090/2021-28,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **QUIRINA ANDRADE MACEDO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300087469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023656246

Portaria nº 676 de 26 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020883571), Despacho SEDUC-GLOT 0021469439, que consta no Processo n. 0029.423502/2021-20,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROZANGELA DA SILVA LOPES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300012430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 5º quinquênio de 25.11.2013 a 24.11.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023666263

Portaria nº 682 de 26 de janeiro de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-NCP 0023580414, que consta nos autos do Processo n. 0029.423502/2021-20,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 4637/2018/SEGEP-NCSR, de 20.7.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ROZANGELA DA SILVA LOPES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300012430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do

Guaporé.

ONDE SE LÊ:

referente ao **3º quinquênio de 22.06.2008 a 21.06.2013**,

LEIA-SE:

referente ao **4º quinquênio de 25.11.2008 a 24.11.2013**,**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023668402

Portaria nº 469 de 14 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.572879/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: IDA MARIA DALBONI GONZAGA

Matrícula: 300092944

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 12/11/2019 à 11/11/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 12/11/2021

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023462355

Portaria nº 624 de 21 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0002.220431/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES

MATRÍCULA: 300053387

CARGO: - Engenheiro Químico

LOTAÇÃO: AGEVISA

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCIERO
11/ 06/2007 a 10/06/2008	CLASSE 1º REFERÊNCIA - C	-----
11/ 06/2008 a 10/06/2010	CLASSE 1º REFERÊNCIA-D	-----
11/ 06/2010 a 10/06/2012	CLASSE 2º REFERÊNCIA - A	-----
11/ 06/2012 a 10/06/2014	CLASSE2ºREFERÊNCIA - B	11/ 06/2014
11/ 06/2014 a 10/06/2016	CLASSE 2º REFERÊNCIA - C	11/ 06/2016
11/ 06/2016 a 10/06/2018	CLASSE 2º REFERÊNCIA - D	11/ 06/2018

11/ 06/2018 a 10/06/2020

CLASSE 3º REFERÊNCIA - A

11/ 06/2020

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023596068

Portaria nº 472 de 14 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.571952/2021-71,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome:ARMINDA MARIA BRITO CAMPOS

Matrícula: 300101140

Cargo: Técnica em Enfermagem

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2018 a 28/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros:29/07/2020

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023462924

**SUPEL****AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 818/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.307202/2021-02/SEDUC-RO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 11/CI/SUPEL, publicada no DOE de 15.01.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, no aguardo de manifestação da Gerência de Compras – GCOM/SEDUC e da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - GEPEAP/SUPEL, quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações impetrados por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2022. **Ronaldo Alves dos Santos - Pregoeiro Substituto ÔMEGA/SUPEL - Mat. 20000635-3**

Protocolo 0023653228

**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP****Pregão Eletrônico N.º 797/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo: 0021.299282/2021-87**

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis e aparelhos de ar condicionado. **Valor Estimado:** R\$ 58.234,57. **Data de Abertura:** 09/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

**ANA VIANA DE SOUZA**

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0023653580

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 758/2021/SUPEL/RO. Tipo: **Menor Preço por Item**

Com aplicação de cota para microempresas - me e empresas de pequeno porte - EPP

Processo Administrativo: **0036.504382/2020-91**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumos II (não absorvíveis) para sutura" -(materiais médico-hospitalares/penso - fios de nylon, fios de aço inoxidável, fios de polipropileno, fios de poliéster com algodão, fios de poliéster trançado, fios de seda e outros) para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. - exercício 2021 da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU/RO.

**Valor Estimado:** R\$ 8.914.326,48. Data de Abertura: 09/02/2022 às 10h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023654664

### **ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 368/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 556/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062.322126/2021-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES IMUNOLOGIA, com vistas no atendimento às necessidades dos serviços de patologia clínica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

#### **AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 21/12/2021, sofreu as seguintes correções:

#### **ONDE SE LÊ:**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 566/2021

#### **LEIA-SE:**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 556/2021

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

**LUCAS BARROS MOLLMANN**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

Protocolo 0023645433

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 478/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO N°0033.242239/2021-19**

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de São Miguel/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 53/2021/SEJUS-NUALI, ID 0018403160. e demais documentos juntados aos autos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 08/2022/SUPEL-Cl, publicada no DOE nº 10, de 17.01.2022, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **08/02/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69).3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 26 de Janeiro de 2022.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Pregoeira em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0023666806

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 774/2021/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0041.362343/2021-11.**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de roçagem mecanizada, rastelagem, aragem e remoção de entulhos, para atender a necessidades desta SEDI/FIDER na limpeza da área frontal do Distrito Industrial de Porto Velho, conforme condições estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).** **DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2022.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023638764

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 799/2021/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0048.026253/2021-08.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme condições estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 37.472,75 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).** **DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2022.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 477/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº0033.205637/2021-46**

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais do município de Cacoal/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 47/2021/SEJUS-NUALI, (ID 0017937225) e demais documentos juntados aos autos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 08/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 10, de 17.01.2022, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **09/02/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 26 de Janeiro de 2022.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Pregoeira em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0023673493

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021****PROCESSO Nº 0041.465985/2020-91**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material permanente (eletrônicos, móveis...), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, notadamente, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material permanente (eletrônicos, móveis...), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, notadamente, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI**.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## **6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação com definição da quantidade no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da **confirmação de recebimento** da Nota de Empenho.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, nas dependências do Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, situado à rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro Industrial, Porto Velho/RO.

## **7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal paraaceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de **até 30(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## **8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1** - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,III e IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre a parcela inadimplida**;

**9.2** - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**9.3** - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Ligar).

**9.4** - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou

prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6** - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7** - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8** - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019.

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9** - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10** - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformmetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgiem, conforme o caso:

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**9.11** - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.12** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.13** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16** - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17** - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

**11.4.** Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

**11.5.** Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SEDI** - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0041.465985/2020-91 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 374/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 23/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 26/01/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/01/2022

(ELETRÔNICOS, MÓVEIS...) - SEDEC

### **ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	-----------

0001	Computador; Processador deverá possuir; Número de núcleos: 6; Frequência baseada em processador: 3.00 GHz; Frequência turbo max: 4.10GHz; Cache: 8 MB Smart Cache; Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro64 bits Português ou superior; Memoria: 16GB,DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: SSD 500GB; Portas USB frontais mínima: 2(3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: Wi-Fi 802.11ac; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x display Port (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador); Capacidade para tela dupla. MODELO/REFERÊNCIA: OptiPlex 7060SFF Platinum, OU SUPERIOR; EQUIVALENTE OU DE MELHORQUALIDADE (TCU, ACORDÃO N°2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).ASI: 596500202. 12 meses de Garantia básica Somente para Hardware 5x10, Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	24,00	UND	POSTIVO	R\$ 5.160,02	R\$ 4.900,00	-5,04	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	Teclado; Layout de acordo como padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS-Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses.	24,00	UND	BRIGHT	R\$ 30,64	R\$ 25,85	-15,63	VIA NOVITA LTDA

0003	Mouse; Tecnologia óptica ou laser, sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse; Botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões; Resolução por hardware de, no mínimo, 800 (oitocentos)dpi e/ ou 300 pontos por centímetro. Padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses.	24,00	UND	MULTILASER	R\$ 12,00	R\$ 11,76	-2,00	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI
0004	Mesas com Divisórias, reto em MDP ou MDF com espessura de, no mínimo, 25mm e medidas mínimas de 600mm(profundidade) x 800mm(largura) e altura da mesa entre720mm e 750mm.Revestimento nas duas faces e cor clara na superfície superior, revestimento em laminado melamínico de alta pressão(fórmica).	17,00	UND	VANDAFLEX / COLT	R\$ 640,00	R\$ 417,64	- 34,74	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0005	Mesas Redonda para Conciliação, reto em MDP ou MDF com espessura de, no mínimo, 25mm e medida mínima de 1100mm de diâmetro e altura da mesa entre 720mm e 750mm.Revestimento nas duas faces e cor clara na superfície superior, revestimento em laminado melamínico de alta pressão(fórmica)	4,00	UND	PANDIN	R\$ 1.344,75	R\$ 1.077,75	- 19,85	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
0006	Cadeiras longarinas com 3 assentos e base fixa, encosto com estrutura em aço e estofamento revestido em material sintético.	10,00	UND	PLAXMETAL	R\$ 1.448,50	R\$ 1.390,00	-4,04	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA
0007	Aparelho telefônico sem fio com capacidade mínima de até 6 ramais, com display luminoso, entrada para fone de ouvido, identificação de chamadas e comunicação interna.	10,00	UND	INTELBRAS	R\$ 159,94	R\$ 138,84	- 13,19	VIA NOVITA LTDA

0008	Pen drive 32 GB: Com as condições mínimas e essenciais: USB 2.0, com selo original do fabricante, acondicionado em embalagem original do fabricante, com rótulo que identifique as características técnicas e procedência do produto. Velocidade mínima de leitura de 20MB/ s. Velocidade mínima de gravação de 10MB/s. Capacidade 16 GB, interface USB 2.0, Plug and Play, compatibilidade com todas as versões do Windows e Linux. Garantia mínima de 6 meses;	70,00	UND	KINGSTON	R\$ 39,51	R\$ 37,55	-4,95	ALEXANDRE FREIRE
0009	Projetor Multimídia: Luminosidade de 3.500 lumens ANSI Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/ Full Off) Resolução: XGA original 1024 x 768 Lente de projeção: F- Stop: F/ 2,4 a 2,66; Distância focal, f=18,2 a 21,8 mm; Lente de zoom manual 1,2x; Taxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distância; Tamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal); Distância de projeção: 1,2 m a 10 m. Conectividade: Alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 Hz automático; Entrada VGA: dois conectores D-sub de 15 pinos, VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente; Saída VGA: um conector D-sub de 15 pinos para loop-through de VGAA; Entrada S-Video: um conector S-Videomini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C. Entrada de vídeo composto: uma tomada RCA amarela para sinal CVBS; Entrada HDMI: um conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. Compatível com HDCP; Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm e um par de conectores RCA; Saída de áudio variável: uma mini tomada de fone	1,00	UND	ACER	R\$ 4.821,60	R\$ 2.745,89	-43,05	VIA NOVITA LTDA

	estéreo de 3,5 mm; Porta USB: um USB secundário para suporte remoto; Porta RJ45: um conector RJ45 para controle do projetor através da rede; Porta Wi- Fi: interface de rede sem fios instalada e ativada. Lâmpada: Lâmpada de 280 W substituível pelo usuário. Compatibilidade de vídeo: Vídeo composto/SVideo: NTSC, PAL, SECAM; Vídeo componente via VGA e HDMI: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p. Áudio: 2 altofalantes, RMS de 5 W. Deve possuir dispositivo que corrige uma imagem distorcida causada por uma projeção inadequada ao ângulo da tela. Proteção por senha Slot do cabo de segurança. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo VGA, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas. Garantia de 1 ano para reposição de peças on-site.							
0010	GARRAFA TÉRMICA com corpo e parede interna (ampola)construída em aço inoxidável, fundo tampa e alça reforçada de polipropileno; provido de sistema de bomba automática através de pressão, tampa removível rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos, capacidade para 1 litro.	22,00	UND	MOR	R\$ 155,49	R\$ 155,49	0,00	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
0011	Rebatedor: Rebatedor redondo. Tamanho aberto: 110cm, tamanho fechado: aproximadamente 40cm. Superfícies: dourado, prata, branco, preto e difusor. Conteúdo da embalagem: 1 Rebatedor 5 x 1 (Branco, preto, translúcido, dourado e prata), 1 Bolsa para transporte.	1,00	UND	PHOTO	R\$ 448,49	R\$ 448,49	0,00	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

0012	HD externo: HD externo com entrada USB 3.0; capacidade de armazenamento: 01tb; com led de atividade; memória: cache com buffer de 08mb; encriptação de dados; sistemas operacionais suportados: xp/ vista/7/8/10; não requer alimentação externa; itens inclusos: 01 unidade de disco rígido; 01 manual; 01 certificado.	4,00	UND	A-DATA	R\$ 513,00	R\$ 327,10	- 36,24	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI
0013	Tablet: Tablet com condições mínimas: Display mínimo 10", Processador mínimo: Quad Core 1,5 GHz, câmera frontal de 2.0mp e câmera Traseira de 5.0mp, Resolução de gravação: 1920 x 1080   @30fps, Conexão Wi-fi, 2G, 3G, 4G, bluetooth e GPS, mínimo de 2GB de memoria Ram, 16GB de armazenamento interno, capacidade para cartão de memória 64GB, entrada para fone de ouvido, bateria de 5000mAh, sistema operacional Android 6.0 ou superior, garantia mínima de 1 ano.	3,00	UND	SAMSUNG	R\$ 3.182,60	R\$ 2.091,80	- 34,27	VIA NOVITA LTDA

0014	Notebook: com Tela LED Full HD (1920X1080) de, no mínimo, 14", antirreflexo; Processador deverá possuir: Número de núcleos: 4, Nº de threads: 8, Frequência baseada em processador: 1.80 GHz, Frequência turbo max: 4.60 GHz, Cache: 8 MB SmartCache, Velocidade do barramento: 4 GT/s, no mínimo; Memória Ram Mínima: 16GB, DDR4, 2666MHz; Unidade de Estado Sólido SSD de no mínimo 128GB + Disco rígido de no mínimo 1TB (Híbrido); solicita-se que o sistema operacional seja devidamente instalado e configurado no HD SSD; Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil); Mouse Touchpad; Webcam integrada; Bateria integrada; Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits ou similar, em Português (Brasil); Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI; Porta VGA (ou cabo adaptador conversor HDMI para VGA); garantia de 2 anos.	11,00	UND	VAIO	R\$ 8.186,71	R\$ 6.730,85	- 17,78	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
0015	GARRAFA TÉRMICA com corpo e parede interna (ampola)construída em aço inoxidável, fundo tampa e alça reforçada de polipropileno; provido de sistema de bomba automática através de pressão, tampa removível rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos. DIMENSOESPROXIMADAS: Diâmetro 17 cm, Altura 33 e capacidade volumétrica de 1,9 litros.	4,00	UND	MOR	R\$ 148,27	R\$ 148,27	0,00	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

0016	Câmera digital: Resolução: 18 MP; Tipo do sensor de imagem: CMOS; Tamanho do display (LCD): 3.0; Ângulo de visão ampla TFT-LCD com ângulo variável que gira para quase qualquer posição; Velocidade máxima de disparo contínuo com resolução total: 5 quadros por segundo; HDR (Alta Faixa Dinâmica) embutido, além de efeitos especiais e filtros de qualidade profissional; Sensibilidade (ISO): ISO 100-6400 / Hi-1 (ISO 12.800) / Hi-2 (ISO 25.600); Modos de cena: Sim. 16 modos disponíveis: Cores do outono / Praia/Neve / Desabrochar (de flores) / Luz de velas / Criança / Close-up / Anoitecer/Amanhecer / Alimentos / Paisagem / Paisagem noturna / Retrato noturno / Festa/Ambiente fechado / Retrato de animal de estimação / Retrato / Esportes / Pôr- do-sol; Picture Control: Paisagem / Monocromático / Neutro / Retrato / Padrão / Configurações personalizadas pelo usuário / Vívido; Resolução máxima de vídeo: Full HD (1920 x 1080 / 60i) / Full HD (1920 x 1080 / 50i) / Full HD (1920 x 1080 / 30qps) / Full HD (1920 x 1080 / 25qps); Garantia mínima de 1 ano prestada pelo fabricante do equipamento.	1,00	UND	CANON	R\$ 3.868,25	R\$ 3.868,25	0,00	ALEXANDRE FREIRE
------	---	------	-----	-------	--------------	--------------	------	------------------

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****LUCAS BARROS MOLLMANN**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA QUINTINO BOCAIÚNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252-68	(69)3229-3455 / 99245-5991 / 32293716

04.447.180/0001-05	VIA NOVITA LTDA	Rua Francisco Timóteo De Simas, 962 - Uberaba	CURITIBA - PR	Erlon Machado Ferreira	053.013.379-20	(41) 3058-4748
25.249.082/0001-33	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	Rua 04, Quadra 14, Lote 37, Sala 2, - Setor Mandu II	LUZIANIA - GO	KELLY FERNANDES DOS SANTOS	799.754.451-87	(61) 3601-2831
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	338.026.379-68	(66) 35661240
42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	RODOVIA -BR-364, 1489 - APOIO BR-421	ARIQUEMES - RO	RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA	819.358.892-49	(69) 993308162
05.976.162/0001-83	S.A. COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA	RUA BRASILIA, 3391 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	SEBASTIAO AZEVEDO SOBRINHO	168.691.846-15	69 3223-1577/3223-3819
39.334.587/0001-00	ALEXANDRE FREIRE	Rua Julia Navega, 8 - Parada XV de Novembro	SAO PAULO - SP	Alexandre Freire	263.986.578-10	(11) 2074-6746 / (11) 96859-7833
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI	Rua: ROD BR 101, 0 sala 118 Distrito Industrial , -	CONDE - PB	GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA	030.619.07459	(81) 99185-5298
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul,, -	BRASILIA - DF	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	830.417.701-30	61 – 3968.9898

Protocolo 0023660334

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 846/2021

### PROCESSO Nº 0070.271216/2021-67

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Solução SIEM (Security Information and Event Management) incluindo treinamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - **SETIC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Solução SIEM (Security Information and Event Management) incluindo treinamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - **SETIC**.

### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### **5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### **6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração;

**6.3.1.** O treinamento deverá ser realizado em **até 15 (quinze) dias** após o término da instalação e configuração da solução.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7:30 às 12:00 horas;

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada** será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

### **9. DAS SANÇÕES**

**(Base Legal: Art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; Art. 49 do Decreto 10.024/19; Art. 3º, I, Lei 10.520/02 e Art. 49 do Decreto Estadual 26.182/21)**

**9.1** - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

**9.1.1** - Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a

parcela inadimplida;

**9.1.2** - Se a ADJUDICATÁRIA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**9.1.3** - A licitante, ADJUDICATÁRIA ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Litar);

**9.1.4** - A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

**9.1.5** - As multas previstas nesta seção não eximem a ADJUDICATÁRIA ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**9.1.6** - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

**9.1.7** - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

**9.1.8** - São exemplos de infração administrativa - nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, do Decreto 10.024/19 e do Decreto 26.182/21 - aplicáveis ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**9.1.8.1** - Não assinar o contrato;

**9.1.8.2** - Não entregar a documentação exigida no edital;

**9.1.8.3** - Apresentar documentação falsa;

**9.1.8.4** - Causar o atraso na execução do objeto;

**9.1.8.5** - Não mantiver a proposta;

**9.1.8.6** - Falhar na execução do contrato;

**9.1.8.7** - Fraudar a execução do contrato;

**9.1.8.8** - Comportar-se de modo inidôneo;

**9.1.8.9** - Declarar informações falsas;

**9.1.8.10** - Cometer fraude fiscal.

**9.1.8.11** - Descumprir de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.1.9** - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

**9.1.10** - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**9.1.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.1.12** - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do Contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

**9.1.13** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

**9.1.14** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no

conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

**9.1.15** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**9.1.16** - As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

**9.1.17** - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**9.1.18** - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**9.1.19** - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.1.20** - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.1.21** - A recusa injustificada do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência;

**9.1.22** - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

**9.1.23** - As sanções aqui previstas, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**9.1.24** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

**11.4.** Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em

ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

**11.5.** Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SETIC** - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0070.271216/2021-67 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 846/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 28/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 26/01/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SIEM - SETIC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/01/2022

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Solução SIEM (Security Information and Event Management)	1,00	UND	AVANTSEC	R\$ 1.757.500,00	R\$ 1.755.000,00	0,14	FAST HELP INFORMATICA LTDA

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**LUCAS BARROS MOLLMANN**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

#### EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.889.039/0001-25	FAST HELP INFORMATICA LTDA	Endereço: SIA Trecho 03 – Ed. Itaú, Lote 990 - Guará	BRASILIA - DF	Denis Mario Reis da Silva	011.808.681-29	(61) 3363-8636

Protocolo 0023664108

#### ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024.111404/2021-92

OBJETO: Aquisição de Storage de Backup, incluindo serviço de instalação, garantia, suporte técnico e treinamento "hands on", a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - **SETIC**.

#### AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 24/11/2021, sofreu as seguintes correções:

#### ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA
0002	Storage - Serviços especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço) - As características detalhadas constam no Termo de Referência em Edital - Memória RAM: 64 GB - Quantidade de discos - 12 - Capacidade de cada disco - 8 TB (Terabytes)	1,00	UNIDADE	SUPERMICRO

#### LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA

0002	Storage - Serviços especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço) - As características detalhadas constam no Termo de Referência em Edital - Memória RAM: 64 GB - Quantidade de discos - 12 - Capacidade de cada disco - 8 TB (Terabytes)	1,00	UNIDADE	NETAPP
------	---	------	---------	--------

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

**LUCAS BARROS MOLLMANN**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0023642296

## SEFIN

### Instrução Normativa nº 1/2022/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

#### D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados ([Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º](#)).

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

#### CAPÍTULO I DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [artigo 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

#### SEÇÃO I PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.609,00	001/ 2022	01/ 02/2022	3.511,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Boi gordo	02.01.02	cb	5.577,00	001/ 2022	01/ 02/2022	5.349,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	2.300,00	001/ 2022	01/ 02/2022	2.400,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	2.650,00	001/ 2022	01/ 02/2022	2.537,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.800,00	001/ 2022	01/ 02/2022	2.800,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	3.025,00	001/ 2022	01/ 02/2022	3.000,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	3.250,00	001/ 2022	01/ 02/2022	3.200,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	2.850,00	001/ 2022	01/ 02/2022	2.793,00	085/ 2021	01/ 01/2022

<b>Bovino, macho, 9 a 12 meses</b>	<b>02.01.09</b>	<b>cb</b>	<b>3.100,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	3.038,00	085/ 2021	01/ 01/2022
<b>Bovino macho 13 a 24 meses</b>	<b>02.01.10</b>	<b>cb</b>	<b>3.400,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	3.488,00	085/ 2021	01/ 01/2022
<b>Bovino macho 25 a 36 meses</b>	<b>02.01.11</b>	<b>cb</b>	<b>3.625,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	3.750,00	085/ 2021	01/ 01/2022
<b>Bovino macho acima de 36 meses</b>	<b>02.01.12</b>	<b>cb</b>	<b>3.850,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	4.000,00	085/ 2021	01/ 01/2022
<b>LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO</b>								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	<b>02.01.13</b>	<b>cb</b>	<b>1.680,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	2.150,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	<b>02.01.14</b>	<b>cb</b>	<b>2.313,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	2.287,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	<b>02.01.15</b>	<b>cb.</b>	<b>2.350,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	2.287,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	<b>02.01.16</b>	<b>cb.</b>	<b>2.850,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	2.830,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	<b>02.01.17</b>	<b>cb</b>	<b>2.850,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	2.830,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	<b>02.01.18</b>	<b>cb</b>	<b>2.080,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	2.080,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	<b>02.01.19</b>	<b>cb</b>	<b>2.700,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	2.695,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	<b>02.01.20</b>	<b>cb</b>	<b>2.701,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	2.695,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	<b>02.01.21</b>	<b>cb</b>	<b>3.185,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	3.300,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	<b>02.01.22</b>	<b>cb</b>	<b>3.185,00</b>	001/ 2022	01/ 02/2022	3.300,00	085/ 2021	01/ 01/2022
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reproduutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
<b>OUTROS</b>								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
<b>BUBALINO</b>								
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015

Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
<b>SUÍNO</b>	<b>02.03</b>							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reproduutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
<b>EQUINO</b>	<b>02.04</b>							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
<b>CAPRINO</b>	<b>02.05</b>							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

**SEÇÃO II**  
**PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO**  
**PARTE I**  
**PRODUTOS AGRÍCOLAS**

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							

Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP ( Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	Hl	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Carioquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1ºNos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2ºNas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3ºNas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

## PARTE II

### LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência

LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

**SEÇÃO III****SUCATA, PESCAZO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.**

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005

Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/2005	10/06/2005	0,35	02/2012	01/06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/2011	02/01/2012	0,05	01/2004	05/03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/2011	02/01/2012	0,50	03/2005	10/06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/2016	01/01/2016	1,50	01/2013	01/04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/2012	01/06/2012	2,00	02/2012	01/06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/2012	01/06/2012	1,10	02/2012	01/06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/2012	01/06/2012	0,30	02/2012	01/06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1 <sup>a</sup> : as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2 <sup>a</sup> : todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1 <sup>a</sup>	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2 <sup>a</sup>	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012

Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004

OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).

OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m <sup>3</sup>	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012

Areia barranco	07.01.02	m <sup>3</sup>	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m <sup>3</sup>	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m <sup>3</sup>	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m <sup>3</sup>	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m <sup>3</sup>	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m <sup>3</sup>	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m <sup>3</sup> )	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m <sup>3</sup>	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m <sup>3</sup>	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m <sup>3</sup>	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m <sup>3</sup>	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m <sup>3</sup>	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m <sup>3</sup>	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m <sup>3</sup>	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m <sup>3</sup>	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m <sup>3</sup>	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m <sup>3</sup>	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m <sup>3</sup>	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m <sup>3</sup>	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m <sup>3</sup> )	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m <sup>3</sup>	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m <sup>3</sup>	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m <sup>3</sup>	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m <sup>3</sup>	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012

Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m <sup>3</sup>	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m <sup>2</sup>								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m <sup>2</sup>	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m <sup>2</sup>	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m <sup>2</sup>	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m <sup>2</sup>	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m <sup>2</sup>	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m <sup>2</sup>	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m <sup>2</sup>	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m <sup>2</sup>	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m <sup>2</sup>	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m <sup>2</sup>	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m <sup>2</sup>	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m <sup>2</sup>	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m <sup>2</sup>	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m <sup>2</sup>	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m <sup>2</sup>	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m<sup>3</sup>;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m<sup>3</sup>;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m<sup>3</sup>;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m<sup>3</sup>;
- V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m<sup>3</sup>.

#### SEÇÃO IV

##### ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							

Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
<b>CARNE BOVINA (CORTES)</b>	<b>08.02</b>							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chá de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chá de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012

Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012

Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suino abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/2012	0,95	02/2011	01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/2012	0,25	02/2011	01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/2012	0,25	02/2011	01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/2012	1,55	02/2011	01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/2012	1,55	02/2011	01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/2012	1,55	02/2011	01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/2012	0,13	02/2011	01/2012

Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/ Bruto -(NCM-15021011 )	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/ Industrial -(NCM-15021012 )	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

**SEÇÃO V**  
**MADEIRA**

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

**PARTE I**  
**IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA**

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.

CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrela sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Gouania glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.

GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereoculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

**PARTE II****CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2<sup>a</sup> qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2<sup>a</sup> qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1<sup>a</sup> qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2<sup>a</sup> qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1<sup>a</sup> qualidade em suas respectivas essências.

**TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS**

1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1 <sup>a</sup> Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1 <sup>a</sup> Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2 <sup>a</sup> Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2 <sup>a</sup> Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1 <sup>a</sup> COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2 <sup>a</sup> COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPÀ, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPÀ, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

**TIPO 2**  
**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2<sup>a</sup> ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1<sup>a</sup> qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

**TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA**

**2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA**

2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1<sup>a</sup> Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos

2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2<sup>a</sup> Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos

2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos

**2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA**

2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1<sup>a</sup> – ESPECIAL

2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2<sup>a</sup> – INDUSTRIAL

2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO

**2.3 CHAPAS COMPENSADAS**

2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA

2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

**TIPO 3**

**MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

**TIPO 3 - MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

3.1 PRANCHA SIMPLESMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima

3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS, CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima

3.3 PRANCHA APARELHADA – Comprimento de 2m e acima

3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS, CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima

3.5 APROVEITAM PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M

3.6 APROVEITAM PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M

3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura

3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLESMENTE SERRADA

3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura

3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura

3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

**TIPO 4**

**MADEIRA “IN NATURA”**

**TIPO 4 TORAS**

**PARTE III**

**VALORES**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	Nº	Vigência

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1								
DE 1ª Até 1,80 M	1.1								
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m <sup>3</sup>	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m <sup>3</sup>	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m <sup>3</sup>	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m <sup>3</sup>	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m <sup>3</sup>	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m <sup>3</sup>	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m <sup>3</sup>	-			-	-	-	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m <sup>3</sup>	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2								
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m <sup>3</sup>	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m <sup>3</sup>	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m <sup>3</sup>	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m <sup>3</sup>	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m <sup>3</sup>	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m <sup>3</sup>	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m <sup>3</sup>	-			-	-	-	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m <sup>3</sup>	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M	1.3								
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m <sup>3</sup>	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m <sup>3</sup>	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m <sup>3</sup>	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m <sup>3</sup>	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m <sup>3</sup>	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m <sup>3</sup>	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m <sup>3</sup>	-			-			
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m <sup>3</sup>	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4								

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m <sup>3</sup>	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m <sup>3</sup>	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m <sup>3</sup>	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m <sup>3</sup>	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m <sup>3</sup>	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m <sup>3</sup>	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m <sup>3</sup>	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m <sup>3</sup>	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m <sup>3</sup>	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m <sup>3</sup>	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m <sup>3</sup>	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m <sup>3</sup>	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m <sup>3</sup>	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m <sup>3</sup>	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m <sup>3</sup>	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m <sup>3</sup>	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m <sup>3</sup>	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m <sup>3</sup>	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m <sup>3</sup>	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m <sup>3</sup>	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m <sup>3</sup>	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m <sup>3</sup>	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m <sup>3</sup>	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m <sup>3</sup>	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	1.7.2	m <sup>3</sup>	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m <sup>3</sup>	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m <sup>3</sup>	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m <sup>3</sup>	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m <sup>3</sup>	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m <sup>3</sup>	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m <sup>3</sup>	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m <sup>3</sup>	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m <sup>3</sup>	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m <sup>3</sup>	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m <sup>3</sup>	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m <sup>3</sup>	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m <sup>3</sup>	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m <sup>3</sup>	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m <sup>3</sup>	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m <sup>3</sup>	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m <sup>3</sup>	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m <sup>3</sup>	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m <sup>3</sup>	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m <sup>3</sup>	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m <sup>3</sup>	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m <sup>3</sup>	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m <sup>3</sup>	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m <sup>3</sup>	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m <sup>3</sup>	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m <sup>3</sup>	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m <sup>3</sup>	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m <sup>3</sup>	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
<b>SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS</b>								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m <sup>3</sup>	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m <sup>3</sup>	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m <sup>3</sup>	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m <sup>3</sup>	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m <sup>3</sup>	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m <sup>3</sup>	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m <sup>3</sup>	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
<b>RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M</b>								
DO GRUPO 1	1.10.1	m <sup>3</sup>	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m <sup>3</sup>	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-
<b>SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M</b>								
DO GRUPO 1	1.10.9	m <sup>3</sup>	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m <sup>3</sup>	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	1.10.11	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m <sup>3</sup>	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m <sup>3</sup>	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m <sup>3</sup>	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m <sup>3</sup>	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m <sup>3</sup>	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m <sup>3</sup>	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m <sup>3</sup>	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m <sup>3</sup>	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m <sup>3</sup>	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m <sup>3</sup>	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m <sup>3</sup>	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m <sup>3</sup>	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m <sup>3</sup>	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m <sup>3</sup>	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m <sup>3</sup>	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m <sup>3</sup>	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m <sup>3</sup>	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m <sup>3</sup>	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m <sup>3</sup>	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	1.13.5	m <sup>3</sup>	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m <sup>3</sup>	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m <sup>3</sup>	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m <sup>3</sup>	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m <sup>3</sup>	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m <sup>3</sup>	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m <sup>3</sup>	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m <sup>3</sup>	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m <sup>3</sup>	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m <sup>3</sup>	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m <sup>3</sup>	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m <sup>3</sup>	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DEMADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1 <sup>a</sup> lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1 <sup>a</sup> - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m <sup>3</sup>	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1 <sup>a</sup> - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m <sup>3</sup>	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1 <sup>a</sup> - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m <sup>3</sup>	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1 <sup>a</sup> - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1 <sup>a</sup> - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m <sup>3</sup>	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1 <sup>a</sup> - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m <sup>3</sup>	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1 <sup>a</sup> - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m <sup>3</sup>	-			-		
CAPA = 1 <sup>a</sup> - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m <sup>3</sup>	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2 <sup>a</sup> lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m <sup>3</sup>	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m <sup>3</sup>	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	2.1.2.3	m <sup>3</sup>	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m <sup>3</sup>	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m <sup>3</sup>	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m <sup>3</sup>	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m <sup>3</sup>	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m <sup>3</sup>	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m <sup>3</sup>	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m <sup>3</sup>	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m <sup>3</sup>	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m <sup>3</sup>	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m <sup>3</sup>	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m <sup>3</sup>	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1 <sup>a</sup> ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m <sup>3</sup>	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m <sup>3</sup>	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2 <sup>a</sup> INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m <sup>3</sup>	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m <sup>3</sup>	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	2.2.2.3	m <sup>3</sup>	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m <sup>3</sup>	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m <sup>3</sup>	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m <sup>3</sup>	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m <sup>3</sup>	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m <sup>3</sup>	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m <sup>3</sup>	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m <sup>3</sup>	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m <sup>3</sup>	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m <sup>3</sup>	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m <sup>3</sup>	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m <sup>3</sup>	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2 <sup>a</sup> ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1 <sup>a</sup> qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1 <sup>a</sup> FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO1	2.3.1.1	m <sup>3</sup>	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO2	2.3.1.2	m <sup>3</sup>	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO3	2.3.1.3	m <sup>3</sup>	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO4	2.3.1.4	m <sup>3</sup>	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO5	2.3.1.5	m <sup>3</sup>	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO6	2.3.1.6	m <sup>3</sup>	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO7	2.3.1.7	m <sup>3</sup>	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO8	2.3.1.8	m <sup>3</sup>	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m <sup>3</sup>	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m <sup>3</sup>	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012

MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m <sup>3</sup>	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m <sup>3</sup>	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m <sup>3</sup>	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m <sup>3</sup>	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m <sup>3</sup>	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m <sup>3</sup>	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m <sup>3</sup>	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m <sup>3</sup>	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m <sup>3</sup>	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m <sup>3</sup>	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m <sup>3</sup>	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m <sup>3</sup>	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m <sup>3</sup>	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m <sup>3</sup>	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m <sup>3</sup>	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m <sup>3</sup>	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m <sup>3</sup>	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m <sup>3</sup>	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m <sup>3</sup>	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m <sup>3</sup>	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m <sup>3</sup>	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m <sup>3</sup>	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	3.3.5	m <sup>3</sup>	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m <sup>3</sup>	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m <sup>3</sup>	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m <sup>3</sup>	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m <sup>3</sup>	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m <sup>3</sup>	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m <sup>3</sup>	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m <sup>3</sup>	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m <sup>3</sup>	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m <sup>3</sup>	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m <sup>3</sup>	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m <sup>3</sup>	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m <sup>3</sup>	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m <sup>3</sup>	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m <sup>3</sup>	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m <sup>3</sup>	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m <sup>3</sup>	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m <sup>3</sup>	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m <sup>3</sup>	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m <sup>3</sup>	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m <sup>3</sup>	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m <sup>3</sup>	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	3.6.3	m <sup>3</sup>	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m <sup>3</sup>	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m <sup>3</sup>	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m <sup>3</sup>	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m <sup>3</sup>	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m <sup>3</sup>	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m <sup>3</sup>	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m <sup>3</sup>	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m <sup>3</sup>	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m <sup>3</sup>	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m <sup>3</sup>	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m <sup>3</sup>	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m <sup>3</sup>	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m <sup>3</sup>	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m <sup>3</sup>	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m <sup>3</sup>	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m <sup>3</sup>	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m <sup>3</sup>	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m <sup>3</sup>	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m <sup>3</sup>	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m <sup>3</sup>	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m <sup>3</sup>	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								

Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m <sup>3</sup>	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m <sup>3</sup>	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m <sup>3</sup>	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m <sup>3</sup>	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m <sup>3</sup>	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m <sup>3</sup>	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m <sup>3</sup>	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m <sup>3</sup>	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
<b>SARRAFO E RIPÃO</b>								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m <sup>3</sup>	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m <sup>3</sup>	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m <sup>3</sup>	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m <sup>3</sup>	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m <sup>3</sup>	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m <sup>3</sup>	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m <sup>3</sup>	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m <sup>3</sup>	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
<b>RIPAS E MATAJUNTAS</b>								
DO GRUPO 1	3.10.1	m <sup>3</sup>	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m <sup>3</sup>	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m <sup>3</sup>	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m <sup>3</sup>	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m <sup>3</sup>	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m <sup>3</sup>	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m <sup>3</sup>	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.10.8	m <sup>3</sup>	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
<b>SARRAFO E RIPÃO</b>								
DO GRUPO 1	3.10.9	m <sup>3</sup>	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m <sup>3</sup>	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m <sup>3</sup>	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m <sup>3</sup>	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m <sup>3</sup>	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m <sup>3</sup>	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m <sup>3</sup>	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m <sup>3</sup>	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m <sup>3</sup>	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m <sup>3</sup>	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m <sup>3</sup>	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m <sup>3</sup>	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m <sup>3</sup>	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m <sup>3</sup>	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m <sup>3</sup>	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m <sup>3</sup>	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m <sup>3</sup>	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

## SEÇÃO VI TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

### TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46

3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suíños, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

**TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)**

LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitari (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141

Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37, NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527, NE-536
Ilha do Maruín	SW-40, S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495, E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275, NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Inicio da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026

Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximiná	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244

Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 85/2021/GAB/CRE, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**  
**COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUA**

Protocolo 0023608341

Portaria nº 65 de 20 de janeiro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 301/2021/SEFIN-CRE (0023017988), constante no processo SEI nº 0030.546799/2021-61.

**RESOLVE:**

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de janeiro de 2022, a servidora **MARIA ELIANA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300002426, do Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual para 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho - Unidade Shopping Cidadão.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023561230

Portaria nº 76 de 25 de janeiro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-6DRARI (0023535355), constante no Processo Sei nº 0030.120880/2021-15.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151153, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **14/02/2022 e 15/02/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023634945

Portaria de férias nº 1903 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DERIVAL DE CASTRO MARCIAO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300024147, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2018

Portaria de férias nº 1904 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**EUCEIR HENRIQUE ROOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2019

Portaria de férias nº 1905 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300027875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2020

Portaria de férias nº 1906 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO CARNEIRO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300024130, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

---

Protocolo DOC2021

Portaria de férias nº 1908 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300007363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/01/2022 a 05/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

---

Protocolo DOC2022

Portaria de férias nº 1910 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO DOMINGOS BARBOSA NETO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300049283, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2023

Portaria de férias nº 1911 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR PASSAMANI**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2024

Portaria de férias nº 1912 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MENDES DA SILVA MACÊDO**, ASSESSOR DE GERÊNCIA 5, matrícula 300164994, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2025

Portaria de férias nº 1913 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**ANTONIO INACIO VIEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(22/12/2022 a 31/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2026

Portaria de férias nº 1914 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**ANGELO FIDELIS TESTANI**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300064323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022) e (11/12/2022 a 20/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2027

Portaria de férias nº 1915 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**TEREZA CHAVEZ BEZERRA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a**

**10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2028

Portaria de férias nº 1916 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL LUIZ REZENDE**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 13/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2029

Portaria de férias nº 1917 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA**, CHEFE DE GRUPO 9, matrícula 300122426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022) e (23/01/2022 a 01/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Portaria de férias nº 1918 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO CARDOSO FERREIRA**, SUPERVISOR DE PROGRAMAS 6, matrícula 300136833, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 13/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2031

Portaria de férias nº 1919 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR JESUS DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300024033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(14/02/2022 a 05/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/02/2022 a 12/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2032

Portaria de férias nº 1920 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMILDO BEZERRA DO AMARAL**, VOLUNTARIO PM , matrícula 300169458, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022) e (21/01/2022 a 30/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2033

Portaria de férias nº 1921 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADELAR ANACLETO TRES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300043314, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2034

Portaria de férias nº 1922 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/01/2022 a 05/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2035

Portaria de férias nº 1923 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**NIVALDO JOAO FURINI**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300060840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(21/01/2022 a 30/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(20/07/2022 a 08/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2022 a 20/07/2022)** e **(21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2036

Portaria de férias nº 1924 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**ROBERTO LUIS COSTA COELHO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300039631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 02/02/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2022 a 22/01/2022)** e **(24/01/2022 a 02/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2037

Portaria de férias nº 1925 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300149598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

---

Protocolo DOC2038

Portaria de férias nº 1926 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300110086, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

---

Protocolo DOC2039

Portaria de férias nº 1927 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300162885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(02/01/2022 a 11/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2040

Portaria de férias nº 308 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300044812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/02/2022 a 26/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2041

Portaria de férias nº 309 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**BRUNO VICHINHESKI**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula 300149163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(18/11/2021 a 27/11/2021) e (30/11/2021 a 09/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2022 a 04/02/2022) e (09/02/2022 a 18/02/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2042

Portaria de férias nº 310 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**DARCO ASSAD AZZI SANTOS JÚNIOR**, SUPERVISOR DE PROGRAMAS 10, matrícula 300122441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(28/12/2021 a 11/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2043

Portaria de férias nº 311 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**PATRICIA TAVARES FACANHA**, ASSESSOR DE GERÊNCIA 4, matrícula 300127467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2022 a 19/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2044

Portaria de férias nº 312 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA FARIAS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300120819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022) e (16/02/2022 a 25/02/2022) e (06/07/2022 a 15/07/2022)**

referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2045

Portaria de férias nº 313 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300053258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(06/12/2022 a 25/12/2022) e (26/12/2022 a 04/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/11/2022 a 28/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2046

Portaria de férias nº 314 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALES MOTA DE FREITAS**, AUDITOR - LC 67/92, matrícula 300169414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(14/02/2022 a 28/02/2022) e (18/04/2022 a 02/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022) e (24/01/2022 a 02/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2047

Portaria de férias nº 315 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**RENATO JOSE VALENTE PEREIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300149605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022) e (09/12/2022 a 23/12/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2048

Portaria de férias nº 316 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**RENATA DE SOUZA E SA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300170074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2022 a 13/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**  
SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2049

Portaria de férias nº 317 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a)**LEVI BRITO COSTA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300168971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de

(14/11/2022 a 23/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/04/2022 a 10/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2050

Portaria de férias nº 318 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA**, SUPERVISOR DE PROGRAMAS 3, matrícula 300150126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de (01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2051

Portaria de férias nº 319 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAILTON SILVA LIMA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300024016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de (01/02/2022 a 20/02/2022) e (21/02/2022 a 02/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2022 a 02/03/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Portaria de férias nº 320 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300039678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/02/2022 a 25/02/2022) e (25/04/2022 a 04/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/03/2022 a 23/03/2022) e (24/03/2022 a 02/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2053

Portaria de férias nº 321 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300049279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/02/2022 a 03/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2054

Portaria de férias nº 322 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS BENEVENUTO GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO 7, matrícula 300165912, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(10/01/2022 a 24/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2055

Portaria de férias nº 323 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINE DE CASTRO CAMPOS**, ASSESSOR DO GABINETE 4, matrícula 300160664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(05/10/2022 a 24/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 27/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2056

Portaria de férias nº 324 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUIS HORN**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300110083, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/02/2022 a 17/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

## SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2057

Portaria de férias nº 325 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINE VOGEL DUTRA TELLES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300169048, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 25/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2058

Portaria de férias nº 1907 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO FERNANDES ANDRADE**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300050143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(22/12/2022 a 31/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2059

Portaria de férias nº 1909 de 24 de novembro de 2021.

**O(A) SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILMA MARIA DE JESUS LEONEL**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300033910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 13/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretaria de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC2060

## SESDEC

Portaria nº 105 de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 6/2022/SESDEC-GLOG (0023204178) e Decreto 78614/2022 (0023571361) do Processo Sei nº 0037.001512/2022-90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 01.01.2022, o (a) servidor (a) **RAFAEL MOTA NASCIMENTO**, na Gerência de Logística - GLOG, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Chefe de Núcleo IV, matrícula 300176625, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023632019

Portaria nº 106 de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre designação de militar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, a contar de 04.08.2021, a 2ª SGT PM RE 100062668 CLAUDIA COVELINHE BARROS DE SOUZA, para responder pela Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 04.08.2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023632438

Portaria nº 107 de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 5/2022/SESDEC-GLOG (0023203002) e Decreto (0023468292) do Processo Sei nº 0037.001392/2022-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 01.01.2022, o (a) servidor (a) **GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA**, na Gerência de Logística - GLOG, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300176626, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2022.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023633570

Portaria nº 108 de 25 de janeiro de 2022

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

Outorga da Medalha do Mérito “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**.”

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** as instituições personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia no ano de 2021.

**a. Personalidades Civis:**

1. Senador da República, MARCOS DO VAL
2. Ministro da Justiça e Segurança Pública, ANDERSON GUSTAVO TORRES
3. Secretário Nacional de Segurança Pública do MJSP, CARLOS RENATO MACHADO PAIM
4. Secretário de Operações Integrada do MJSP, ALFREDO LIMA CARRIO
5. Superintendente da Polícia Federal em Rondônia, AGOSTINHO GOMES CASCARDO JÚNIOR
6. Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, ROMMEL PESSOA DANTAS
7. Secretário de Segurança Pública do Mato Grosso, ALEXANDRE BUSTAMANTE
8. Secretário de Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, ANTONIO CARLOS VIDEIRA
9. Secretário de Segurança Pública da Paraíba, JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
10. Secretário de Segurança Pública de Roraima, EDISON PROLA
11. Secretário de Segurança Pública do Rio Grande do Norte, FRANCISCO CANIDÉ DE ARAÚJO
12. Secretário de Segurança Pública do Pará, UALAME FIALHO MACHADO
13. Secretário de Segurança Pública da Bahia, HÉLIO JORGE OLIVEIRA PAIXÃO
14. Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, CONSTANTINO ERVEN GOMES
15. Secretário de Desenvolvimento Ambiental, MARCÍLIO LEITE LOPES
16. Superintendente Estadual de Comunicação, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
17. Diretora da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
18. Jornalista, MARCELO REIS LOUZEIRO
19. Jornalista, MARÍNDIA MOURA
20. Jornalista, RICARDO SCHWANTES
21. Jornalista, WILSON RODRIGUES OLIVEIRA
22. Procurador-Geral do Estado, MAXWEL MOTA DE ANDRADE
23. Procurador do Estado, THIAGO DENGER QUEIROZ
24. Coordenador do Arco Central da Seopi/MJSP, MÁRIO ROBSON FELICE RIBAS
25. Servidor da Sesdec, ANTÔNIO CARDOSO DE MEDEIROS
26. Servidor da Sesdec, EDWARD LYNCON MENDES BAZAN
27. Servidor da Sesdec, JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ
28. Médico Veterinário Clinidog, CARLOS HENRIQUE TIBÚRCIO MAIO

**b. Militares**

29. General de Brigada Militar, JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO
30. Coronel PMAL, ÉNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
31. Coronel CBMAC, CARLOS BATISTA DA COSTA
32. Coronel CBMRO, NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

33. Coronel PMAC, ULYSSES ARAÚJO
34. Ten Cel PMRO, GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO
35. Major PMRO, JAIRO ALVES CARNEIRO
36. Major PMRO, RODRIGO SILVA NUNES
37. Major PMRR, NILSON APARECIDO DE SOUZA
38. Capitão PMAM, DYHEMES FERREIRA MARQUES
39. Comandante da Capitania dos Portos, MARCELO DE SOUZA BARBOSA
40. Suboficial da Capitania dos Portos, MARDÔNIO CAVALCANTE TAVARES
41. Subtenente PM RR, CLOVIS FRANCISCO DE SOUZA
42. Subtenente PMRO, JOWANDREO DA SILVA PAIXÃO
43. Subtenente PMRO, RAIMUNDO NONATO FELIZ SANTOS
44. Subtenente PMRO, VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA
45. 1º SGT da Capitania dos Portos, IDELCLEN MÁRIO MOUSINHO CASTRO
46. 1º SGT PM, MANUEL EUCLÉZIO MATOS DE CASTRO
47. 1º SGT PM, ANA CLÁUDIA DORÉ GONÇALVES
48. 1º SGT BM, NATALIE PINHEIRO BRAZ
49. 2º SGT PM, FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA
50. 2º SGT PM, LUCIANO DAVI BELTRÃO LEITE
51. 2º SGT PM, MARCOS PAULO REZENDE
52. 2º SGT PM, OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO
53. 2º SGT PMRR, JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA
54. 2º SGT PMRR, RAIMUNDO GOMES DE MOURA
55. 3º SGT PM, ALEXANDRE TEODORO CARVALHO
56. 3º SGT PM, CARLOS ALBERTO DE MAGALHÃES (IN MEMORIAN)
57. 3º SGT PM, ENDERSON MARTINS MENDES
58. 3º SGT PM, FABIANO FERREIRA DE LIRA
59. 3º SGT PM, HAIRTON MENDES DA TRINDADE
60. 3º SGT PM, JOANA GOMES DA SILVA
61. 3º SGT PM, MÁRCIO LEANDRO BEZERRA SALTON
62. 3º SGT PM, NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB
63. 3º SGT PM, NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA
64. CB PM, DENISSON SEIXAS BARRETO
65. CB PM, ELIETE LOBATO LIMA COSTA
66. CB PM, ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA
67. CB PM, HUANDERSON VIEIRA DOS SANTOS
68. CB BM, JANDERSON LUIZ LIMA OLIVEIRA
69. CB PM, MARCOS VINICIUS DO PRADO SANTOS
70. CB PM, NATALE JOSÉ FACHINELLO
71. SD PM, ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA
72. SD PM, UILIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS
73. SD PM, VALERIANO BRITO DA SILVA

**c. Policiais Civis**

74. Delegado de Polícia Civil, FRED MERCURYFREITAS MATOS
75. Delegado de Polícia Civil, LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS
76. Delegado de Polícia Civil, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA
77. Delegado de Polícia Civil, RONDINELLY MOREIRA SANTOS
78. Delegado de Polícia Civil, WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO
79. Agente de Polícia Civil, ANTONIO DIVINO DOS SANTOS
80. Agente de Polícia Civil, ARLEY SANTOS LIMA
81. Agente de Polícia Civil, FERNANDO FERREIRA MARTINS
82. Agente de Polícia Civil, JOÃO RAIMUNDO LINS DUTRA
83. Agente de Polícia Civil, LETÍCIA TEOTÔNIO FELÍCIO

84. Agente de Polícia Civil, IVANA PEREIRA DA SILVA  
 85. Agente de Polícia Civil, FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO  
 86. Agente de Polícia Civil, MARCEL MENGEL  
 87. Agente de Polícia Civil, LÚCIO NDRÉ AZEVEDO SANTOS  
 88. Agente de Polícia Civil, PAULO CEZAR FREITAS VALENTE  
 89. Escrivão de Polícia Civil, AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO  
 90. Escrivã de Polícia Civil, BRUNA MILANI CHAGAS  
 91. Escrivão de Polícia Civil, JHONATAS MENDES AMORIM  
 92. Escrivã de Polícia Civil, VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS  
 93. Escrivão de Polícia Civil, VINICIUS ARAÚJO PEIXOTO  
 94. Policial Civil do Estado de São Paulo, ROBERTO THOMAS  
 95. Policial Civil do Estado da Paraíba, FRANCISCO EUDES PEREIRA DE SOUZA

**d. Peritos**

96. Perito Criminal, ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO  
 97. Perito Criminal, FRANCISCO CLAYTON FERREIRA  
 98. Perito Criminal, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR  
 99. Perito Criminal, RALPH DA CRUZ CATRINCK  
 100. Perito Criminal, VALNEY LIMA E SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0023641778

**PM**

Portaria nº 89 de 05 de janeiro de 2022

*Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o **2º SGT QPPM RE 100072560 EDVAN NERY LOBO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 25 de dezembro de 2021, na cidade de Guajará Mirim/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº. 095844 01 55 2021 4 00027 2100012141 13, do Cartório de Registro de Imóveis, RTD, RPJ e Registro Civil das Pessoas Naturais, de Guajará Mirim/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do artigo 119, ambos do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 2º Determinar à Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar que proceda ao desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de dezembro de 2021.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0023248795

Portaria nº 10636 de 30 de dezembro de 2021

*Dispõe sobre agregação de Praça PM e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº

26.648 de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **2º SGT QPPM RE 100061200 JEFTE DA SILVA MONTEIRO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT QPPM RE 100061200 JEFTE DA SILVA MONTEIRO**, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514/2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514/2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023176916

---

Portaria nº 10590 de 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre agregação de Praça PM e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **2º SGT QPPM RE 100063014 EDUARDO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT QPPM RE 100063014 EDUARDO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA**, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514/2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514/2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023141284

---

Portaria nº 366 de 13 de janeiro de 2022

Dispõe sobre agregação de Praça PM e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº

26.648 de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **2º SGT QPPM RE 100063935 KATIA CRISTHINE WERMEIER** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a **2º SGT QPPM RE 100063935 KATIA CRISTHINE WERMEIER**, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514/2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514/2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023416630

---

Portaria nº 10574 de 29 de dezembro de 2021

*Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar a **3º SGT QPPM RE 100033605 ACTIA IROCILENE GUTIERREZ VACA** do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 89 do Decreto-Lei 09-A/82; e bem assim no inciso II do artigo 10 e inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245/2022.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam proporcionais, calculados na cota 30/30 no soldo de 2º SGT QOPM, conforme artigo 44 da Lei nº 5.245/2022.

Art. 3º Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063/2002;

Art. 4º Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656/2011;

Art. 5º Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

Art. 6º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023133548

---

Portaria nº 10580 de 29 de dezembro de 2021

*Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

## R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o 2º **SGT PM QPPM** RE 100047943 ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 10 e inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245/2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023135769

Portaria nº 10321 de 16 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

## R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º **SGT QPPM** RE 100051308 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA VLÁXIO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 542/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256, de 30 de dezembro de 2021, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único e o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda ao desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 30 de dezembro de 2021, em conformidade com artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022893920

## CBM

Portaria nº 70 de 19 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, c/c Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Oficial Bombeiro Militar, a contar de 10.01.2022 á 29.01.2022, na função nominada cumulativamente com a função já exercida de Coordenador de Planejamento e Finanças de acordo com o quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01.	TCEL BM	0554-3	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR	Chefe do Estado Maior Geral

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Protocolo 0023554650

Portaria nº 82 de 25 de janeiro de 2022

Designa Oficial BM para realização de procedimento administrativo apuratório.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições ,

Considerando a Portaria nº 931 de 08 de setembro de 2021 (0020513135), que designou o **MAJ BM RE 0251-5 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA** como Fiscal da Ordem de Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Considerando a autorização do Ordenador de Despesa, através do Despacho (0023408147) e a premência de se apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada pela empresa **JAPURA PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.214.987/0007-93**, no âmbito do processo 0004.053922/2021-12, garantido-se o contraditório e ampla defesa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o **MAJ BM RE 0251-5 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIR**A para realizar procedimento administrativo apuratório, instaurado através do processo 0004.586137/2021-41.

**Art. 2º**Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR – TEN CEL BM**

Coordenador de Planejamento, Orçamento e  
Finanças - CPOF/CBMRO

Protocolo 0023636150

**PC**

Portaria nº 70 de 25 de janeiro de 2022

Compõe a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº 557/PGE-2021 celebrado pela Polícia Civil e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando a celebração do Contrato n 557/PGE-2021 celebrado com empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, cujo objeto é o Outsourcing de Impressão para atender as unidades da Polícia Civil;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais para a contratação supramencionada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Compor a Comissão de Recebimento para o Contrato 557/PGE-2021, que será composta pelos seguintes servidores:

- **Tiago Alves da Silva** - Agente de Polícia
- **Vicente Domingos Onorato** - Agente de Polícia
- **Jairo Rodrigo da Silva** - Agente de Polícia
- **Thúlio Wanderley Vieira da Silva** - Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados nos processos de aquisições da Polícia Civil e Fundo Especial de Reequipamento Policial serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais nos contratos supramencionados, excetuados os contratos com fiscais próprios designados:

- **Marcos Vinícius Alves e Silva Filho** - Delegado de Polícia
- **Amácia da Silva Alencar** - Agente de Polícia

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0023650651

Portaria nº 72 de 26 de janeiro de 2022

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 88/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 25 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/01/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº PAD Nº 012/2021/2<sup>a</sup>CPPAD/COR/PC/RO, datado de 24.11.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Ronicir Manfroi**

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0023666475

---

Portaria nº 71 de 26 de janeiro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.033309/2022-09, de 24/01/2022.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300148491, CPF 939.003.412-49, RG 1001275 SESDEC/RO, lotado na Delegacia de Monte Negro/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903288673 Data de Validade: 06/08/2030, Cadastro SINARM 2020/903211195-45, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

**Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**MÁRCIO REIS MAIA**

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0023664725

---

Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.039936/2022-45, de 25/01/2022.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300148457, CPF 010.993.512-86, RG 1187337 SSP/RO, lotado na Delegacia de Monte Negro/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903124975, Data de Validade 21/05/2030, Cadastro SINARM 2020/902929545-42, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a

90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

**Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**MÁRCIO REIS MAIA**

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0023669252

## POLITEC

Portaria nº 10 de 26 de janeiro de 2022

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88e,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0023649185).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 19/01/2022 a 07/02/2022, ao Servidor Público **Rafael Dias da Cruz Henriques**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, em razão do nascimento de seu filho **Miguel Freire Henriques**, conforme o Processo nº 0022.038000/2022-48.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0023662690

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de 3.265,78 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho com base na Informação 08/2021/SESDEC-ASSESS.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Diretor Geral da Polícia Técnica

Protocolo 0023669188

## SESAU

Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021

Regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – **PROJETO “OPERA RONDÔNIA”**.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do art. Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** que a adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, será viabilizada com a utilização de recursos de fonte estadual, conforme autorizado pelo art. 1140 da Portaria de Consolidação nº 6/2017 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** a oficina sobre a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), realizada em julho de 2019, com objetivo de conhecer as necessidades, fragilidades, demandas e experiências no que diz respeito ao acesso e à realização de procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

**CONSIDERANDO** a baixa participação no Chamamento Público – 102/2021 cuja parametrização fora estabelecida com base nos valores praticados pela Tabela SIGTAP.

**CONSIDERANDO** o teor da Informação 162 (SEI nº 0022675739) cuja trata acerca da parametrização de preço da tabela SUS dada sua defasagem.

**CONSIDERANDO** o apresentado por meio do siteo eletrônico da PORTAL DOS HOSPITAIS BRASIL. A gestão de custos hospitalares em meio à pandemia da Covid-19. Disponível em: <https://portalhospitaisbrasil.com.br/a-gestao-de-custos-hospitalares-em-meio-a-pandemia-da-covid-19>.

**CONSIDERANDO** o informado pela AGÊNCIA BRASIL. Insumos hospitalares registram aumentos da cima de 1.000%, 20 de março de 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/insumos-hospitalares-registram-aumentos-acimade-1000>.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica N. 63 do IPEA. Equipamentos de proteção individual, higienizantes e material de higiene pessoal: preços, regulação e gestão da informação em tempos de coronavírus. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. Abril de 2020.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, 28 para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 7º da PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, cujo faculta aos gestores a complementação dos valores dos procedimentos constantes do Anexo II a esta Portaria, com recursos federais, até o limite de 100% do valor da Tabela SUS.

**CONSIDERANDO** a lista do SISRREG de espera cirúrgica eletiva, faz-se necessário estabelecer estratégias de priorização da agenda cirúrgica, observando sempre a situação local referente à pandemia da COVID-19, além de características inerentes a cada especialidade cirúrgica e desta forma, considerando a existência de filas de pacientes com demandas de cirurgias eletivas de média complexidade reprimidas, identificadas pelo Sistema Regulatório do Estado, principalmente nos procedimentos de Histerectomia, Colecistectomia, Hemorroidectomia, Postectomia e outros, os quais, em regime de rotina, não são realizados na velocidade necessária pelos motivos já expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto N° 26.134, de 17 de junho de 2021, do Governo do Estado de Rondônia que prevê a retomada de cirurgias eletivas e, dessa maneira, cada hospital estadual tem elaborado o plano de ação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorientar a oferta para a ampliação do acesso a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirúrgicos eletivos, visando reduzir as desigualdades regionais, por especialidade, do acesso aos procedimentos, otimizando a operacionalização às cirurgias eletivas no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** que a defasagem, ou seja, a baixa remuneração dos serviços médicos e hospitalares, contribuem para falta de profissionais e prestadores interessados na execução de procedimentos cirúrgicos eletivos;

**CONSIDERANDO** que os recursos repassados para a execução de procedimentos cirúrgicos pelo Ministério da Saúde, são escassos e não atendem a disponibilidade de demanda existente para os referidos procedimentos; e, finalmente, considerando a grande demanda de procedimentos cirúrgicos eletivos em razão do vazio assistencial existente, assim como, a falta de oferta e a defasagem dos valores praticados pelo Ministério da Saúde, justifica-se a presente transferência, para que todas as unidades hospitalares municipais, tenham a oportunidade de realizar procedimentos cirúrgicos eletivos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir os leitos cirúrgicos, disponibilizando-os para combater o coronavírus nos anos de 2020 e 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada das cirurgias eletivas de forma gradativa, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, o Projeto “OPERA RONDÔNIA”, como estratégia de ampliação de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, além dos procedimentos dispostos no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A realização das cirurgias eletivas no âmbito do presente Programa poderá ocorrer por meio do atendimento eventual e/ou de mutirões, no período de 06 (seis) meses, a contar de Janeiro de 2022 e deverá observar as orientações contidas nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, fazer a adesão ao presente Projeto “OPERA RONDÔNIA”, apresentando proposta dos procedimentos disponibilizados, por meio do preenchimento da “Declaração de Adesão” assinada pelo gestor municipal e diretor(a) de cada unidade hospitalar, conforme modelo constante Anexo IV desta Resolução.

§1º A Adesão, juntamente com a proposta contendo a estimativa com a quantidade de procedimentos a serem realizados

dentre os 06 (seis) meses de vigência, deverão ser encaminhadas à SES, para aprovação, observado o Teto Financeiro estimado no Anexo I.

§2º A proposta terá caráter complementar às metas já pactuadas em contratos, convênios e/ou Projeto de Cirurgias Eletivas do Ministério da Saúde previamente assinados no SUS, e deverá levar em consideração a capacidade instalada, os recursos humanos e a disponibilidade de insumos necessários das unidades executoras.

§3º As propostas de adesão aprovadas pela SES/RO serão publicadas em Resolução Estadual em Diário Oficial do Estado de Rondônia;

§4º O início da prestação de serviço somente poderá ocorrer após publicação em diário oficial e aprovação da planilha de repasse em Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 3º Considerando as justificativas contidas no Anexo VI desta Resolução, a realização dos procedimentos cirúrgicos no âmbito do “OPERA RONDÔNIA” serão remunerados por meio da tabela diferenciada de “Incentivo Estadual” prevista no Anexo II desta Resolução.

§1º A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do “caput”, será viabilizada com a utilização de recursos de fonte estadual indicados no Anexo I.

§2º Para composição do valor do Incentivo Estadual foi considerado o cenário da pandemia COVID-19, a Tabela de Procedimentos do SUS, a complexidade dos procedimentos, o tempo de cirurgia e a metodologia estabelecida no Quadro Comparativo SESAU-ASTEC (SEI nº 0022674430).

§3º O valor do Incentivo Estadual indicado no Anexo II engloba a remuneração dos procedimentos pré-operatório (consulta especializada e exames pré-operatório), garantindo a cada usuário a integralidade do cuidado, incluindo intercorrências pós procedimentos, tudo de acordo com a composição dos itens da Tabela de Procedimentos do SUS. Além dos procedimentos listados no ANEXO II, o incentivo será aplicado a todos os procedimentos cirúrgicos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP;

§4º A distribuição dos recursos entre os Municípios será definida por ocasião da adesão ao Programa de acordo a capacidade informada.

Art. 4º A regulação do acesso dos pacientes atendidos no âmbito do presente Programa Estadual será feita pelo sistema de Regulação Municipal, com apoio da GERREG, a qual direcionará os pacientes da fila estadual aos municípios executantes, em todos os níveis de execução (município de origem, município de referência, município sede de microrregião e de macrorregião). Cabendo a GERREG regular a definição de fluxo a ser estabelecido.

Art. 5º Para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, realizados de acordo a esta Portaria, serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas, que será disponibilizada pela SES/RO.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fizerem a adesão nos termos desta Portaria.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde fará o repasse referente a 06 (seis) meses (competências) Janeiro à junho de 2022, com base no total da capacidade informada, após a aprovação da Adesão;

§2º O gestor municipal deverá encaminhar a SES/RO relatório do primeiro trimestre demonstrando o desempenho da execução dos procedimentos discriminados na Declaração de Adesão, com assinatura do profissional médico auditor e do gestor municipal, conforme modelo constante no Anexo III desta Resolução, discriminando a competência da execução;

§3º O gestor municipal deverá encaminhar ao final dos 06 (seis) meses Relatório de Produção Aprovado nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde (Ambulatorial e Hospitalar);

§4º A apresentação dos relatórios descritos nos parágrafos §2º e §3º, não dispensa a necessidade do Gestor municipal prestar contas no Relatório Anual de Gestão Municipal;

Art. 7º O gestor executante e o responsável pela Unidade Hospitalar poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle, interno e externo, a qualquer momento durante e após a execução dos procedimentos.

I - A não comprovação da utilização dos recursos, bem como a reprovação dos relatórios por meio dos sistemas do Ministério da Saúde, ensejará na devolução proporcional a não execução e/ou reprovação ao Fundo Estadual de Saúde.

II - O acompanhamento e o controle serão de responsabilidade de cada componente do Controle, Avaliação e Auditoria, conforme a gestão das unidades executoras.

Art. 8º Os estabelecimentos executantes dos procedimentos deverão divulgar a adesão ao programa no próprio estabelecimento, de forma a dar conhecimento aos usuários do SUS.

Art. 9º A SES/RO poderá, a qualquer tempo e durante a vigência desta Portaria, condicionado a manifestação técnica justificada por parte da secretaria, repactuar os limites financeiros programados ou remanejá-los, para os Municípios, ainda,

alterar o rol de procedimentos, repactuar o fluxo de regulação, visando ao melhor cumprimento do Projeto.

Parágrafo Único Os municípios que aderirem ao projeto terão que atestar seu desempenho na execução dos procedimentos programados, em forma de relatório trimestral, a ser apresentado à SES/RO.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28, Dezembro de 2021.

#### ANEXO I

Fonte	Valor
Fonte Tesouro Estadual	R\$ 25.000.000,00

#### ANEXO II

Procedimentos ambulatoriais passíveis de aplicação do incentivo.

03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - GERAL	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDICA	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ORTOPEDIA - QUADRIL	R\$ 31,67
02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA*	R\$ 152,51
020501/ 020502	ULTRASSONOGRAFIA*	R\$ 95,48
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	R\$ 356,76
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 31,67
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 16,31
02.02.01.069-4	UREIA	R\$ 5,86
02.02.01.031-7	CREATININA	R\$ 5,86
02.02.01.064-3	TGO	R\$ 6,37
02.02.01.065-1	TGP	R\$ 6,37
02.02.02.049-5	COAGULOGRAMA	R\$ 8,65
02.04.03.015-3	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	R\$ 30,08
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 13,02
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 6,37
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 6,37
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 11,12

\*Aplicação analógica à metodologia utilizada na Portaria 4482 (SEI N°0022788182)

#### ANEXO III

Relatório Produção

Número da AIH ou APAC	Nome completo do paciente	Número do Cartão SUS	Competência	Código da solicitação do SISREG	Data da Internação (AIH) Data da cirurgia (APAC)	Data da Alta	Nome do Procedimento Realizado	Código Procedimento do Realizado SIGTAP	do do	Valor do CID Incentivo Estadual
-----------------------	---------------------------	----------------------	-------------	---------------------------------	---	--------------	--------------------------------	---	-------	---------------------------------

Assinatura do médico auditor Assinatura do Gestor

#### ANEXO IV

Declaração de Adesão PROJETO “OPERA RONDÔNIA”

O município, por intermédio de seu Secretário (a) \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de adesão do Projeto OPERA RONDÔNIA, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2021/2022, que executaremos os procedimentos conforme relacionados abaixo, com os respectivos códigos, valores, capacidade de realização mensal dos procedimentos e declaramos ainda que possuímos capacidade instalada, recursos humanos e insumos necessário para a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

realização dos mesmos.

Outrossim, declaramos que o nosso estabelecimento não tem capacidade instalada para ofertar os demais procedimentos constantes da relação da Resolução que regulamenta para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – **PROJETO “OPERA RONDÔNIA”**.

**Descritivos dos procedimentos:**

Nome Município executante	do Nome Unidade Executante	da CNES Unidade Executante	da Nome Procedi- mento	Código do Procedi- mentos (Sigtap)	Valor do Incentivo estadual	Quantidade de procedimento/ Mês	Dia da semana/ Horário de execução	Valor total
---------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------

Cidade, dia, mês e ano.

(Nome e assinatura do Diretor (a) do Hospital)(Nome e assinatura do Gestor Municipal

**ANEXO VI**

**JUSTIFICATIVA DO CUSTEIO DAS DEMANDAS REPRIMIDAS DE CIRURGIAS ELETIVAS FRENTE À SITUAÇÃO DE PANDEMIA PELA COVID-19**

O presente documento trata da justificativa do custeio das demandas reprimidas de cirurgias, pelo Projeto “OPERA RONDÔNIA”, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e do cuidado aos usuários do sistema de saúde frente à situação pandêmica vivenciada desde o final de 2019. A estratégica visa estimular Municípios e Hospitais à realização das mesmas com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços. O texto foi elaborado a partir das discussões internas das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

A gestão de custo hospitalar, sempre complexa, incontestavelmente com o advento da pandemia do COVID-19 necessita de nova dinâmica para vencer o desafio do aumento dos custos hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos. A retomada gradual dos procedimentos cirúrgicos exige gestão hospitalar resiliente para administrar o aumento de custos de medicamentos e insumos médico-hospitalares bem como os fluxos hospitalares diferenciados e possíveis casos positivos de COVID-19 nos colaboradores e nos pacientes. Vários estudos de levantamentos de custos médios assistenciais dos anos de 2019, 2020 e 2021 demonstraram a alta de valores unitários no atendimento dos prontos-socorros, nas diárias hospitalares, nos procedimentos cirúrgicos e nos exames de finalidade diagnóstica.

Tais custos estão intrinsecamente ligados ao aumento exponencial dos custos de alguns itens de material e medicamentos hospitalares, além da ociosidade das unidades. Os altos custos da saúde não devem limitar-se à situação atual, os prováveis impactos futuros da COVID-19 nos gastos hospitalares também são preocupantes, estamos lidando com fila represada de procedimentos cirúrgicos, internações por COVID-19, sequelas pós COVID-19 e toda a linha da urgência e emergência e materno infantil que continua pressionado os serviços de saúde.

**CONSIDERANDO** o comparativo identificado no Quadro Comparativo SESAU-ASTEC (SEI nº 0022674430) por meio do qual reuniram-se os preços unitários obtidos por meio das buscas realizadas em contratações públicas correlatas, cujo resultou no valor médio unitário correlacionado na quantidade média de correção por procedimento.

**CONSIDERANDO** o teor da Informação 162 (SEI nº 0022675739) cuja trata acerca da parametrização de preço da tabela SUS dada sua defasagem.

**CONSIDERANDO** o abordado no item 7 da PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB – CIB/2021 (1120215) "Aprovar tabela de incentivo estadual para complementação da tabela SUS".

**CONSIDERANDO** que após discussão e pactuação pela Comissão Intergestores Bipartite de Rondônia - CIB/RO, fora originada, por esta Secretaria, a Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 245 do Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14/12/2021, cuja autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

**CONSIDERANDO** que a adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, será viabilizada com a utilização de recursos de fonte estadual, conforme autorizado pelo art. 1140 da Portaria de Consolidação nº 6/2017 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** o apresentado por meio do site eletrônico da PORTAL DOS HOSPITAIS BRASIL. A gestão de custos hospitalares em meio à pandemia da Covid-19. Disponível em: <https://portalhospitaisbrasil.com.br/a-gestao-de-custos-hospitalares-em-meio-a-pandemia-da-covid-19>.

**CONSIDERANDO** o informado pela AGÊNCIA BRASIL. Insumos hospitalares registram aumentos da cima de 1.000%, 20

de março de 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/insumos-hospitalares-registraram-aumentos-acimade-1000>.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica N. 63 do IPEA. Equipamentos de proteção individual, higienizantes e material de higiene pessoal: preços, regulação e gestão da informação em tempos de coronavírus. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. Abril de 2020.

Desta feita, com o objetivo de mitigar o sofrimento em saúde das pessoas na fila de espera por procedimentos cirúrgicos eletivos, a Secretaria de Estado de Saúde, elaborou o Projeto “OPERA RONDÔNIA”.,

#### **ANEXO VII**



#### **1. OBJETIVO**

A gestão de custo hospitalar, sempre complexa, incontestavelmente com o advento da pandemia do COVID-19 necessita de nova dinâmica para vencer o desafio do aumento dos custos hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos.

A retomada gradual dos procedimentos cirúrgicos exige gestão hospitalar resiliente para administrar o aumento de custos de medicamentos e insumos médico-hospitalares bem como os fluxos hospitalares diferenciados e possíveis casos positivos de COVID-19 nos colaboradores e nos pacientes. Tais custos estão intrinsecamente ligados ao aumento exponencial dos custos de alguns itens de material e medicamentos hospitalares, além da ociosidade das unidades.

Os altos custos da saúde não devem limitar-se à situação atual, os prováveis impactos futuros da COVID-19 nos gastos hospitalares também são preocupantes, estamos lidando com fila represada de procedimentos cirúrgicos, internações por COVID-19, sequelas pós COVID-19 e toda a linha da urgência e emergência e materno infantil que continua pressionando os serviços de saúde.

Desta feita visando a ampliação da oferta dos serviços voltados à atenção de média e alta complexidade a do custeio das demandas reprimidas de cirurgias, como estratégia, buscando a mitigação da demanda reprimida para procedimentos cirúrgicos eletivos. O Estado de Rondônia elaborou o Projeto “Opera Rondônia” o qual visa destinar aos municípios recurso como forma de incentivo a execução de procedimentos cirúrgicos que mais avolumam a fila de espera do Sistema de Regulação do Estado de Rondônia.

#### **2. DO VALOR DISPONÍVEL**

Para o referido projeto, o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde disponibilizará R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de Reais), o qual poderá ser remanejado, de acordo com a adesão ao projeto, ou, necessidade apontada pela SES/RO.

<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Tesouro Estadual	R\$ 25.000.000,00

#### **3. DOS VALORES POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO**

Os valores a serem repassados como incentivo aos municípios terão como referência o parâmetro estabelecido no Processo Sei 0005.287929/2021-26, combinados ao estudo contido no 0036.581519/2021-10 e Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021, cuja autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

Com base na referida metodologia, buscou-se a referência de correção que foi aplicada em cada contratação, que resultou na quantidade média de correção por procedimento de **3,17 (três vírgula dezessete) vezes a Tabela SIGTAP**, quantidade esta que representa o valor do incentivo Estadual, o qual incidirá sobre os procedimentos CIRÚRGICOS da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, bem como os contidos na Tabela 01.

Segue abaixo a tabela 01 com o valor do incentivo para os procedimentos ambulatoriais e atendimento pré-operatório.

**Tabela 01:** Procedimentos contemplados no Projeto Opera Rondônia.

CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR INCENTIVO
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL - GERAL	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDICA	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ORTOPEDIA - JOELHO	R\$ 31,67
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ORTOPEDIA - QUADRIL	R\$ 31,67
02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA*	R\$ 152,51
020501/ 020502	ULTRASSONOGRAFIA*	R\$ 95,48
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	R\$ 356,76
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 31,67
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 16,31
02.02.01.069-4	UREIA	R\$ 5,86
02.02.01.031-7	CREATININA	R\$ 5,86
02.02.01.064-3	TGO	R\$ 6,37
02.02.01.065-1	TGP	R\$ 6,37
02.02.02.049-5	COAGULOGRAMA	R\$ 8,65
02.04.03.015-3	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	R\$ 30,08
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 13,02
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 6,37
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 6,37
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 11,12

#### 4. CRITÉRIOS ADESÃO AO PROJETO

O retorno e realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos deverá ocorrer de forma gradativa e organizada e conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar e região de saúde, não deixando de priorizar o atendimento de urgência e emergência, como também aos casos da COVID-19, porém, ao mesmo tempo se busca realizar o atendimento de pacientes que aguardam há muito tempo a realização de procedimentos eletivos. Para adesão ao Projeto o município deverá apresentar a SES/RO, a Declaração de Adesão *PROJETO “OPERA RONDÔNIA”*, devidamente preenchido, com assinatura do Gestor Municipal e do Diretor da unidade executora.

As unidades hospitalares deverão manter atualizada à assistência ao usuário de acordo com estabelecido pelo Ministério da Saúde e orientações dos órgãos de vigilância, levando em considerando os tópicos descritos abaixo, vale ressaltar que em caso de atualização das orientações as unidades de saúde deverão adequar-se, visando qualidade, eficiência e segurança do atendimento prestado ao usuário do Sistema Único de Saúde.

#### 4.1. CAPACIDADE OPERACIONAL DA UNIDADE HOSPITALAR

Para a realização dos procedimentos eletivos é de suma importância verificar quanto a disponibilidade dos seguintes itens:

1. Disponibilidade de Materiais e Medicamentos, tais como anestésicos, gazes medicinais, antibióticos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME) em quantidade suficiente para atender urgência, emergência, Covid-19 e cirurgias eletivas;
2. Disponibilidade de hemocomponentes de acordo com a necessidade estabelecida para cada procedimento cirúrgico;
3. Espaço adequado para atendimento ambulatorial, a fim de se evitar aglomerações dentro da unidade hospitalar;
4. Disponibilidade de salas cirúrgicas;
5. Existência de leitos suficientes para atendimento dos procedimentos de urgência, emergência, Covid-19, cirurgias eletivas e

UTI;

6. Disponibilidade de Recursos Humanos no atendimento do Pronto Atendimento Covid-19 (para as unidades hospitalares que possuem o PA com a retomada das cirurgias eletivas).

#### **4.2. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Para a realização de procedimentos eletivos deve-se ter EPIs cirúrgicos adequados, em quantidade e especificidade suficientes. A gestão dos EPIs deve levar em consideração o seguinte:

1. Disponibilidade dos equipamentos para atendimento de toda a demanda de casos da COVID-19, procedimentos de urgência e emergência, acrescida dos casos de cirurgia eletiva que necessitarem do uso;
2. Treinamento das equipes e vigilância sobre o uso adequado de EPIs;
3. Treinamento específicos para a retirada de EPIs;
4. Estabelecer mecanismos de monitoramento do uso adequado com previsão de advertências aos profissionais que não façam uso adequado de EPIs;
5. Estabelecer mecanismos de uso racional dos EPIs, com revisões contínuas nos protocolos internos de uso estendido e reprocessamento.

#### **4.3. TESTE COVID-19 (CRITÉRIO TÉCNICO DE SEGURANÇA)**

Para a realização de procedimentos eletivos, recomenda-se que haja disponibilidade de testes validados e adequados, para proteger a segurança da equipe e do paciente, considerando os requisitos de qualidade e frequência destes exames. As estratégias de testagem para a COVID-19 devem levar em conta:

1. Em caso de paciente com sinais e sintomas de síndrome gripal, o médico deverá considerar suspender ou cancelar devendo preencher o Formulário de Suspensão ou Cancelamento, e o procedimento ser remarcado para o momento oportuno, devendo o paciente ser substituído, sem acarretar prejuízo na sua posição da lista de espera;
2. Não é recomendada a realização de testes em pacientes que não apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal. No entanto, a realização da testagem em pacientes assintomáticos deve obedecer à recomendação do médico responsável;
3. Disponibilidade, validação comprovada e tempo de resposta dos testes em pacientes que apresentem.

#### **ANEXO VII**

##### **TERMO DE CONSENTIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO que todas as informações prestadas no termo pré-operatório são fidedignas.

DECLARO que recebi esclarecimentos da equipe médica e multiprofissional dos riscos antes, durante e após o procedimento cirúrgico.

DECLARO que, sabidamente, não estive em contato com nenhuma pessoa diagnosticada com o novo coronavírus nos últimos 14 dias, e, portanto, comprometo-me a permanecer em isolamento domiciliar até o dia da cirurgia, tendo reforçado as medidas de distanciamento social, a higienização das mãos, uso de máscara assim como manter tais medidas após a realização do procedimento cirúrgico, a fim de evitar possíveis riscos à saúde. Estou ciente de que o procedimento cirúrgico poderá ser suspenso ou cancelado caso apresente sinais e sintomas de síndrome gripal. Estou ciente dos riscos de contaminação por COVID-19, principalmente no ambiente hospitalar, e comprometo-me a cumprir as regras de prevenção e disseminação do vírus.

Por fim, declaro que me foi oferecido a oportunidade de esclarecer todas as dúvidas e, portanto, sinto-me satisfeito com as informações recebidas e compreendendo os riscos de realizar o procedimento cirúrgico diante do atual momento de pandemia.

Protocolo 0023131042

Portaria nº 266 de 21 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.563490/2021-06, REQUERIMENTO de 29 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de janeiro de 2022.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **29 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143306, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II-SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0023602599

### ERRATA

Em atenção ao Despacho SESAU-NPPS (0023639011), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0022761272):  
**ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO N° 0062.322126/2021-41, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA N° 246, PÁGINA 63, NA DATA DE 15/12/2021:**

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 566/2021

#### PROCESSO N° 0062.322126/2021-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) E TODOS OS MATERIAIS, REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOLOGIA, COM VISTAS NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DE FORMA CONTINUADA.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	04.054.617/0001-40	-	-	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	R\$ 544.288,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 544.288,00</b>

No valor total de **R\$ 544.288,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)** Conforme Relatório Final PE nº 566/2021 (0022696578), Ata PE nº 566/2021 (0022696294), e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0022696677). Publique-se.

LEIA-SE:

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 556/2021

#### PROCESSO N° 0062.322126/2021-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) E TODOS OS MATERIAIS, REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOLOGIA, COM VISTAS NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DE FORMA CONTINUADA.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	04.054.617/0001-40	-	-	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	R\$ 544.288,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 544.288,00</b>

No valor total de **R\$ 544.288,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)** Conforme Relatório Final PE nº 556/2021 (0022696578), Ata PE nº 556/2021 (0022696294), e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0022696677). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023642821

## Portaria nº 258 de 20 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0049.252272/2021-70, e Ofício nº 912/2021/HB-GRH de 11 de Junho de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o (a) servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR DE
Claudete Rodrigues dos Santos Oliveira	Técnico Em Enfermagem	300147699	22.02.2021

Protocolo 0023565630

## Portaria nº 225 de 18 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.022867/2022-03, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 31 de agosto de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº.907/GAB/SESAU, ao Servidor (a) **WANDERLEI RUFFATO**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matricula nº 300093442, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz- POC/SESAU**, no período de **01 à 08/02/2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.04.2019, 03.10.2019, 01.04.20120 e 31.08.2020 no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023505643

## Portaria nº 259 de 20 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.031413/2022-34, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 08 de setembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300097204, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, no período de **18 à 25.04.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.06.2020, 19.10.2020, 31.12.2020 e 23.04.2021, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023570583

## Portaria nº 247 de 19 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.029370/2022-96, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALEXANDRE BATISTA FALQUETI**, ocupante do cargo

de Médico, Matrícula nº 300174673, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **15.01.2022 à 03.02.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023553805

## AVISO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO N° 0036.596495/2021-95

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **TESTE NEUROPSICOLÓGICO** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com **amáxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7003025-13.2019.8.22.0012**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.proc@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.proc@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	Nº. do Processo: nº 0036.596495/ 2021-95		
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº <b>7003025-13.2019.8.22.0012</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE NEUROPSICOLÓGICO (ATRASO NO DESENVOLVIMENTO)		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Assinatura:
	Banco:		
	Agência:		
	C/ C:		

## NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023418701

## AVISO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO N° 0036.597412/2021-85

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com **amáxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7012560-10.2021.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.proc@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.proc@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

### SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	Nº. do Processo: nº 0036.597412/ 2021-85		
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 33.90.91	
Exposição do Motivo: nº 7012560-10.2021.8.22.0007			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (30 SESSÕES)		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	
	Banco:		
	Agência:	Assinatura:	
	C/ C:		

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0023422169

Portaria nº 267 de 21 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.020528/2022-10, e Considerando o Memorando nº 264/2021/SESAU-SC (ID - 0016211317), Despacho: SESAU/CONEPOD (0016293874), considerando o Memorando-Circular nº 31/2021/SESAU-SC (ID -0016211949),Memorando-Circular nº 49/2021/SESAU-SC (ID - 0016674719), Despacho SESAU-CO (ID -0016239662), Despacho CAIS-CENE (ID -0016755456), Despacho SESAU-GAT (ID - 0016837856) e Despacho SESAU-CRH (ID -0017764351).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. - DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como **Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato nº 416/PGE-2020** (ID - 0013646896) , para fins de gestão, acompanhamento da execução, fiscalização administrativa e certificação das notas fiscais dos Serviços de elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica da autogestão versus terceirização) e o desenvolvimento de custos unitários básicos, visando a execução dos seguintes serviços: Serviços de Nutrição Alimentação Hospitalar; Serviços Vigilância e Segurança Patrimonial e Monitoramento Remoto; Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais; Serviço de Coleta, Transporte e Destinação de resíduos hospitalares; Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos; Serviços de Transporte Mediante Locação Ambulâncias de Remoção e UTI, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, pelo período de 09 (nove) meses, conforme Termo de Referência (ID - 0011178480) e Contrato nº 416/PGE-2020 (ID - 0013646896).

NOME	MATRÍCULA	SETOR/ UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO
MAYCON SOUSA SILVA	300100795	SESAU-GAD	Administrador/ Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que dentro de sua área de conhecimento exerçam a Fiscalização Técnica dos estudos de viabilidade técnica e econômica da autogestão versus terceirização e o desenvolvimento de custos unitários básicos constantes no **Contrato nº 416/PGE-2020** (ID - 0013646896), nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, sem ônus e sem prejuízo de suas demais atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	SETOR/ UNIDADE	MATRÍCULA	FUNÇÃO A DESEMPENHAR NO CONTRATO 416/ PGE-2020
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	CAIS-CENE	300061115	Fiscal Técnica do estudo de viabilidade técnica e econômica da autogestão versus terceirização e o desenvolvimento de custos unitários básicos, visando a execução dos seguintes serviços: Serviços de Nutrição Alimentação Hospitalar.
ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS	Engenheiro de Segurança e Medicina Trabalho	SESAU-SESMT	300103784	Fiscal Técnico do Estudo de viabilidade técnica e econômica da autogestão versus terceirização e o desenvolvimento de custos unitários básicos para os serviços Vigilância e Segurança Patrimonial e Monitoramento Remoto.
GUSTAVO SOARES E SILVA	Engenheiro Mecânico	SESAU-CO	300118544	Fiscal Técnico do Estudo de Viabilidade viabilidade técnica e econômica da autogestão versus terceirização para o Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais.
NEIDE SOUZA MELO	Gerente de Transportes	SESAU-GAT	300100844	Fiscal Técnica do Estudo de Viabilidade viabilidade técnica e econômica da autogestão versus terceirização para os serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos e dos Serviços de Transporte Mediante Locação Ambulâncias de Remoção e UTI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a novembro de 2020**.

**Art. 4** - A publicação desta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 868 de 15 de março de 2021 (0016746927), Portaria nº 1516 de 10 de maio de 2021 (0017840307), Portaria nº 1892 de 07 de junho de 2021 (0018413781).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023603516

Portaria nº 252 de 20 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.002125/2022-81 e Ofício nº 53/2022/SESAU-CRH de 04 de Janeiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – RELOTAR, a partir de 04 de Janeiro de 2022, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **RAQUEL GIL COSTA**, matrícula nº 300054070, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023562635

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO N° 0036.605338/2021-88

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de QUIMIOEMBOLIZAÇÃO, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7069740-02.2021.8.22.0001.

**Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.proc@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.proc@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.**

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

#### SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	Nº. do Processo: nº 0036.605338/ 2021-88		
Fonte de Recurso: 0110, 0100,00300 e 0310	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 33.90.91	
Exposição do Motivo: nº 7069740-02.2021.8.22.0001			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO PROCEDIMENTO	
1	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:	Validade Proposta:
	Banco:		
	Agência:	Assinatura:	
	C/ C:		

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0023423164

Notificação nº 9/2022/SESAU-NUAC

**ENTIDADE:** Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia – IPROMA

**CNPJ:** 06.020.679/0001-67

Notificamos o Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia – IPROMA, CNPJ: 06.020.679/0001-67, na pessoa de seu responsável a comparecer na Coordenadoria de Regulação, Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos acerca de Tomada de Contas Especial motivada pela ausência da prestação de conta do Convênio n. 087/PGE-2009. Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

**Caroline Kohara Melchior**

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

**Lilian Silva de Sousa Valadão**

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

**Raimunda Nonata Neris dos Santos**

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

Protocolo 0023654920

Portaria nº 250 de 19 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 509/2022/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o**Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H.</b>
Analice Alves Pereira Garcia	300063357	Enfermeiro	42
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	42
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	20

Daiane Mota de Albuquerque	300056776	Ag. Ativ. Administrativa	26
Francisco Guedes da Silva	300022484	Aux. Serviços Gerais	40
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	14
Livia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	42
Luciana da Sulidade Lopes	300134277	Ag. Ativ. Administrativa	10
Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	300034189	Técnico em Previdência	42
Marcio Afonso Baseggio	300159343	Ag. Ativ. Administrativa	42
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	42
Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	Aux. Ativ. Administrativas	34
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	42
Rosangela Narciso Barros	300159322	Ag. Ativ. Administrativa	42
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	42

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023557624

Portaria nº 251 de 19 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 509/2022/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H.</b>
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	42
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	300060454	Psicólogo	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. serviços diversos	42
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	42

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023557637

Portaria nº 4879 de 29 de dezembro de 2021

Aprova adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022,estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO “OPERA RONDÔNIA”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada e incentivo de execução das cirurgias eletivas, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a adesão dos municípios ao Projeto "Opera Rondônia", bem como o valor de repasse do incentivo fundo a fundo, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, nos termos da planilha abaixo:

<b>Município</b>		<b>Valor repasse</b>
Colorado D'Oeste		R\$ 321.227,86
Porto Velho		R\$ 1.267.034,42
Cerejeiras		R\$ 347.559,50
Vilhena		R\$ 5.571.830,76
Jaru		R\$ 1.114.434,30
Pimenta Bueno		R\$ 779.086,43
Espigão D'Oeste		R\$ 195.505,63
Ouro Preto D'Oeste		R\$427.930,03
Nova Mamoré		R\$236.358,96
Ariquemes		R\$ 1.810.529,02
		<b>R\$12.071.496,91</b>

Porto Velho, 29 de dezembro de 2021.

**ANEXO I**

Nome do Município	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	2808544	Colecistectomia	04.07-03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	25	R\$ 55.139,77
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	2808544	Hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	5	R\$ 5.007,65
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	2808544	Hernioplastia epigástrica	04.07.04.006-4	R\$ 559,87	R\$ 1.774,79	6	R\$ 10.648,73
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	2808544	Hernioplastia incisional	04.07.04.008-0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	5	R\$ 8.557,73
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	2808544	Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	20	R\$ 27.009,67
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	2808544	Hernioplastia/ Crural (unilateral)	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	30	R\$ 42.368,00

Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	Hernioplastia recidivante	04.07.04.011-0	R\$ 416,43	R\$ 1.320,08	8	R\$ 10.560,66
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	30	R\$ 41.367,55
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	Histerectomia total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	10	R\$ 20.098,75
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	excerese de cisto sacro-coccigeo	04.01.02.008-8	R\$ 143,72	R\$ 455,59	40	R\$ 18.223,70
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	consulta em cirurgia em geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$31,70	100	R\$3.170,00
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	consulta cardiologia	em 03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$31,70	100	R\$3.170,00
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	ureia	02.02.01.069-4	R\$ 1,85	R\$5,86	350	R\$2.052,58
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	creatinina	02.02.01.031-7	R\$ 1,85	R\$5,86	350	R\$2.052,58
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	tgo	02.02.01.064-3	R\$ 2,01	R\$6,37	350	R\$2.230,10
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	tgp	02.02.01.065-1	R\$ 2,01	R\$6,37	350	R\$2.230,10

Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	coagulograms	02.02.02.049-5	R\$ 2,73	R\$8,65	350	R\$3.028,94
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	rx torax	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$30,12	350	R\$ 10.540,25
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	hemograma	02.02.02.038-0	R\$ 4,11	R\$13,03	350	R\$4.560,05
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	dosagem bilirrubina total de frações	02.02.01.020-1	R\$ 2,01	R\$6,37	350	R\$2.230,10
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	dosagem de fosfatase alcalina	02.02.01.042-2	R\$ 2,01	R\$6,37	400	R\$2.548,68
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	glutamil-transferase GAMA GT	02.02.01.046-5	R\$ 3,51	R\$11,13	400	R\$4.450,68
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	Eletrocardiograma	02.11.02.003-6	R\$5,15	R\$16,33	400	R\$6.530,20
Colorado do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR PEDRO GRANGEIRO XAVIER	DR 2808544	ultrassonografia	02501/ 020502	R\$ 30,15	R\$95,58	350	R\$ 33.451,43
								R\$321.227,86
Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana 2496534	Colecistectomia	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	174	R\$ 383.772,82

Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	Hemorroidectomia	04.07.02.028- 4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	10	R\$ 10.015,30
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	Hernioplastia epigastrica	04.07.04.006- 4	R\$ 559,87	R\$ 1.774,79	6	R\$ 10.648,73
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	Hernioplastia incisional	04.07.04.008- 0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	5	R\$ 8.557,73
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009- 9	R\$ 462,02	R\$ 1.464,60	6	R\$ 8.787,62
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	Hernioplastia/ Crural (unilateral)	04.07.04.010- 2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	77	R\$ 108.744,54
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	Hernioplastia recidivante	04.07.04.011- 0	R\$ 416,43	R\$ 1.320,08	9	R\$ 11.880,75
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	Hernioplastia umbilical	04.07.04.012- 9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	56	R\$ 77.219,42
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	Histerectomia total	04.09.06.013- 5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	15	R\$ 30.148,13
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	excerese de cisto sacro-coccigeo	04.01.02.008- 8	R\$ 143,72	R\$ 455,59	42	R\$ 19.134,88
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	consulta em cirurgia em geral	03.01.01.007- 2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	400	R\$ 12.680,00
Pimenta Bueno	Contratação de serviços pessoa jurídica	***		consulta cardiologia	em 03.01.01.007- 2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	400	R\$ 12.680,00
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	ureia	02.02.01.069- 4	R\$ 1,85	R\$ 5,86	400	R\$ 2.345,80
Pimenta Bueno	Hospital Maternidade Municipal Neta	e Ana	2496534	creatinina	02.02.01.031- 7	R\$ 1,85	R\$ 5,86	400	R\$ 2.345,80

Pimenta Bueno	Hospital e Maternidade Municipal Neta	2496534 Ana	tgo	02.02.01.064- 3	R\$ 2,01	R\$ 6,37	400	R\$ 2.548,68
Pimenta Bueno	Hospital e Maternidade Municipal Neta	2496534 Ana	tgp	02.02.01.065- 1	R\$ 2,01	R\$ 6,37	400	R\$ 2.548,68
Pimenta Bueno	Hospital e Maternidade Municipal Neta	2496534 Ana	coagulograms	02.02.02.049- 5	R\$ 2,73	R\$ 8,65	400	R\$ 3.461,64
Pimenta Bueno	Hospital e Maternidade Municipal Neta	2496534 Ana	rx torax	02.04.03.015- 3	R\$ 9,50	R\$ 30,12	400	R\$ 12.046,00
Pimenta Bueno	Hospital e Maternidade Municipal Neta	2496534 Ana	hemograma	02.02.02.038- 0	R\$ 4,11	R\$ 13,03	400	R\$ 5.211,48
Pimenta Bueno	Hospital e Maternidade Municipal Neta	2496534 Ana	dosagem bilirrubina total de frações	02.02.01.020- 1	R\$ 2,01	R\$ 6,37	400	R\$ 2.548,68
Pimenta Bueno	Hospital e Maternidade Municipal Neta	2496534 Ana	dosagem de fosfatase alcalina	02.02.01.042- 2	R\$ 2,01	R\$ 6,37	400	R\$ 2.548,68
Pimenta Bueno	Hospital e Maternidade Municipal Neta	2496534 Ana	glutamil-transferase GAMA GT	02.02.01.046- 5	R\$ 3,51	R\$ 11,13	400	R\$ 4.450,68
Pimenta Bueno	Centro de Especialidades Medicas -CEM	9316957	Eletrocardiograma	02.11.02.003- 6	R\$ 5,15	R\$ 16,33	400	R\$ 6.530,20
Pimenta Bueno	Contratação de serviços pessoa jurídica	02501/ 020502	ultrassonografia	02501/ 020502	R\$ 30,15	R\$ 95,58	400	R\$ 38.230,20
								<b>R\$ 779.086,43</b>
Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	colecistectomia	04.07.03.002- 6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	120	R\$105.868,36

JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	hérnioplastia inginal bilateral	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	48	R\$ 64.823,20
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	hérnioplastia diafragmática abdominal	04.07.04.004-8	R\$ 808,13	R\$ 2.561,77	48	R\$ 122.965,06
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	hérnioplastia umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	48	R\$ 66.188,08
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	48	R\$ 48.073,43
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	histerectomia total	04.09.06.012-7	R\$ 546,04	R\$ 1.730,95	48	R\$ 83.085,45
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	histerectomia total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	48	R\$ 48.237,00
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	vasectomia	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 971,51	24	R\$ 69.948,71
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	laqueadura tubária	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	72	R\$361.096,98
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	consulta em cirurgia geral - geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$31,70	336	R\$5.325,60
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE	2808609	consulta em cirurgia ginecologica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$31,70	168	R\$ 15.976,80

JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	ultrassonografia*	020501/020502	R\$ 30,15	R\$95,58	504	R\$ 48.170,05
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	consulta cardiologia	em 03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$31,70	504	R\$ 15.976,80
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	eletrocardiograma	02.11.02.003-6	R\$ 5,15	R\$16,33	504	R\$8.228,05
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJODANTAS	DE 2808609	ureia	02.02.01.069-4	R\$ 1,85	R\$5,86	504	R\$2.955,71
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	creatinina	02.02.01.031-7	R\$ 1,85	R\$5,86	504	R\$2.955,71
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJODANTAS	DE 2808609	TGO	02.02.01.064-3	R\$ 2,01	R\$6,37	504	R\$3.211,34
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	TGP	02.02.01.065-1	R\$ 2,01	R\$6,37	504	R\$3.211,34
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	coagulograma	02.02.02.049-5	R\$ 2,73	R\$8,65	504	R\$4.361,67
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJODANTAS	DE 2808609	RX Tórax (pa e perfil)	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$30,12	504	R\$ 15.177,96
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	hemograma completo	02.02.02.038-0	R\$ 4,11	R\$13,03	504	R\$6.566,46

JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	dosagem bilirrubina total de fracoess	02.02.01.020-1	R\$ 2,01	R\$6,37	504	R\$3.211,34
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	dosagem de fosfatase alcalina	02.02.01.042-2	R\$ 2,01	R\$6,37	504	R\$3.211,34
JARU	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL ARAÚJO DANTAS	DE 2808609	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	02.02.01.046-5	R\$ 3,51	R\$11,13	504	R\$5.607,86
								R\$1.114.434,30
Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	colecistectomia	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	720	R\$ 1.588.025,45
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	amigdalectomia	04.04.01.002-4	R\$ 306,57	R\$ 971,83	12	R\$ 11.661,92
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	12	R\$ 12.018,36
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	esplenectomia	04.07.03.012-3	R\$ 975,98	R\$ 3.093,86	12	R\$ 37.126,28
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	herniplastia epigastrica	04.07.04.006-4	R\$ 559,87	R\$ 1.774,79	120	R\$ 212.974,55
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	herniplastia incisional	04.07.04.008-0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	240	R\$ 410.771,14

VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	hernioplastia inguinal / crural (bilateral)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	240	R\$ 324.116,02
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	hernioplastia inguinal / crural (unilateral)	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	144	R\$ 203.366,40
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	150	R\$ 206.837,75
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	Reparacao outrashernias	04.07.04.022-6	R\$ 382,19	R\$ 1.211,54	50	R\$ 60.577,12
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	tratamento cirurgico de ureterocele	04.09.01.051-0	R\$ 618,34	R\$ 1.960,14	12	R\$ 23.521,65
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	prostatectomia suprapública	04.09.03.002-3	R\$ 1.001,71	R\$ 13.175,42	12	R\$ 38.105,05
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	Vasectomia	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 971,51	288	R\$ 279.794,85
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	Postectomia	04.09.05.008-3	R\$ 219,12	R\$ 694,61	144	R\$ 100.023,90
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE DE OLIVEIRA	2798484	histerectomia total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	420	R\$ 844.147,54
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE DE OLIVEIRA	2798484	laqueadura tubaria	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	360	R\$ 386.889,62

VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	ooforectomia / ooforoplastia	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.616,26	120	R\$ 193.950,74
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	orquidopexia unilateral	04.09.04.013-4	R\$ 360,07	R\$ 1.141,42	12	R\$ 13.697,06
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	orquiectomia unilateral	04.09.04.016-9	R\$ 350,13	R\$ 1.109,91	12	R\$ 13.318,95
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	gastrostomia	04.07.01.021-1	R\$ 687,76	R\$ 2.180,20	24	R\$ 52.324,78
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	consulta em cirurgia geral - geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	2028	R\$ 64.287,60
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	consulta em cirurgia geral - ginecológica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	2028	R\$ 64.287,60
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	consulta em cardiologia	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	2028	R\$ 64.287,60
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	ULtrassonografia*: pélvica -ginecológica, transvaginal, aparelho urinário, bolsa escrotal, prostata por via abdominal	020501/020502	R\$ 31,50	R\$ 99,86	840	R\$ 83.878,20
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	Ultrassonografia abdomen total	02.05.02.004-6	R\$ 37,50	R\$ 118,88	384	R\$ 45.648,00
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	eletrocardiograma	02.11.02.003-6	R\$ 5,15	R\$ 16,33	2028	R\$ 33.108,11

VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	ureia	02.02.01.069-4	R\$ 1,85	R\$ 5,86	2028	R\$ 11.893,21
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	creatinina	02.02.01.031-7	R\$ 1,85	R\$ 5,86	2028	R\$ 11.893,21
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	TGO	02.02.01.064-3	R\$ 2,01	R\$ 6,37	2028	R\$ 12.921,81
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	TGP	02.02.01.065-1	R\$ 2,01	R\$ 6,37	2028	R\$ 12.921,81
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	coagulograma	02.02.02.049-5	R\$ 2,73	R\$ 8,65	2028	R\$ 17.550,51
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	hemograma	02.02.02.049-5	R\$ 4,11	R\$ 13,03	2028	R\$ 26.422,20
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	dosagem de bilirrubina total fracos	02.02.01.020-1	R\$ 2,01	R\$ 6,37	2028	R\$ 12.921,81
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	dosagem de fosfatase alcalina	02.02.01.042-2	R\$ 2,01	R\$ 6,37	2028	R\$ 12.921,81
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	02.02.01.046-5	R\$ 3,51	R\$ 11,13	2028	R\$ 22.564,95
VILHENA	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRADE OLIVEIRA	2798484	rx tórax (pa e perfil)	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$ 30,12	2028	R\$ 61.073,22
								<b>R\$5.571.830,76</b>

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	Colecistectomia	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	36	R\$ 79.401,27
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	Hernioplastia epigastrica	04.07.04.006-4	R\$ 559,87	R\$ 1.774,79	6	R\$ 10.648,73
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	Hernioplastia incisional	04.07.04.008-0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	12	R\$ 20.538,56
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	R\$ 462,02	R\$ 1.464,60	18	R\$ 26.362,86
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	hernioplastia diafragmática toracica) (via	04.07.04.005-6	R\$ 830,90	R\$ 2.633,95	18	R\$ 47.411,15
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	héernioplastia diafragmática abdominal	04.07.04.004-8	R\$ 808,13	R\$ 2.561,77	12	R\$ 30.741,27
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	Hernioplastia/ Crural (unilateral)	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	12	R\$ 16.947,20
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	12	R\$ 16.547,02
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	Histerectomia total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	30	R\$ 60.296,25
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	VASECTOMIA	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 971,51	6	R\$ 5.829,06
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	laqueadura tubaria	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	12	R\$ 12.896,32
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	appendicectomia	04.07.02.003-9	R\$ 414,62	R\$ 1.314,35	12	R\$ 15.772,14
Cerejeiras	Hospital Municipal São Lucas	2334801	postectomia	04.09.05.008-3	R\$ 219,12	R\$ 694,61	6	R\$ 4.167,66
								R\$347.559,50
Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	Colecistectomia	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	24	R\$ 52.934,18
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	Hernioplastia epigastrica	04.07.04.006-4	R\$ 559,87	R\$ 1.774,79	6	R\$ 10.648,73
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	Hernioplastia incisional	04.07.04.008-0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	6	R\$ 10.269,28
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	Hernioplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	24	R\$ 32.411,60
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	Hernioplastia/ Crural (unilateral)	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	18	R\$ 25.420,80
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	12	R\$ 16.547,02
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	Histerectomia total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	6	R\$ 12.059,25

Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	excerese de cisto sacro-coccigeo	04.01.02.008-8	R\$ 143,72	R\$ 455,59	12	R\$ 5.467,11
Espigão do Oeste	Contratação de serviçospessoa jurídica	**	consulta em cirurgia em geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	108	R\$ 3.423,60
Espigão do Oeste	Contratação de serviçospessoa jurídica	**	consulta cardiologia	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	108	R\$ 3.423,60
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	ureia	02.02.01.069-4	R\$ 1,85	R\$ 5,86	108	R\$ 633,37
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	creatininina	02.02.01.031-7	R\$ 1,85	R\$ 5,86	108	R\$ 633,37
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	tgo	02.02.01.064-3	R\$ 2,01	R\$ 6,37	108	R\$ 688,14
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	tgp	02.02.01.065-1	R\$ 2,01	R\$ 6,37	108	R\$ 688,14
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	coagulograms	02.02.02.049-5	R\$ 2,73	R\$ 8,65	108	R\$ 934,64
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	rx torax	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$ 30,12	108	R\$ 3.252,42
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	hemograma	02.02.02.038-0	R\$ 4,11	R\$ 13,03	108	R\$ 1.407,10
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	dosagem de bilirrubina total frações	02.02.01.020-1	R\$ 2,01	R\$ 6,37	108	R\$ 688,14
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	dosagem de fosfatase alcalina	02.02.01.042-2	R\$ 2,01	R\$ 6,37	108	R\$ 688,14
Espigão do Oeste	Hospital Municipal Angelina Georgetti	2808587	glutamil-transferase GAMA GT	02.02.01.046-5	R\$ 3,51	R\$ 11,13	108	R\$ 1.201,68
Espigão do Oeste	Contratação de serviçospessoa jurídica	**	Eletrocardiograma	02.11.02.003-6	R\$ 5,15	R\$ 16,33	108	R\$ 1.763,15
Espigão do Oeste	Contratação de serviçospessoa jurídica	**	ultrassonografia	020.501/020502	R\$ 30,15	R\$ 95,58	108	R\$ 10.322,15
								<b>R\$ 195.505,63</b>

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo	
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	Histerectomia Total (por via Vaginal)	04.09.06.010-0	R\$ 460,08	R\$ 1.458,45	60	R\$ 87.507,22
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	Histerectomia Total (por via Abdominal )	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	60	R\$120.592,51
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	Histerectomia Subtotal	04.09.06.012-7	R\$ 546,04	R\$ 1.730,95	60	R\$103.856,81

Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	Colpoperineoplastia	04.09.07.005-0	R\$ 427,43	R\$ 1.354,95	60	R\$ 81.297,19
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	Laqueadura Tubária Bilateral	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	180	R\$193.444,81
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	Vasectomia Bilateral	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 971,51	540	R\$524.615,35
Porto Velho - RO	Centro de Referencia Saude da Mulher		3521567	consulta em cirurgia ginecologica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$31,70	840	R\$ 26.628,00
Porto Velho - RO	Centro de Referencia Saude da Mulher		3521567	ultrassonografia	20501 / 020502	R\$ 31,50	R\$99,86	420	R\$ 41.939,10
Porto Velho - RO	Policlinica Rafael Vaz e silva		7016557	consulta em cardiologia	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$31,70	420	R\$ 13.314,00
Porto Velho - RO	Policlinica Rafael Vaz e silva		7016557	eletrocardiograma	02.11.02.003-6	R\$ 5,15	R\$16,33	420	R\$6.856,71
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	ureia	02.02.01.069-4	R\$ 1,85	R\$5,86	960	R\$5.629,92
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	Creatinina	02.02.01.031-7	R\$ 1,85	R\$5,86	960	R\$5.629,92
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	TGO	02.02.01.064-3	R\$ 2,01	R\$6,37	960	R\$6.116,83
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	TGP	02.02.01.065-1	R\$ 2,01	R\$6,37	960	R\$6.116,83
Porto Velho - RO	Policlinica Rafael Vaz e silva		7016557	coagulograma	02.02.02.049-5	R\$ 2,73	R\$8,65	960	R\$8.307,94
Porto Velho - RO	Policlinica Rafael Vaz e silva		7016557	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$30,12	420	R\$ 12.648,30
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	hemograma completo	02.02.02.038-0	R\$ 4,11	R\$13,03	960	R\$ 12.507,55
Porto Velho - RO	Maternidade Municipal Esperança	Mãe	3970442	dosagem de bilirrubina total e fracoess	02.02.01.020-1	R\$ 2,01	R\$6,37	420	R\$2.676,11
Porto Velho - RO	Policlinica Rafael Vaz e silva		7016557	Dosagem de fosfatase alcalina	02.02.01.042-2	R\$ 2,01	R\$6,37	420	R\$2.676,11
Porto Velho - RO	Policlínica Rafael Vaz e Silva		7016557	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	02.02.01.046-5	R\$ 3,51	R\$11,13	420	R\$4.673,21
									R\$1.267.034,42

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento 6 Meses	Valor total do Incentivo

Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	HERNIA INGUINAL LATERAL	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.346,22	30	R\$ 40.386,70
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	04.07.04.006-4	R\$ 559,87	R\$ 1.769,19	18	R\$ 31.845,41
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 998,37	12	R\$ 11.980,44
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	TRATAMENTO CIRÚRGICO HIDROCELE	04.09.04.021-5	R\$ 256,97	R\$ 812,03	6	R\$ 4.872,15
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	VASECTOMIA	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 968,45	6	R\$ 5.810,67
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	OFORECTOMIA / OFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.611,16	12	R\$ 19.333,89
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	CISTOLITOTOMIA / RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	04.09.06.021-6	R\$ 549,72	R\$ 1.737,12	6	R\$ 10.422,69
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	COLPOPERIONEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09.07.005-0	R\$ 427,43	R\$ 1.350,68	6	R\$ 8.104,07
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTOSEBACEO/LIPOMA	04.01.01.007-4	R\$ 12,46	R\$ 39,37	54	R\$ 2.126,17
Nova Mamoré	Hospital Municipal	4001958	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLASTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	04.01.02.005-3	R\$ 356,81	R\$ 1.127,52	90	R\$ 101.476,76
							<b>Valor do Repasse</b>	<b>R\$ 236.358,96</b>

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor da Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento 6 Meses	Valor total do Incentivo
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	histerectomia	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	30	R\$ 60.296,25
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	Colecistectomia	04.08.04.009-2	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	36	R\$ 79.401,27
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	hernia inguinal bilateral	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	30	R\$ 40.514,50
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	hernioplastia epigastrica	04.07.04.006-4	R\$ 559,87	R\$ 1.774,79	18	R\$ 31.946,18
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	36	R\$ 6.009,18
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	fistulectomia/ fistulotomia anal	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	12	R\$ 12.018,36
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	operação de Burch	04.09.07.020-3	R\$ 457,67	R\$ 1.450,81	16	R\$ 8.704,88
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	04.09.04.021-5	R\$ 256,97	R\$ 814,59	6	R\$ 4.887,57
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	04.09.04.023-1	R\$ 257,56	R\$ 816,47	6	R\$ 4.898,79

OufO Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	VASECTOMIA	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$971,51	6	R\$ 5.829,06
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	R\$ 219,12	R\$694,61	12	R\$ 8.335,32
OuFO Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCO PICA	04.09.06.024-0	R\$ 376,84	R\$1.194,586		R\$ 7.167,50
OufO Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	OOFORECTOMIA/ OOFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$1.616,26	12	R\$ 19.395,07
OuFO Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	CISTOLITOTOMIAE/ OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	04.09.06.021-6	R\$ 549,72	R\$1.742,61	6	R\$ 10.455,67
OuFO Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09.07.005-0	R\$ 427,43	R\$1.354,956		R\$ 8.129,72
OuFO Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	NEFRECTOMIAPARCIAL	04.09.01.020-0	R\$ 841,74	R\$2.668,326		R\$ 16.009,89
OuFO Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	EXERESE DETUMOR DE PELE E ANEXOS/ CISTO SEBACEO/LIPOMA	04.01.01.007-4	R\$ 12,46	R\$39,50	54	R\$ 2.132,90
Ouro Preto do Oeste	Hospital Municipal	2496879	EXCISAO ESUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	04.01.02.005-3	R\$ 356,81	R\$1.131,09	90	R\$101.797,89
								<b>Valor de Repasso</b>
								<b>R\$427.930,03</b>

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Colecistectomia	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	300	R\$661.677,27
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	50	R\$50.076,49
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Histerectomia Total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	90	R\$180.888,76
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Herniplastia (Herniorrafia) Epigástrica	04.07.04.006-4	R\$ 559,87	R\$ 1.774,79	50	R\$88.739,40
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Herniplastia (Herniorrafia) Incisional	04.07.04.008-0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	30	R\$51.346,39
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Herniplastia (Herniorrafia) Inguinal Bilateral	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	50	R\$67.524,17

Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Hernioplastia (Herniorrafia) Inguinal Unilateral	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	150	R\$211.840,01
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Hernioplastia (Herniorrafia) Umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	100	R\$137.891,83
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Vasectomia	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 971,51	150	R\$145.726,49
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Ooforectomia	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.616,26	50	R\$80.812,81
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Curetagem Semiótica c/ ou s/ dilatação do colo do útero	04.09.06.004-6	R\$ 167,42	R\$ 530,72	50	R\$26.536,07
Ariquemes	Hospital Municipal de Ariquemes	2494299	Laqueadura Tubária	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	100	R\$107.469,34
							<b>Total do Repasse</b>	<b>R\$ 1.810.529,02</b>

Protocolo 0023154800

Portaria nº 4894 de 30 de dezembro de 2021

Aprova adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO “OPERA RONDÔNIA”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada e incentivo de execução das cirurgias eletivas, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a adesão dos municípios ao Projeto "Opera Rondônia", bem como o valor de repasse do incentivo fundo a fundo, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, nos termos da planilha abaixo:

Município	Valor Repasse
Rolim de Moura	R\$ 1.169.895,09
Valor Total	R\$ 1.169.895,09

Porto Velho, 30, Dezembro de 2021.

**ANEXO I**

Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ Meses	Valor total do Incentivo
Rolim de Moura	Hospital João Amélia da Silva	2495228	Colecistectomia	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	72	158.802,54
Rolim de Moura	Hospital João Amélia da Silva	2495228	Exerese de cisto sacro coccigeo	04.07.04.006-4	R\$ 143,72	R\$ 455,59	12	5.467,11

Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Herniplastia epigastrica	04.07.04.006-4	R\$ 559,87	R\$ 1.774,79	12	21.297,45
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Herniplastia incisional	04.07.04.008-0	R\$ 539,92	R\$ 1.711,55	6	10.269,28
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Herniplastia inguinal (bilateral)	04.07.04.009-9	R\$ 426,02	R\$ 1.350,48	12	16.205,80
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Herniplastia/ Crural (unilateral)	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	30	42.368,00
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Herniplastia recidivante	04.07.04.011-0	R\$ 416,43	R\$ 1.320,08	30	39.602,49
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Herniplastia umbilical	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	72	99.282,12
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Histerectomia total(por via vaginal)	04.09.06.010-0	R\$ 460,08	R\$ 1.458,45	12	17.501,44
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Histerectomia total	04.09.06.013-5	R\$ 634,03	R\$ 2.009,88	30	60.296,25
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Miomectomia	04.09.06.019-4	R\$ 528,94	R\$ 1.676,74	12	20.120,88
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Ooforectomia/ Ooforoplastia	04.09.06.021-6	R\$ 509,86	R\$ 1.616,26	30	48.487,69
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Postectomia	04.09.05.008-3	R\$ 219,12	R\$ 694,61	30	20.838,31
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Tratamento cirurgico de Hidrocele	04.09.04.021-5	R\$ 256,97	R\$ 814,59	30	24.437,85
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Tratamento cirurgico de incontinencia urinaria por via vaginal	04.09.07.027-0	R\$ 372,89	R\$ 1.182,06	12	14.184,74
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Consulta em cirurgia em geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	900	28.530,00
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Consulta em cirurgia Ginecologica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	600	19.020,00
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Consulta Ginecologia em	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	600	19.020,00
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	ultrassonografia	020501/ 020502	R\$ 31,50	R\$ 99,86	1200	119.826,00

Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	ureia	02.02.01.069-4	R\$ 1,85	R\$ 5,86	3300	19.352,85
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	creatinina	02.02.01.031-7	R\$ 1,85	R\$ 5,86	3300	19.352,85
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	tgo	02.02.01.064-3	R\$ 2,01	R\$ 6,37	3300	21.026,61
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	tgp	02.02.01.065-1	R\$ 2,01	R\$ 6,37	3300	21.026,61
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	coagulograma	02.02.01.049-5	R\$ 2,73	R\$ 8,65	3300	28.558,53
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	rx torax	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$ 30,12	3300	99.379,50
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	hemograma	02.02.02.038-0	R\$ 4,11	R\$ 13,03	3300	42.994,71
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	dosagem de bilirrubina total e frações	02.02.01.020-1	R\$ 2,01	R\$ 6,37	3300	21.026,61
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	dosagem de fosfatase alcalina	02.02.01.042-2	R\$ 2,01	R\$ 6,37	3300	21.026,61
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	glutamil-transferase GAMA GT	02.02.01.046-5	R\$ 3,51	R\$ 11,13	3300	36.718,11
Rolim Moura	de	Hospital João Amélio da Silva	2495228	Eletrocardiograma	02.11.02.003-6	R\$ 5,15	R\$ 16,33	3300	53.874,15
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>1.169.895,09</b>

Protocolo 0023167896

Portaria de férias nº 304 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE**, NUTRICIONISTA, matrícula 300100681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 31/03/2022) e (01/04/2022 a 10/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1984

Portaria de férias nº 290 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE FARIA DO CARMO**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300164524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1985

Portaria nº 241 de 19 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.030485/2022-23, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **CLERIMAR ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 300077079, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **11.01.2022 à 18.01.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023545577

Portaria nº 260 de 20 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.518482/2021-85, Memorando nº 147/2021/SESAU-NEEP de 05 de Novembro de 2021, Memorando nº 20/2022/SESAU-GAD de 18 de Janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 18 de Janeiro de 2022, na **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU**, a servidora **MARIA DEUSDETEOS ANJOS TAVARES**, matrícula nº 300120370, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023571216

Portaria nº 257 de 20 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0059.102998/2021-43, e Ofício nº 662/2021/HRE-ASTEC de 19 de Janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – TORNAR APTO**, o(a) servidor lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema – HRE/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela **Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
MarceloMedeiros Barros	MedicoClinico Geral	300155401	20.12.2021

Protocolo 0023565301

Portaria de férias nº 307 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **REGIANE DA SILVA RIOJAS, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300120603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2001

Portaria de férias nº 326 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SARA LATARO, AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE**, matrícula 300044575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2002

---

Portaria de férias nº 327 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR, ASSESSOR**, matrícula 300158777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2003

---

Portaria de férias nº 328 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300155271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2004

---

Portaria de férias nº 329 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300053364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2005

Portaria de férias nº 330 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA REGINA DE LIMA**, NUTRICIONISTA, matrícula 300120815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 15/04/2022)** e **(16/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2006

Portaria de férias nº 331 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEVERINO DO RAMO ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300002859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2007

---

Portaria de férias nº 332 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBY KELLY SILVA DOS SANTOS**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300149602, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 01/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)** e **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2008

---

Portaria de férias nº 333 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300131463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2009

---

Portaria de férias nº 334 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DE LIMA AROUCA**, FARMACÊUTICO, matrícula 300092978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

---

Protocolo DOC2010

Portaria de férias nº 335 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN SILVA DE SOUSA**, ASSESSOR, matrícula 300170416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/03/2022 a 16/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

---

Protocolo DOC2011

Portaria de férias nº 336 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE NUNES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300171306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 03/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2012

---

Portaria de férias nº 337 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**, FISIOTERAPEUTA, matrícula 300147847, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/08/2022 a 29/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2022 a 06/04/2022)** e **(22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2013

---

Portaria de férias nº 338 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS BRITO DE ASSIS**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300164591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(10/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)** e **(01/10/2022 a 10/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2014

---

Portaria de férias nº 339 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR DOURADO NÓIA**, MOTORISTA, matrícula 300135879, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/01/2022.**

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

---

Protocolo DOC2015

Portaria de férias nº 340 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARMANDO GONCALVES VIEIRA FILHO**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300136696, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/01/2022.**

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

---

Protocolo DOC2016

Portaria de férias nº 341 de 26 de janeiro de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO**, FISIOTERAPEUTA, matrícula 300131143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022)**.

Publique-se.

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2017

**EDITAL Nº 2/2022/COHREC-COREMU**

A Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal -**COREMU/HRC**, torna público o resultado preliminar e o endereço eletrônico para interposição de recursos do Processo Seletivo de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde conforme Edital 001/2021.

**ENFERMAGEM - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	80	23	70	72,3	APROVADO
TAINARA LIMA VIANA	71	0	67	63,1	APROVADO
AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	62	25	85	62,9	APROVADO
CAMILA BAUTZ GONÇALVES	66	10	87	64,6	APROVADO
TAMIRIS TISSIANEL HESPAHOL	63	15	90	63,6	CLASSIFICADO
PÂMELA ANGELI VIEIRA	66	22	72	62,8	CLASSIFICADO
DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	64,9	25	62	60,33	CLASSIFICADO
ALINE DE LIMA ALVES	65	19	56	58,6	CLASSIFICADO
GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	66	12	47	56,8	CLASSIFICADO
TAÍS LOUTARTE OLIVEIRA	60	6	64	55,4	CLASSIFICADO
CYNTIA DA SILVA ALVARES	62	24	46	55	CLASSIFICADO
HELEN GEANE MARQUES DINIZ	60	--	--	42	DESCALIFICADO
EMMANUELLE BORGES KONZEN	60	--	--	42	DESCALIFICADO

**FISIOTERAPIA - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
DYENNIFER MARQUES DA SILVA ALMEIDA	72	12	56	62,8	APROVADO
NAIARA CRISTINY DUARTE BRANDALISE	59	18	91	61,3	APROVADO
THAILER DA COSTA	57	28	90	60,7	CLASSIFICADO
KAREN MARIA DOSSANTOS CRINGER	56	22	89	59,2	CLASSIFICADO
GECICA DO CARMO RIBEIRO	52	0	52	56,8	CLASSIFICADO
LORRAINE GUIMARAES FERNANDES	62	--	--	43,4	DESCALIFICADO
ALDINARA MENDES CHIPANA	52	--	--	36,4	DESCALIFICADO

**FARMÁCIA - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
BRUNA TAINÁ APARECIDA DA SILVA HOLANDA	73,7	12	85	69,79	APROVADO
DANDARA JUSTINIANO DA SILVA	65	--	--	45,5	DESCALIFICADO
FERNANDO RODRIGUES RICARDO	64	--	--	44,8	DESCALIFICADO

**ENFERMAGEM - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI	77	21	81	72,2	APROVADO
CAROLINE DE MASCENO ELIAS	73	20	87,33	70,57	APROVADO
OSDETE CORREA DE CARVALHO	61	47	82,33	63,87	APROVADO

MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	65	18	80,33	63,37	APROVADO
JULIANA ALVES SIMPLICIO	65	8	81,66	62,63	CLASSIFICADO
LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	72	3	56	61,9	CLASSIFICADO
CLAUDIRENE MARIA DOS SANTOS	60	6	80	58,6	CLASSIFICADO
JHONATAN FILIPE PEREIRA	70	--	--	49,0	CLASSIFICADO
IVANILDO SOUSA AZEVEDO	69	--	--	48,3	DESCLASSIFICADO
VANESSA FERRER SOARES	68	--	--	47,6	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	63	--	--	44,1	DESCLASSIFICADO
LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	61	--	--	42,7	DESCLASSIFICADO

**FISIOTERAPIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
CLEIDENICE DOS SANTOS ORSSATTO	64	25	95	66,3	APROVADO
WILLIAM BOLSONI COUTINHO	66	12	78	63,0	APROVADO
ALEX BLANK DE PAULA	57,2	42	90	62,24	APROVADO
LARISSA CLARO SPIGUEL	62	3	56	54,9	CLASSIFICADO
RENAN SESQUIM CARDOSO	57	29	55	53,8	CLASSIFICADO
NATANAEL GUIMARÃES RIBEIRO	68	--	--	47,6	DESCLASSIFICADO
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	66	--	--	46,2	DESCLASSIFICADO
KASSYA LORAYNE NOGUEIRA SOARES	64	--	--	44,8	DESCLASSIFICADO
PATRICIA MIRANDA FREITAS	57	--	--	39,9	DESCLASSIFICADO

**FARMÁCIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
EVELIN FELIPE DE CASTRO	70,4	7	90	67,98	APROVADO
DAVID ANTONIO LIMA PONATH	64	0	80	60,8	APROVADO
PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	64	0	75	59,8	CLASSIFICADO
CAROLLAINE MARTINS DOS SANTOS	71	0	50	59,7	CLASSIFICADO
ANDRESSA DE JESUS LÚCIO	65	12	60	58,7	CLASSIFICADO
AMARILDO ALVES NOGUEIRA	71,5	--	--	50,05	DESCLASSIFICADO
CAROLINE DANIELE DE SOUZA VALADÃO	66	--	--	46,2	DESCLASSIFICADO

**NUTRIÇÃO - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
MELISSA DE OLIVEIRA ANDRADE	66	0	86	63,4	APROVADO
ALESSANDRO TAVARES BRITO	75	--	--	52,5	DESCLASSIFICADO
ARIANE DE LIRA SOARES	63	--	--	44,1	DESCLASSIFICADO

**PSICOLOGIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
KAROLAINÉ LOPES GOMES DA SILVA	68	0	89	65,4	APROVADO
CAIO FERNANDO MODTKWSKI	67	24	80	65,3	CLASSIFICADO
LETICIA RAYANE OLIVEIRA ROCHA	67	0	90	64,9	CLASSIFICADO
JÉSSICA DE OLIVEIRA POMAROLI MOREIRA	67	18	80	64,7	CLASSIFICADO
GRAZIELE DE MATOS VITORINO	69	19	68	63,8	CLASSIFICADO

**ODONTOLOGIA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

NOME	TEÓRICA	CURRICULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
RAPHAEL CESAR KAISER GALVÃO	78	9	90	73,5	APROVADO
EDILAINÉ SOARES SANTOS DE SOUZA	77	40	60	69,9	CLASSIFICADO

WILLIAM MYLLER DE CARVALHO FERREIRA	66	1	35	53,3	CLASSIFICADO
KAROLINA BRAGA COSTA	73	--	--	51,1	DESCALIFICADO
LIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72	--	--	50,4	DESCALIFICADO

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos da segunda e terceira etapa deverão ser encaminhados :

Data	Endereço eletrônico
27/ 01/22	srm.hrc@gmail.com

**LEIRI BONET**

Coordenadora COREMU/HRC

Protocolo 0023641121

**HB****HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das matrículas dos médicos abaixo relacionados junto aos programas de residência médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, cujo início das aulas dar-se-ão em 01/03/2022:

**CIRURGIA GERAL**

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome Completo
1	<a href="#">61302847947-6</a>	Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda
2	<a href="#">61302864444-1</a>	Erivan Lino Silva Junior
3	<a href="#">61302848824-9</a>	Thiago Possmoser Santos

**CIRURGIA PLÁSTICA**

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome Completo
1	<a href="#">61303849142-4</a>	Luiz da Gama Pessoa IV
3	<a href="#">61303880565-4</a>	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado

**CLÍNICA MÉDICA**

Classificação Final	Inscrição	Nome Completo
1	<a href="#">61302831996-3</a>	Larissa Soares Queiroga
2	<a href="#">61302865230-5</a>	Lucas Meira Emerenciano
3	<a href="#">61302849734-6</a>	Karina Negrao Zingra
4	<a href="#">61302864526-2</a>	Caroline Luiza Dias Pereira Bastos
5	<a href="#">61302856351-0</a>	Alina Mares Lopes de Oliveira
6	<a href="#">61302865733-1</a>	Brunna Yasmin Borges Lérias
7	<a href="#">61302870819-6</a>	Tamiris Lopes Souza Nascimento
8	<a href="#">61302870040-2</a>	Kézia Jahél Santos Tomaz

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Classificação Final	Inscrição	Nome
1	<a href="#">61302848992-3</a>	Darlan Duarte Pereira
2	<a href="#">61302870388-7</a>	Ariella Riva Meert
3	<a href="#">61302851173-0</a>	Rayssa Loraynne Barcelos
4	<a href="#">61302843251-8</a>	Isadora Bolfarini Guiotti Mettifogo
5	<a href="#">61302867178-3</a>	Amanda Brito Goulart

7	<a href="#">61302869948-0</a>	Ariel Rosilda Ripardo Cabral Gonçalves
8	<a href="#">61302873088-4</a>	Ester Teixeira Ton

**INFECTOLOGIA**

Classificação Final	Inscrição	Nome
1	<a href="#">61302852985-2</a>	Rayra Menezes de Almeida
2	<a href="#">61302869352-4</a>	Vera Ianino Rocha Tavares

**MEDICINA INTENSIVA**

Classificação Final	Inscrição	Nome
1	<a href="#">61302845583-7</a>	Silvecler Cortijo de Campos
2	<a href="#">61302858349-4</a>	Nádia Mariano Siqueira

**NEONATOLOGIA**

Classificação Final	Inscrição	Nome
1	<a href="#">61303871822-4</a>	Carolina Gorayeb Dantas
2	<a href="#">61303870014-1</a>	Sayanne Quirino Ferreira

**ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Classificação Final	Inscrição	Nome
1	<a href="#">61302871963-0</a>	Amom Mendes Fernandes Rocha

**PEDIATRIA**

Classificação Final	Inscrição	Nome
1	<a href="#">61302867240-6</a>	Vitória da Silva Bressan Barbieri
2	<a href="#">61302870707-0</a>	Laura Helena Saldivar
3	<a href="#">61302866554-0</a>	Ingris Mariana Carvalho da Matta
4	<a href="#">61302863708-4</a>	Paula Urach Nicola
5	<a href="#">61302857595-3</a>	Evelyn Laura Afonso de Souza Glajchman Huther
6	<a href="#">61302831133-6</a>	Maria Eduarda Levatti Gedro

**PSIQUIATRIA**

Classificação Final	Inscrição	Nome
2	<a href="#">61302835462-8</a>	Lucas Antonio Faveri
3	<a href="#">61302871610-8</a>	Marcella Okunami Pinheiro Brisolla

**UROLOGIA**

Classificação Final	Inscrição	Nome
1	<a href="#">61303880703-0</a>	Vanderlei Pereira Lima

Porto Velho(RO), 25 de Janeiro de 2022.

Dr. **Reginaldo Fernandes Lourenço**

Membro

Protocolo 0023645533

**JP II****AVISO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-HPJII-SESAU-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050.565369/2021-19.

O Hospital Estatal e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde SESAU/RO, através

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

da Portaria nº 607 de 02 de dezembro de 2021 designada por pela A DIRETORA GERAL DO HJPII, no de suas devidas atribuições da Equipe torna público que se encontra autorizada, a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 na forma de contratação direta sem licitação, no regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, art. 24 inc. IV e Lei Complementar nº 123/2006, no qual aplica – se demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no termo de referência e seus anexos, cujaRecebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço abaixo indicado: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de PACS (Picture Archiving and Communication System, que em português equivale a Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), para o devido funcionamento doequipamento de tomografia, visando atender as necessidade do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, por um período de **EMERGENCIAL** de 180 dias, em conformidade de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”, ou enquantopercorre aos trâmites legais do processo licitatório (0050.016670/2022-76).**LOTE I** - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, por um período de **EMERGENCIAL** de 180 dias, em conformidade de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”, período de podendo ser prorrogado 06 (seis) meses, seja formalizado o procedimento licitação dispensável.

**Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares.**

**Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários, 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde, 0300 - Recursos Ordinários, 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.**

**Elemento:33.90.39-Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**DATA E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:** O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: o Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau), link acesso a partir do dia 26 de janeiro de 2022. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: ncomp.hjpii@sesau.ro.gov.br.

**Data da divulgação : 26/01/2022 Horário: 08h às 13h30- Horário de Rondônia.**

**Data do Encerramento do recebimento: 28/01/2022 horário:13h30- Horário de Rondônia.**

Local: site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3216.5494.

E-mail: ncomp.hjpii@sesau.ro.gov.br .Av. Campos Sales, 4295 – Nova Floresta, Porto Velho – RO, 76807-005 - Hospital Geral de Urgência e Emergência, Classificação da Unidade Hospitalar.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

**ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM**

CHEFE N/COMP-JPII

Protocolo 0023420176

## CEMETRON

Portaria nº 17 de 25 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021, e conforme consta no Ofício nº 37/2022/CEMETRON-NRH, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:

**Considerando o Processo nº. 0053.029180/2022-18**

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Contrato Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON, referente ao mês de DEZEMBRO/2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300069360	Claudia Rizolene Nunes dos Santos	Enfermeiro		36
300169133	Cristiana da Silva Abreu Silva	Enfermeiro	SESAU	96
300165590	Diana Pereira De Souza	Enfermeiro	SESAU	42
300140946	Giceli Daian Nunes Dos Santos	Enfermeiro		96

300167133	Gisele Oliveira Silva	Enfermeiro	SESAU	24
300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeiro		60
300169831	Jamiles de Melo Oliveira	Enfermeiro	SESAU	96
300167197	Lucas Noronha de Alencar	Enfermeiro	SESAU	84
300171018	Luciana Galvão Ribeiro Moraes	Enfermeiro	SESAU	60
300169421	Marcio Fernandes da Silva	Enfermeiro	SESAU	120
300169078	Selma Silva Barros	Enfermeiro	SESAU	108
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeiro		84
300135577	Tecla Chefre	Enfermeiro		96

**Nível Superior**

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143304	Aquelis Malta de Assis	Téc.Em Enfermagem		72
300100186	Bruna Lima de Paula	Téc.Em Enfermagem		120
300145735	Catia Maria Daher Mendonça	Téc.Em Enfermagem		12
300169424	Clarice de Fátima Torres	Téc.Em Enfermagem	SESAU	12
300170940	Darli Rodrigues	Téc.Em Enfermagem	SESAU	48
300098604	Divania Souza Rosa	Téc.Em Enfermagem		18
300163507	Edilene Ferreira de Araujo	Téc.Em Enfermagem		12
300093871	Francisco Carlos de Almeida Dantas	Téc.Em Enfermagem		36
300149649	Glaucia Lima Gomes	Téc.Em Enfermagem		84
300143049	Graciela de Oliveira Valente	Téc.Em Enfermagem		24
300101627	Maria de Lourdes Pinheiro da S. Bragado	Téc.Em Enfermagem		24
300100233	Maria Veronica Bernardo	Téc.Em Enfermagem		120
300168600	Patrícia Felix Tavares de Souza	Téc.Em Enfermagem	SESAU	12
300171311	Rosilene De Nazaré Farias Pereira	Téc.Em Enfermagem		120
300160016	Salete Gomes	Téc.Em Enfermagem		60
300162850	Tania Trindade da Silva	Téc.Em Enfermagem		60
300098723	Thayna de Lima Barbosa Meira	Téc.Em Enfermagem		24

**Nível Médio**

Matrícula	Nome	Cargo	Q. Horas
300023040	Maria de Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	72
300041575	Maria Rosimeire da Silva	Aux. Em Enfermagem	12
300044606	Miriam Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	96
300018266	Renata Pereira da Silva	Aux. de Serv. de saude	36

**Nível Fundamental**

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Marcos de Souza Nóbrega**

Diretor Geral /CEMETRON

Protocolo 0023638082

**FHEMERON****AVISO****AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO N°0052.552638/2021-59**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público o Cancelamento do

processo administrativo nº 0052.552638/2021-59, Objeto: Contratação Emergencial Empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMELHADA, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO D - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de até 360 dias, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

Porto Velho, 12/01/2022

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0023640891

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

**PROCESSO SEI: 0052.588253/2021-20**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **07.503.890/0001-01**, o débito no valor total de **R\$ 21.060,27 (vinte e um mil sessenta reais e vinte e sete centavos)**, referente ao período de 11 DIAS DO MÊS NOVEMBRO/2021 (dos dias 15/11/2021 a 21/11/2021 E 27/11/2021 A 30/11/2021). Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D**, para atender as necessidades da FHEMERON, referente ao mês de novembro de 2021

Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 21.060,27 (vinte e um mil sessenta reais e vinte e sete centavos)**, referente ao de Novembro/2021 . com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2022.

**Reginaldo Girelli Machado**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Nomeado através do Decreto 72197/2021 (0017399202)

" Faça o certo sem ninguém por perto"

# Ética Dever

De Todos

Nós!

Protocolo 0023616304

**AVISO**

Processo administrativo para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 21/01/2022. O setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente - FHEMERON

Protocolo 00236066662

**AGEVISA**

## Portaria nº 17 de 25 de janeiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando a Informação n. 1/2022 (0023396468), constante nos autos do Processo n. (0002.018870/2022-39).

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria 232 (0023084950), de dezembro de 2021, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Onde se lê:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE LEPTOSPIROSE E PRAGAS SINANTRÓPICA	Coordenador	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	9300017798/ 30001779

Leia-se:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE LEPTOSPIROSE E PRAGAS SINANTRÓPICA	Coordenador	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	300017798/ 300017799

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Edilson Batista da Silva**

Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0023639385

## SEDUC

## Portaria nº 8442 de 10 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.586929/2021-38 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **outubro e novembro de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro
3078138	ARLETE ALVES DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado	40	38
3220285	MARIA APARECIDA MOREIRA AYRICKE	Federal a Disposição do Estado		29
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		44
300137883	MARIA JOSÉ DA SILVA NETA	Federal a Disposição do Estado		10
300145307	SEBASTIAO LEITAO DE ARAUJO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		38
300146765	VANIA MARIA LOPES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		26
300149493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		38
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		38
300154745	LOIDE GALVAO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		44
300155450	NILVA SALVI	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		44
300155571	JONAS ALABI DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		28
300158694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO		24
300160321	LUIS ANTONIO FERREIRA	Federal a Disposição do Estado		44
300172113	MARISETE DAMACENO	Federal a Disposição do Estado		38
300172840	EXPEDITO GONÇALVES DE QUEIROZ	Federal a Disposição do Estado		36
300172842	LOURIVAL DUTRA ROSA	Federal a Disposição do Estado		36
300173590	EVANDRO CARLOS DA CONCEIÇÃO LOBATO	Federal a Disposição do Estado		14

300174063

RODNEI LOPES PEDROSO

Federal a Disposição do Estado

36

300175491

ISABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA

Federal a Disposição do Estado

35

Porto Velho, 10 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022768685

Portaria nº 8446 de 10 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.586929/2021-38 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300171285	HABILLA SARA TIMM	Professor Classe C	33
300022432	ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES	Professor Classe C	14
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	40
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	38
300124276	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	Professor Classe C	35
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	19
300160858	AILTON SURUI	Professor Classe A	17
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	38
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	Professor Classe C	6
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C	40
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C	17
300174896	AMANDA PEREIRA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	29
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	28
300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C	6
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C	32
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	2
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C	18
300170842	CASSIELE DE SOUZA CARDOZO	Professor Classe C	8
300124535	CATIA SOARES CRUZ	Professor Classe C	22
300160639	CLAUDIA PADILHA PRADO	Professor Classe C	10
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C	23
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300110578	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	Professor Classe C	17
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	18
300051087	CRISTILANDIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C	39
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	14
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	38
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	40
300098315	DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO	Professor Classe C	3
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	23
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	30
300021811	ELIANA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20	16

300157485	ELIZABETH REGINA DA SILVA	Professor Classe C	17
300024491	ELVIS OCAMPO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300115789	ERIC RENATO BITTENCOURT	Professor Classe C	6
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL	Professor Classe C	39
300172714	FABIANA ALMEIDA GUEIS	Professor Classe C	24
300128823	FABRICIO COSTA CAMARGO	Professor Classe C	22
300101559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	Professor Classe C	3
300132277	GECIANE RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	8
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C	16
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	30
300159667	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	27
300157612	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C	39
300080178	HARYSSA KEYKO MINE	Professor Classe C	8
300161470	HILDA MARIA DE FARIAS	Professor Classe C	37
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES DE SOUZA	Professor Classe C	18
300171364	IAGO FRANCISCO PINTO	Professor Classe C	17
300158559	ISRAEL CAMPOS SOUZA	Professor Classe C	32
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	27
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	42
300161358	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C	13
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	1
300058072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	Professor Classe C	26
300141364	JORGE LUIZ GONCALVES	Professor Classe C	4
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C	21
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C	6
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	33
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C	32
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	4
300099774	LEILA BEATRIZ LEAL	Professor Classe C	21
300130715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	Professor Classe C	6
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	12
300026468	LUCELIA DE OLIVEIRA VARGAS	Professor Classe C	8
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	12
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	38
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	Professor Classe C	4
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300023421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	Professor Classe C	10
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	7
300161267	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	Professor Classe C	16
300027346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	Professor Classe C	25
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	11
300160841	MARIA ADILMA PALITOT LEITE	Professor Classe C	6
300157920	MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	4
300160851	MARIA CRISTIANE SANCHES	Professor Classe C	3
300159150	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	Professor Classe C	13
300027329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C	19
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	34
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300160054	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8

300158347	MARILZA GUIMARAES SILVA BERSCH	Professor Classe C	3
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	34
300052853	MARLENE FIDELIS VICENTE	Professor Classe C	32
300063417	MAYCON ROCK VITAL LEAO	Professor Classe C	39
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C	20
300111382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	Professor Classe C	10
300036572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300099215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	Professor Classe C	24
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	13
300013917	ORMANDA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C	6
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	25
300063600	PEDRO JAires COSTA BORGES	Professor Classe C	34
300024206	ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ	Professor Classe A	26
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	8
300161996	ROSANGELA APOLINARIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300025353	ROSANGELA MARIA DE SOUZA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C	10
300158566	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	Professor Classe C	3
300165161	SAMUEL SOARES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300024557	SELDIA DOS SANTOS MEDINAS	Tecnico Educacional Nivel 1	39
300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C	3
300099132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300164651	SILMARA ELIZABETH ALVES	Professor Classe C	27
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C	4
300023820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	Professor Classe C	3
300026319	TEREZINHA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300158812	THAMY SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C	52
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	Professor Classe C	19
300116114	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	Professor Classe C	4
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300124962	VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C	8
300059545	VERA LUCIA GOMES	Professor Classe C	42
300026768	VERONICA RIBEIRO BASTOS	Professor Classe C	4
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	30

Porto Velho, 10 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022770654

Portaria nº 8447 de 10 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.586929/2021-38 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300171285	HABILLA SARA TIMM	Professor Classe C	33
300022432	ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES	Professor Classe C	32
300132266	ADEJAINA PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	28
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	9
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	32

300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	33
300124276	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	Professor Classe C	35
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	30
300112670	ADILSON SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C	37
300080318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	Professor Classe C - Ch25	37
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	20
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C	6
300028590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	Professor Classe C	32
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	30
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	3
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C	31
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C	10
300098585	ALUZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	38
300174896	AMANDA PEREIRA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124474	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional	40
300160928	ANA LUCIA DE AGUIAR	Professor Classe C	8
300054129	ANA LUCIA MORAES PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C	8
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	36
300110374	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	25
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	17
300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C	6
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	7
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C	26
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	8
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	4
300157175	CARINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300159469	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	8
300170842	CASSIELE DE SOUZA CARDOZO	Professor Classe C	2
300124535	CATIA SOARES CRUZ	Professor Classe C	32
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	4
300061459	CELIA SCHULTZ GUEDES	Professor Classe C	34
300119080	CHELY ALVES DA SILVA	Professor Classe C	35
300099851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	Professor Classe C	16
300160639	CLAUDIA PADILHA PRADO	Professor Classe C	10
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	10
300110578	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	Professor Classe C	15
300052961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	13
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C	30
300051271	CLEUZA SCHMOLLER	Professor Classe C	27
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	17
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C	16
300051087	CRISTILANDIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C	34

300171323	DANIELLY ALVES NETO	Professor Classe C	6
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C	2
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	6
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	38
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	15
300171362	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	31
300125067	DELMA PATRICIA DE PAULA	Professor Classe C	3
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C	3
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	35
300023381	DINETE DIAS PRADO ALAGOANO	Professor Classe C	19
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25	5
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	25
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	23
300098270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C	18
300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C	3
300100004	ELIANE CRISTINE DE SOUZA	Professor Classe C	4
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20	14
300142526	ELIANY TELES PAIVA LAGE	Professor Classe C	26
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	34
300129386	ELISANGELA DELL ARMELINA SURUI	Professor Classe C	39
300160737	ELIZABET SCHNEIDER	Professor Classe C	14
300024487	ELZANI DA SILVA	Professor Classe C	8
300013256	ELZO RODRIGUES DE MOURA	Professor Classe C	3
300115789	ERIC RENATO BITTENCOURT	Professor Classe C	12
300170756	ERICA FERREIRA DA SILVA PORTO	Professor Classe C	2
300027269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	Professor Classe C	7
300036655	ESTEFANIA VIEIRA FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	8
300145330	ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	Analista Educacional	40
300107276	EUDES DE SOUSA E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	Professor Classe C	6
300172714	FABIANA ALMEIDA GUEIS	Professor Classe C	26
300128823	FABRICIO COSTA CAMARGO	Professor Classe C	24
300160125	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C	6
300101559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	Professor Classe C	2
300159192	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C	29
300106566	FLAVIA PIMENTA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300171659	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300050793	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	Professor Classe C	3
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C	12
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C	8
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	27
300159667	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	27
300157612	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C	34
300128821	HELOISA FUZARE ORTIZ	Professor Classe C	8
300150800	HESLEIDE HELENA TOPAN	Professor Classe C	26
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES DE SOUZA	Professor Classe C	18
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C	34
300171364	IAGO FRANCISCO PINTO	Professor Classe C	17
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8

300057723	IRACI DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300158559	ISRAEL CAMPOS SOUZA	Professor Classe C	28
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	30
300012677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	6
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	Professor Classe C	40
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	17
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	8
300161358	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C	7
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	8
300037489	JEOVANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	19
300159621	JESSICA TAIANA DA SILVA	Professor Classe C	10
300099162	JOANA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	34
300058072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	Professor Classe C	32
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	10
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	8
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	8
300158536	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	Professor Classe C	13
300016081	JOSE IVA BEZERRA SOARES	Professor Classe C	2
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C	19
300160854	JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS	Professor Classe C	26
300038359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C	30
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C	16
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	32
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C	26
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C	40
300124815	LARISSA DE SOUZA MUNARIM	Professor Classe C	40
300171363	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	13
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C	10
300099774	LEILA BEATRIZ LEAL	Professor Classe C	34
300115461	LEILA MELO DE CARVALHO TABOADA	Professor Classe C	40
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch20	16
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C	18
300080408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C	19
300114881	LORENA BARBOSA SANTOS	Professor Classe C	3
300130715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	Professor Classe C	10
300027008	LOURENCA DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	37
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C	10
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	3
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	3
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	3
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	33
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	Professor Classe C	4
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C	37
300142335	LUCIANO FERREIRA DE FRANCA	Professor Classe C	40
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300094709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch25	37
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300024543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	8

300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300099983	LUIS FERNANDO SANSON	Professor Classe C	8
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	8
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	Professor Classe C	17
300160133	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C	10
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	7
300159480	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	Professor Classe C	3
300161267	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	Professor Classe C	14
300027346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	Professor Classe C	22
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	10
300107439	MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL	Professor Classe C	18
300111569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300071271	MARCIA TAPIOSI CASARA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	Professor Classe C	2
300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300157920	MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	1
300052574	MARIA CRISTINA DAROS	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Professor Classe C	40
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C	40
300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300061158	MARIA ELDINEIDE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300027329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C	36
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	32
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300158347	MARILZA GUIMARAES SILVA BERSCH	Professor Classe C	3
300037830	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300059532	MARIUZA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	32
300114926	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	Professor Classe C	8
300052853	MARLENE FIDELIS VICENTE	Professor Classe C	30
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	7
300057455	MARTON DE NAZARE MARTINS CAMPO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300063486	MAURA BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300063417	MAYCON ROCK VITAL LEAO	Professor Classe C	33
300171617	MAYHUME LAEZ RODRIGUES	Professor Classe C	10
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	Professor Classe C	8
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	5
300163486	MICHELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124955	MIRIAM CORREA SANTANA	Professor Classe C	8
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C	22
300036572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	21
300142747	MOPIDAOR SURUI	Professor Classe B	18
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C	26
300171276	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	Professor Classe C	19
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	3
300019516	NIVAUZO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	30

300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	11
300099215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	Professor Classe C	19
300035290	NORMA MARIA COELHO	Professor Classe C	40
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	12
300035358	OLEGARIO LUDUGERO ESPINDOLA	Professor Classe C	7
300013917	ORMANDA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C	11
300163755	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	23
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	3
300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C	8
300123789	RAMON REZENDE DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	8
300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300024206	ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ	Professor Classe A	26
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C	8
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300161996	ROSANGELA APOLINARIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C	40
300101104	ROSANGELA E SILVA	Professor Classe C	16
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C	10
300158566	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	Professor Classe C	2
300126586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C	3
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C	5
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	4
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300163032	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C	3
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300158319	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	29
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	Professor Classe C	32
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	23
300131530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C	3
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	3
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C	1
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300157227	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	Professor Classe C	34
300114896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C	40
300160753	SUEL BRAUN COSTA	Professor Classe C	10
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300157648	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C	23
300171503	TALISSON MORAIS PEREIRA	Professor Classe C	4
300023820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	Professor Classe C	3
300141345	TAYSA DA SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300163029	TELMA LUCIA LLICK OTONI	Professor Classe C	2
300026001	TEREZINHA ANA DA SILVA	Professor Classe C	8
300158812	THAMY SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C	8
300124359	THIELE GOMES CASTRO	Professor Classe C	3
300116114	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	Professor Classe C	3
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3

300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	6
300024243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125014	VANIA MARIA MACEDO	Professor Classe C	40
300157743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	10
300059545	VERA LUCIA GOMES	Professor Classe C	28
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C	29
300026768	VERONICA RIBEIRO BASTOS	Professor Classe C	3
300141558	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	30
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300027050	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	Professor Classe C	41
300080549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	Professor Classe C	19
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	17
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C	4
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	8
300025150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300059487	ZORAYONARA SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	28

Porto Velho, 10 de dezembro de 2021..

Protocolo 0022770795

Portaria nº 8448 de 10 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.586929/2021-38 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Horas Extras
300161385	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C	3
300022432	ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES	Professor Classe C	30
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C	38
300159546	ADELCI ALVES TEODORO	Professor Classe C	10
300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	26
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	38
300157458	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C	29
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Professor Classe C	11
300099264	ADEVAL NUNES GONCALVES	Professor Classe C	21
300163073	ADILA VIEIRA	Professor Classe C	29
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	26
300112670	ADILSON SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300156030	ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA	Analista Educacional	38
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300125252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C	35
300080318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	Professor Classe C - Ch25	34
300158326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	30
300023827	ADRIANA BONFIM NOVAES	Professor Classe C	3

300142695	ADRIANA CAMARGO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300057750	ADRIANA CAMILETTI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300160636	ADRIANA CLEISE DA SILVA	Professor Classe C	7
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	28
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	17
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	6
300099178	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	29
300026253	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	Professor Classe C	12
300171518	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300026845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	Professor Classe C	25
300157457	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	3
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C	7
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	3
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	28
300157599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	26
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	10
300141065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	Professor Classe C	30
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C	10
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	34
300026954	ALAIDE DA SILVA CALDAS	Professor Classe C	10
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	29
300157601	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C	38
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C	19
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	22
300163046	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	35
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	8
300159020	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C	38
300171129	ALDIZETE SILVA SOUZA	Professor Classe C	3
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	Professor Classe C	3
300026836	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	Professor Classe C	3
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	Professor Classe C	3
300164659	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C	13
300112870	ALESSANDRA SOUZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300052461	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	Professor Classe C	27
300158160	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	20
300162979	ALEX SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	37
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C	40
300171455	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO	Professor Classe C	24
300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300128727	ALEXANDRE LACERDA DE GOIS E SOUZA	Professor Classe C	40
300157807	ALEXANDRINO RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	4
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158022	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	35
300161764	ALICE CASTRO DE MELO	Professor Classe C	14
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	10
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	3

300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	16
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C	6
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	10
300163730	ALISSON MARTINS ALBINO	Professor Classe C	32
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C	10
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C	6
300051231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300158218	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C	12
300163047	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	10
300159542	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C	35
300098585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	38
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	34
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	Professor Classe C	20
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300079174	ALZIRA SALETE BEZERRA	Professor Classe C	3
300114908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	Professor Classe C	4
300174896	AMANDA PEREIRA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300123923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	Professor Classe C	3
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158458	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	Professor Classe C	10
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	9
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	24
300039068	ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ	Professor Classe C	28
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	38
300124474	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C	29
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Professor Classe C	2
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	Professor Classe C	3
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional	38
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	6
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300157838	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C	7
300160928	ANA LUCIA DE AGUIAR	Professor Classe C	18
300054129	ANA LUCIA MORAES PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C	13
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	3
300063257	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300163258	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C	8
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	13
300132339	ANA PAULA DE SOUZA SOUTO LAGUNA	Professor Classe C	41
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Professor Classe C	36
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C	38
300157197	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C	38
300124352	ANA PAULA RI DIVANIRES DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C	8

300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	3
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	38
300159538	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C	26
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	3
300110374	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C	6
300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	Professor Classe C	34
300094712	ANDRE BEZERRA DA SILVA	Professor Classe C	7
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	3
300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C	38
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	10
300110178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	Professor Classe C	37
300125521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C	11
300113012	ANDREIA MAZUR	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300023479	ANDREIA SALERNO	Professor Classe C	35
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	48
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C	24
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	10
300142697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	Professor Classe C	32
300171230	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	Professor Classe C	8
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA	Professor Classe C	38
300100556	ANGELICA BARRETO NASCIMENTO	Professor Classe C	18
300112864	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171247	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300163058	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	10
300114030	ANGRIA REGINA ALMEIDA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	37
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C	3
300160057	ANIZETE VANI PAINKO	Professor Classe C	17
300064367	ANIZIA GERGORIO LEITE	Professor Classe C	4
300143438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300063604	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	48
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	29
300161268	ANTONIA ÁTILA DA FROTA LIMA	Professor Classe C	9
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	37
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	Professor Classe C	37
300161286	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Professor Classe C	13
300159601	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	10
300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	Professor Classe C	26
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	3
300124381	ANTONIO HOMEM DE CAMPOS	Professor Classe C	2
300157856	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	Professor Classe C	22
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	6
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	17
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38

300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C	8
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	19
300163384	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300026668	ARIADNE DIAS DE ALMEIDA	Professor Classe C	18
300171178	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	Professor Classe C	12
300072011	ARILSON GARCIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	38
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	35
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300159163	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C	3
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C	26
300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	Professor Classe C	25
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C	32
300068762	AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300157535	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	18
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C	6
300158329	AUGUSTO VIEIRA	Professor Classe C	3
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	Professor Classe C	17
300071264	AURIMAR BRAGANCA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	2
300145106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	Professor Classe C	10
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	10
300114959	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	Professor Classe C	42
300158341	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C	17
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C	16
300159531	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	Professor Classe C	26
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C	38
300018908	BENEDITA FATIMA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C	40
300161482	BERENICE ANTONIO DA SILVA COSTA	Professor Classe C	42
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	33
300160745	BIANCKA FABIANE PEREIRA LOURENÇO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300150404	BRUNA SENA LOPES	Professor Classe C	28
300171922	BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C	13
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300157626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	38
300163285	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300174313	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C	27
300124723	CAMILA SOUZA REIS	Professor Classe C	3
300058216	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	Professor Classe C	2
300157175	CARINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300115330	CARLA AGUIAR DE SOUZA	Professor Classe C	16
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	26
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C	35

300160985	CARLOS DOMINGOS LEITE	Professor Classe C	24
300161165	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	Professor Classe C	37
300159469	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	8
300057358	CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300162385	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300022901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	Professor Classe C	3
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	10
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300160620	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	6
300051083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	Professor Classe C	18
300079321	CASSIANE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300061200	CASSILDA PEREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300160822	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	Professor Classe C	4
300124535	CATIA SOARES CRUZ	Professor Classe C	38
300025648	CATIANA ALMEIDA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300164037	CATIANE PEREIRA REIS	Professor Classe C	34
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C	36
300161160	CECILIA ALVES BALDOINO DA SILVA	Professor Classe C	37
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	Professor Classe C	10
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch25	38
300080636	CELIA DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C	35
300099470	CELIA DOS SANTOS SALES	Professor Classe C	13
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C	38
300061459	CELIA SCHULTZ GUEDES	Professor Classe C	38
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	3
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	2
300117522	CELSO JUNIOR CORREIA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300157435	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	38
300058089	CESAR FURTADO BAU	Professor Classe C	19
300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C	13
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	30
300122502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300126971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C	35
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	3
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C	3
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	32
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	3
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	Professor Classe C	15
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	Professor Classe C	9
300020223	CLARICE BRAIDO NOVAK	Professor Classe C	38
300158353	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	Professor Classe C	38
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	Professor Classe C	2
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	16
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C	34
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3

300158195	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C	34
300160639	CLAUDIA PADILHA PRADO	Professor Classe C	10
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300165244	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	34
300158143	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	33
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	12
300035335	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	6
300157506	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C	27
300157081	CLAUDINEIA FAVALENCA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300157592	CLAUDINEIA LEITE LIMA	Professor Classe C	34
300115349	CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE	Professor Classe C	20
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	Professor Classe C	6
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300158600	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Professor Classe C	17
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	Professor Classe C	35
300157578	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	Professor Classe C	24
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C	16
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C	10
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	13
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C	36
300171787	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	13
300024861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C	5
300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	Professor Classe C	10
300117525	CLEIDOMIRO ZUMACK	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300056992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	40
300110578	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	Professor Classe C	13
300052961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C	13
300063335	CLEONICE OYOLA RIBEIRO BICALHO	Professor Classe C	38
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C	19
300160299	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	Professor Classe C	38
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	Professor Classe C	10
300051271	CLEUZA SCHMOLLER	Professor Classe C	25
300161013	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	Professor Classe C	29
300171320	CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS	Professor Classe C	34
300171456	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	Professor Classe C	42
300105945	CLEZILAINÉ DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C	8
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C	35
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	Professor Classe C	6
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	17
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	10
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ PEREIRA	Professor Classe C	3
300023610	CONCEICAO NEVES DE MOURA	Professor Classe C	16
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	31
300158351	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	30
300027737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	18
300158156	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	Professor Classe C	3
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	30

300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	Professor Classe C	14
300151225	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	Professor Classe C	22
300124957	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	Professor Classe C	30
300117042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Professor Classe C	12
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C	14
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C	3
300051087	CRISTILANDIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300129571	CRISTINA DAYSE ABEGG	Professor Classe C	16
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C	38
300125784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	Professor Classe C	38
300052480	CRISTINEIA PEROMALLI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C	3
300171046	DAIANE DE JESUS MONTEIRO MACHADO	Professor Classe C	10
300157604	DAIANE MENDES RAMOS	Professor Classe C	16
300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C	30
300160077	DAIARA MOCHI VICTOR	Professor Classe C	30
300163045	DAISY WILKE	Professor Classe C	28
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	26
300171223	DANDÀRIA R. DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300023473	DANIEL CORREA DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C	36
300016340	DANIEL MACIEL AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C	6
300136371	DANIELA DA COSTA PEDRO PUERARI	Professor Classe C	10
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C	33
300037823	DANIELA FONTANA ALMENARA	Professor Classe C	24
300128734	DANIELE DA SILVA MAIA	Professor Classe C	44
300162428	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300156209	DANIELE PEREIRA FACANHA	Analista Educacional	38
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	3
300171323	DANIELLY ALVES NETO	Professor Classe C	8
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C	3
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	30
300115791	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C	20
300025092	DARCI KESSLER	Professor Classe C	8
300160136	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C	13
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	11
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	19
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	16
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	60
300171362	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	10
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	3
300142413	DEISE SILVA LIMA	Professor Classe C	41
300160942	DEISY LOPES DE LIMA	Professor Classe C	34
300163268	DELBA LUCAS FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C	38
300125067	DELMA PATRICIA DE PAULA	Professor Classe C	14

300052653	DELMA RIBEIRO DO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	26
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	Professor Classe C	38
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C	2
300164608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	22
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	3
300071838	DERENI PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	36
300164779	DEUZELI BERNARDO LUCIO	Professor Classe C	34
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	31
300058228	DIANA CRISTINA LEITE	Professor Classe C	3
300158439	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300124487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	Professor Classe C	43
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C	10
300161462	DIEYFER SVIDERSK	Professor Classe C	6
300117251	DILMA RETZ DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300101560	DINA CAETANO GUSMAO CARVALHO	Professor Classe C	24
300023381	DINETE DIAS PRADO ALAGOANO	Professor Classe C	38
300157455	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	33
300162432	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	38
300099509	DOERTE CHAGAS CORTES	Professor Classe C - Ch20	5
300014639	DORA CORREIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300125332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300141374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C	11
300100861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	6
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	3
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	35
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	5
300157705	EDERSON MARCIO FELISBERTO	Professor Classe C	8
300159512	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300157508	EDILAINA ALVES DA SILVA	Professor Classe C	3
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS	Professor Classe C	10
300160696	EDILENE DE PAULA RITA SANTOS	Professor Classe C	26
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025790	EDILSON ORTIZ	Professor Classe C	3
300157607	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	12
300141295	EDIMAR PEREIRA	Professor Classe C	33
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C	40
300127699	EDINA BORGES RAMOS	Professor Classe C	4
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C	16
300019376	EDINAMAR MACHADO THOMAS	Professor Classe C	41
300023193	EDINE ANDRADE SOUSA	Professor Classe C	2
300161139	EDINEI COSTA MARTINS KAXARARI	Professor Classe A	37
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	32
300026553	EDINILDA WYNNE SIMAO	Professor Classe C	3
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	10

300052792	EDITHE FATIMA NANDI DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C	6
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe A	10
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	35
300158530	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C	27
300039394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	Professor Classe C	16
300157609	EDMILSON SOUZA SANCHES	Professor Classe C	13
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	Professor Classe C	3
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	3
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	12
300171365	EDNALDO JOSE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	14
300157613	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	11
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300160707	EDNILZA LOPES DA COSTA	Professor Classe C	13
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300161894	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	50
300023146	EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	Professor Classe C	2
300161483	EDSON SABANE	Professor Classe A	26
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C	33
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	28
300141293	EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO	Professor Classe C	10
300098270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C	18
300114911	EDVALDO SANTOS PALHANO	Professor Classe C	3
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	38
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	Professor Classe C	9
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch25	3
300106522	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	3
300072047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C	10
300121933	ELAINE PEREIRA SHOCKNESS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	4
300002534	ELANE MUGRABI DARWICH	Professor Classe C	10
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	16
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	Professor Classe C	19
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	Professor Classe C	3
300159617	ELDINA LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300117081	ELE LOPES DE JESUS	Professor Classe C	9
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	4
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	21
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C	2
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	16
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	9
300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	Professor Classe C	3
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300126192	ELIANA MARIA DA SILVA	Professor Classe C	38
300130152	ELIANA PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300043046	ELIANA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C	30

300021811	ELIANA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	Professor Classe C	24
300161276	ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA	Professor Classe C	26
300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C	3
300027059	ELIANE BUFFON FRIGINI	Professor Classe C	7
300094935	ELIANE CRISTALDO FOGACA	Professor Classe C	10
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	3
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	40
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	Professor Classe C	3
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20	13
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C	4
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	11
300113718	ELIANE SOARES DA SILVA	Professor Classe C	22
300158269	ELIANI DE LIMA	Professor Classe C	35
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300010040	ELIAS VIANA OLIVEIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300113249	ELIEL GONCALVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	32
300141476	ELIETE AIKANA	Professor Classe A	6
300159579	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C	3
300113288	ELIETE SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300053169	ELIGIANE MARTINS JUSTINO DO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300079178	ELINALDO NEY MATEUS	Professor Classe C - Ch25	13
300014130	ELIS REGINA JENNICH	Professor Classe C	3
300098924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	8
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C	6
300124425	ELISANGELA CHERUBINI	Professor Classe C	2
300171716	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	Professor Classe C	3
300125088	ELISANGELA FERREIRA MENEZES	Professor Classe C	22
300051378	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	Professor Classe C	18
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C	19
300157533	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	Professor Classe C	22
300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	Professor Classe C	2
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	2
300157568	ELISEU XAVIER DE SOUZA	Professor Classe C	17
300165714	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C	30
300160737	ELIZABET SCHNEIDER	Professor Classe C	38
300052570	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES PORTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300157257	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	Professor Classe C	20
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	2
300123982	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	Professor Classe C	29
300157485	ELIZABETH REGINA DA SILVA	Professor Classe C	16
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	Professor Classe C	6
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	Professor Classe C	5
300129390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	6
300171337	ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	34
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300171445	ELIZANGELA TEIXEIRA BATISTA	Professor Classe C	30
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	36
300127942	ELIZETE GOMES DA SILVA	Professor Classe C	30
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	3
300171271	ELOUISE BARROS SULZBACH	Professor Classe C	3
300157477	ELTON ALVES DA CUNHA	Professor Classe C	10
300024491	ELVIS OCAMPO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	38
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C	6
300026177	ELZA FIGUEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C	8
300024487	ELZANI DA SILVA	Professor Classe C	15
300158528	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C	12
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	32
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300020329	ENEIDA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C	10
300158555	ENILSON LAGASS DO CARMO	Professor Classe C	18
300165152	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	19
300018934	ERASMO JOSE DE LIMA	Professor Classe A	38
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	13
300115789	ERIC RENATO BITTENCOURT	Professor Classe C	13
300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	9
300157447	ERICA DA SILVA CONTE SOUZA	Professor Classe C	41
300158365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	38
300125836	ERICA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C	6
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C	8
300136202	ERICA MARIA LOPES	Professor Classe C	2
300125776	ERICLES SANTO RAMOS	Professor Classe C	13
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C	32
300027762	ERIKA CANDIDA ROSA	Professor Classe C	8
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	3
300150172	ERIVELTO MOREIRA	Professor Classe C	2
300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C	3
300027269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	Professor Classe C	8
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	Professor Classe C	36
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300060762	ESMERALDINA LEITE COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	2
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Professor Classe C	14
300036655	ESTEFANIA VIEIRA FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	39
300145330	ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	Analista Educacional	38
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Professor Classe C	40
300158367	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C	32
300060708	ESTER ESCORICA MARIANO BARBOZA	Professor Classe C	32

300157934	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	3
300107276	EUDES DE SOUSA E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	38
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	10
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL	Professor Classe C	32
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C	39
300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	Professor Classe C	6
300020572	EVALDO LOESCHNER	Professor Classe B	4
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300161486	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	Professor Classe C	30
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	31
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	22
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	Professor Classe C	6
300171448	EVERALDO SILVA	Professor Classe C	12
300122179	EVERTON DAVID FRANK	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300160100	EVERTON JUNIOR DA SILVA DA FONSECA FILHO	Professor Classe C	13
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	10
300150413	EZEQUIEL SIGUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C	19
300050796	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI	Professor Classe C	20
300172714	FABIANA ALMEIDA GUEIS	Professor Classe C	18
300157511	FABIANA BALEM	Professor Classe C	34
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	32
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	Professor Classe C	26
300158533	FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS	Professor Classe C	33
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C	16
300161274	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	24
300099286	FABIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300160385	FABIO DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	16
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	6
300158866	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	Professor Classe C	37
300171568	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300158358	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	Professor Classe C	37
300128823	FABRICIO COSTA CAMARGO	Professor Classe C	24
300160125	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C	6
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	13
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	38
300020147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C	39
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	25
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C	21
300124258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	Professor Classe C	18
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300097645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	Professor Classe C	3
300101559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	Professor Classe C	2
300158120	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	10
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	24
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	6

300124896	FERNANDA TEIXEIRA CELANTE	Professor Classe C	21
300159192	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C	32
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	8
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	6
300055544	FLAVIA DIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300106566	FLAVIA PIMENTA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171442	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	5
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	36
300162237	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	Professor Classe C	3
300099173	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	Professor Classe C	38
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300039402	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	Professor Classe C	2
300158268	FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C	25
300100278	FRANCELÍ DE SOUZA ELEOTERIO	Professor Classe C	6
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	13
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	3
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	8
300157315	FRANCIELE GABIATTI	Professor Classe C	34
300158539	FRANCIELE SABRINA TIECHER	Professor Classe C	19
300157509	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	9
300105762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C	6
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C	3
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	38
300105722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C	3
300039371	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA BONDEZAN	Professor Classe C	36
300121918	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300064098	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	Professor Classe C	2
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	3
300024534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C	3
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	24
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	Professor Classe C	10
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	38
300141100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C	6
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	12
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C	14
300087449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	Professor Classe C	9
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300158043	FRANCISCO ARLINDO CONRADO DA SILVA	Professor Classe C	13
300024060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	Professor Classe C	13
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	3
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Professor Classe C	38
300124893	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	Professor Classe C	10
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	Professor Classe C	32
300171659	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C	36

300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C	3
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	6
300172031	FRANCISMAR DE SOUZA ELEUTERIO	Professor Classe C	6
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	10
300157844	FRANSGERIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	30
300143024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	13
300141203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	Professor Classe C	38
300141133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C	19
300158460	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C	10
300132277	GECIANE RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C	38
300172062	GECILANE SILVA SANTOS	Professor Classe C	26
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	35
300141140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300157584	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C	6
300171773	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C	38
300157925	GEORGEANO DANTAS MACIEL	Professor Classe C	37
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C	40
300172013	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Professor Classe C	37
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	Professor Classe C	13
300013354	GERALDINA MOURA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300157465	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	6
300025928	GERALDO JOSE NETO	Professor Classe C	14
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	10
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C	52
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C	3
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	3
300161176	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	38
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C	29
300174899	GILEADINA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C	2
300124223	GILIANE BERGAMO	Professor Classe C	6
300100498	GILMARA DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	38
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	3
300027860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	Professor Classe C	18
300110344	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	3
300060739	GILTER PEREIRA DE MELLO	Professor Classe C	3
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	3
300023620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	30
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	3
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	Professor Classe C	38
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C	40
300099414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300157847	GIZELE CARVALHO PINTO	Professor Classe C	3
300058351	GLAUCIA MENDES GODINHO	Professor Classe C	3
300163390	GLAUCIENE GUDES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300063611	GLAUCIR FROTA LIMA	Professor Classe C	26
300157515	GLECIDES ANTONIO DE CARVALHO BORBA	Professor Classe C	3
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C	3
300159667	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	43

300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	10
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	8
300161378	GLENNDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	12
300158605	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	30
300024094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	Professor Classe C	38
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM	Professor Classe C	3
300036662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C	2
300160147	GRACIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	36
300157612	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C	30
300174893	GRAZIELE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171128	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C	33
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300158821	GREICE KELI LAURENTINO	Professor Classe C	37
300009740	GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO	Professor Classe A - Ch20	10
300159259	GUIOMAR MAGALHAES GONÇALVES	Professor Classe C	38
300118453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300162494	HAIA CAMILA SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	41
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300080178	HARYSSA KEYKO MINE	Professor Classe C	3
300089213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch25	6
300114946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	Professor Classe C	13
300130364	HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C	3
300171999	HELENA RIBEIRO AMARAL	Professor Classe C	28
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300028050	HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER	Professor Classe C	10
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	23
300111311	HELIANE RAMOS KUHN	Professor Classe C	3
300125283	HELIDA SANTOS NUNES	Professor Classe C	8
300159935	HELIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	10
300124950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	Professor Classe C	42
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	Professor Classe C	2
300158985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	37
300128821	HELOISA FUZARE ORTIZ	Professor Classe C	8
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	6
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	38
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C	3
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C	3
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C	6
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C	10
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	Professor Classe C	22
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES DE SOUZA	Professor Classe C	16
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C	31
300159503	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	Professor Classe C	9
300171364	IAGO FRANCISCO PINTO	Professor Classe C	33
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C	6
300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	Professor Classe C	3
300161484	IAWORRAY PALIOT LEITE	Professor Classe C	42

300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	3
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300027589	ILAINE HELENA HUBER	Professor Classe C	30
300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C	34
300016191	ILDA PAULINO PIO LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	Professor Classe C - Ch20	30
300010484	ILMO RIBEIRO	Professor Classe C	29
300171593	ILZA DE MATOS DA SILVA	Professor Classe C	19
300019082	INES DA CONSOLACAO COGO	Professor Classe C	10
300106871	INES MARIA DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C	38
300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C	3
300057723	IRACI DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	3
300024677	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	9
300159244	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C	24
300125190	ISAAC MESSIAS LEITE	Professor Classe C	16
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	48
300035357	ISAURINA ISAURA DE ARAUJO	Professor Classe C	40
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	2
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	3
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300158559	ISRAEL CAMPOS SOUZA	Professor Classe C	43
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300123877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	25
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	3
300171344	IVAN JESUS CAMPOS CHAVES	Professor Classe C	16
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C	10
300158522	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300142449	IVANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C	3
300028542	IVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DORNELO	Professor Classe C	32
300089084	IVANI JOSE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	30
300158368	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C	12
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	7
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C	13
300158526	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C	6
300012677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	6
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C	10
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	Professor Classe C	38
300053784	IVONETE BECALLI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C	10
300138753	IVONETE SABANES	Professor Classe A	14
300140911	IZA DO NASCIMENTO MOURA	Professor Classe C	38

300171222	IZABEL BANFI DE ALMIROM MENHARDT	Professor Classe C	30
300028051	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	Professor Classe C	23
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C	40
300027291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	Professor Classe C	3
300160693	IZAIAS BARROSO DA MOTA	Professor Classe C	34
300171757	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300171735	JACILENE CHAVES DE MELO	Professor Classe C	41
300162997	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	Professor Classe C	38
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	32
300118688	JAILSON SOARES DE LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300061248	JAINE CONSUL DE SOUZA TAKAHASHI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300159391	JAKELLINE FELIX SILVA	Professor Classe C	16
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C	28
300107347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300163373	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300072014	JANETE BLANK	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300110343	JANETE DE FATIMA MORAES	Professor Classe C	4
300063220	JANETH CAMPOS CRUZ	Professor Classe C	16
300099149	JANICE DAIANE LIRA	Professor Classe C	38
300157459	JANICE MARTINS TOLOFO	Professor Classe C	16
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	25
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	38
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C	10
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	46
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	Professor Classe C	33
300157726	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	11
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C	2
300161358	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C	13
300157525	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300159247	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C	30
300157461	JEAN LOPES DA SILVA	Professor Classe C	3
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	11
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300157837	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C	34
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300160964	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	3
300063172	JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C	3
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	16
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C	2
300037489	JEOVANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	18
300171183	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C	36
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	3
300113248	JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300159621	JESSICA TAIANA DA SILVA	Professor Classe C	10
300163988	JESUINO BARBOSA DA PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300172745	JHEINNY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA PETRY	Professor Classe C	29

300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C	30
300158124	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	26
300118441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099162	JOANA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C	37
300160322	JOANA CESCONETO	Professor Classe C	34
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	2
300158083	JOAO ALFREDO SEUBERT	Professor Classe C	6
300027068	JOAO BATISTA BARBOSA	Professor Classe C	32
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300026775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	32
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C	29
300160640	JOAO DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	3
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	29
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099939	JOAO PAULO KOCHEM	Professor Classe C	32
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C	3
300158290	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C	21
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C	38
300157450	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C	4
300172042	JOAQUIM HUMBERTO DA CUNHA JUNIOR	Professor Classe C	3
300022247	JOARES APARECIDO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158370	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C	2
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	2
300124360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	Professor Classe C	5
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	16
300171660	JOEL COSTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C	13
300005264	JOEL TOME DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C	38
300141332	JOELITON PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	38
300098044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	Professor Classe C	17
300159674	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	31
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	13
300163872	JOICE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	3
300160442	JOICE MARIANE GOMES SILVA	Professor Classe C	10
300156902	JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA	Analista Educacional	38
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300024495	JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C	6
300027297	JORGE SOUZA BARROS	Professor Classe C	3
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	10
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	30
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	16
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C	42
300142468	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	11
300052910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C	3

300157834	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	12
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor Classe C	3
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300125763	JOSE CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	34
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	32
300113367	JOSE DANIEL SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	14
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300158536	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	Professor Classe C	12
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	36
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	3
300016081	JOSE IVA BEZERRA SOARES	Professor Classe C	3
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20	38
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	26
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C	3
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	38
300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300161152	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	Professor Classe C	43
300124443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	Professor Classe C	3
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	9
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300159916	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	Professor Classe C	3
300141363	JOSE TAVARES DE LIMA	Professor Classe C	19
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	Professor Classe C	38
300051399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C	3
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	10
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	3
300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C	10
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C	39
300099942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	28
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	10
300159482	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C	3
300111923	JOSIANE CUSTODIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300141566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C	23
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	11
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C	37
300112274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	Professor Classe C	21
300002925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	11
300157443	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C	3
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C	11
300161295	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	10
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	3
300162937	JOÃO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C	3

300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	1
300171675	JUCARA VILLAR DO VALLE	Professor Classe C	29
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	4
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	23
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C	30
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C	35
300124279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENTKA	Professor Classe C	9
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	13
300038359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C	37
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	31
300171433	JULIANA PEREIRA COSTA	Professor Classe C	2
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	22
300108693	JULIANA ROCHA MONTEIRO	Professor Classe C	6
300161429	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300157488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	42
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C	3
300160117	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C	10
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	10
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C	19
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	26
300174646	Juscelia Amaral Coelho Nascimento	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C	37
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300161900	JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300162977	KAREN LOURENCO VIEIRA	Professor Classe C	3
300158746	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300157563	KARINA DE LIMA E SILVA	Professor Classe C	10
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300161145	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	Professor Classe C	34
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C	10
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	38
300125817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	Professor Classe C	18
300162867	Katiane Paula Peixoto	Professor Classe C	13
300113363	KEILA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	24
300142950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	Professor Classe C	41
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	34
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300156567	KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	13
300160480	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	28
300171569	KENIAMAR PASA	Professor Classe C	38
300145225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	Professor Classe C	6
300171619	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUZA	Professor Classe C	21
300160730	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	Tecnico Educacional Nivel 2	16

300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C	22
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	3
300115500	KLYCIA ROCÉLIA PAES MOTA	Professor Classe C	2
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	3
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300157497	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	Professor Classe C	17
300157629	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C	13
300105936	LAINA HONA DA SILVADURGO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300088969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	Professor Classe C	42
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C	38
300027540	LARA TAIS HARTWIG	Professor Classe C	3
300171670	LARISA GONÇALVES TAVARES	Professor Classe C	38
300124815	LARISSA DE SOUZA MUNARIM	Professor Classe C	38
300158241	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C	16
300160114	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	3
300052959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300171363	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300163142	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C	34
300141195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C	3
300023938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300141372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	Professor Classe C	38
300099739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C	35
300170565	LEIDE CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C	36
300121953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300054774	LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300161496	LEIDE VICENTE RIBEIRO	Professor Classe C	43
300115461	LEILA MELO DE CARVALHO TABOADA	Professor Classe C	38
300063107	LEILA PENHA DE LIMA	Professor Classe C	37
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	Professor Classe C	10
300118305	LEILANE DA SILVA MAFRA	Professor Classe C	32
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch20	30
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	26
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C	3
300155058	LEOJAIME LINO VIEIRA	Professor Classe C	35
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300157448	LEONARDO GALINA	Professor Classe C	36
300157545	LEONI DE MOURA ZANLORENZI	Professor Classe C	38
300156457	LEONICE ROSA CASSOL	Professor Classe C	4
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C	16
300158252	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C	13
300013910	LIENE MORAES ASSUNCAO	Professor Classe C	38
300079246	LILIAN ALVES CORREA	Professor Classe C - Ch25	2
300126081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	Professor Classe C	10
300168224	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	Professor Classe C	24
300099369	LILIANE ALVES DA MATA	Professor Classe C	6
300080408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C	41
300118274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	3
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	24

300028600	LISANDRA OLINDA ROBERTO NEVES	Professor Classe C	38
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	6
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158258	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	5
300114881	LORENA BARBOSA SANTOS	Professor Classe C	3
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C	2
300174421	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	Professor Classe C	7
300027167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	Professor Classe C	38
300027008	LOURENCA DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	28
300087583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	Professor Classe C	13
300051243	LOVANI LORAIN FUCKS	Professor Classe C	32
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	10
300128773	LUANA CRISTINA PAIM	Professor Classe C	29
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C	6
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	3
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	3
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	3
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300159613	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	3
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C	16
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	Professor Classe C	34
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	3
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO	Professor Classe C	38
300132534	LUCIANA LUCAS	Professor Classe C	12
300110065	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300099778	LUCIANA MARTINS	Professor Classe C	34
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	36
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	Professor Classe C	3
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	3
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C	36
300050926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C	6
300157585	LUCIANO BATISTA DUARTE	Professor Classe C	30
300170911	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	22
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	41
300142335	LUCIANO FERREIRA DE FRANCA	Professor Classe C	38
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	29
300157631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	26
300157651	LUCIENE EINIK	Professor Classe C	6
300105900	LUCIENE FELIPE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	20
300125240	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	Professor Classe C	8
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300094709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch25	37
300020327	LUCINEIA LUCINDA DA FONSECA	Professor Classe C	2
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300024543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	8
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	37

300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300161915	LUCINÉA MILLER SIBERT SERRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	3
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	6
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	Professor Classe C	30
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	12
300099983	LUIS FERNANDO SANSOM	Professor Classe C	3
300163992	LUIS HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	10
300024699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Professor Classe C	6
300157540	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C	30
300140930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	Professor Classe C	38
300115462	LUIZ CARLOS FERREIRA	Professor Classe C	30
300100781	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	Professor Classe C	19
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C	35
300026139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	3
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300141200	LUMA COLARES LEITE	Professor Classe C	29
300028635	LURDILENE GOMES AMARAL	Professor Classe C	24
300021920	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300138900	LUZEU AIKANA	Professor Classe A	34
300138893	Luzia AIKANA	Professor Classe C	41
300158369	Luzia APARECIDA GOULART	Professor Classe C	10
300157546	Luzia CUSTODIO	Professor Classe C	22
300095789	Luzia DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	36
300012990	Luzia DE OLIVEIRA CALATRONE	Professor Classe A	38
300035329	Luzia JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	10
300141222	Luzia MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	22
300160133	Luziane PADILHA DA COSTA	Professor Classe C	8
300117480	Luzinete DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115338	Luzitany MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	2
300107382	LYLIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171335	LÚCIO GASPAR PAES NETO	Professor Classe C	41
300141379	MACDONE RAMOS NEVES	Professor Classe C	3
300158876	MADALENA SANTANA DE JESUS	Professor Classe C	3
300157954	MAGDA XISTO DOS REIS	Professor Classe C	8
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	10
300123986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	Professor Classe C	32
300159480	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	Professor Classe C	3
300161267	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	Professor Classe C	13
300159470	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C	6
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	13
300027346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	Professor Classe C	29
300141333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Professor Classe C	2
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	10
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C	3

300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C	42
300080530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	32
300100696	MAQUES ANDRE DA SILVA	Professor Classe C	16
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	4
300160820	MARCELA MONTEIRO DELFINO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300150299	MARCELA RABELO	Professor Classe C	14
300100060	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	22
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	10
300158308	MARCELO DA SILVA COELHO	Professor Classe C	25
300100699	MARCELO MAIA	Professor Classe C	3
300158300	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	30
300107439	MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL	Professor Classe C	38
300111569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300157532	MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS	Professor Classe C	7
300163501	MARCIA CARVALHO DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	Professor Classe C	3
300039361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	3
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	34
300141378	MARCIA DE MELO PREDIGER	Professor Classe C	3
300160616	MARCIA DOS REIS MACIEL	Professor Classe C	3
300028000	MARCIA RAMOS MARTINS	Professor Classe C	44
300042624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	Professor Classe C	3
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C	11
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C	38
300071271	MARCIA TAPIOSI CASARA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	13
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C	16
300158392	MARCILENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C	37
300124157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C	3
300160082	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C	25
300141219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C	2
300038308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C	10
300158266	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	38
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	Professor Classe C	44
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	Professor Classe C	3
300171062	MARCOS OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	38
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	13
300141227	MARCOS CHAVES CONCALVES	Professor Classe C	19
300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C	12
300157538	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C	8
300157634	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C	34
300141501	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	3
300024595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	10
300099189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	Professor Classe C	3
300171990	MARGARETE GOMES FERNANDES LEMOS	Professor Classe C	26

300027804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	Professor Classe C	22
300014886	MARIA ADA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	25
300061176	MARIA ALICE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	13
300161963	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	30
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C	18
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C	21
300157920	MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	16
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300017630	MARIA BERENICE GOMES DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1	5
300158146	MARIA CECILIA MACEDO RIBEIRO	Professor Classe C	9
300053281	MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124292	MARIA CLAUDETTE ROCHA CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300013815	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	Professor Classe C	3
300027493	MARIA CLEDITIONORA TAVARES	Professor Classe C	21
300162570	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300052574	MARIA CRISTINA DAROS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	25
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C	23
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C	8
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	4
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C	2
300027649	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	8
300024549	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SEIXAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063113	MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	44
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Professor Classe C	38
300118438	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C	3
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	3
300162241	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300063239	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C	38
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	38
300159688	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C	3
300159150	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	Professor Classe C	10
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C	18
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	2
300008897	MARIA DO CARMO COSTA	Professor Classe A - Ch20	38
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	3
300160700	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C	5
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	2
300022133	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300157530	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	Professor Classe C	45
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C	38
300163520	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES	Professor Classe C	3
300157318	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C	38

300026928	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300081669	MARIA EIDANS FARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300061158	MARIA ELDINEIDE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300157618	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C	3
300013501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	Professor Classe C	36
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C	22
300014608	MARIA EVA DE MATOS MELO	Professor Classe C	3
300027329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C	35
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	17
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	35
300027357	MARIA HELENA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300036680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	Professor Classe C	38
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C	34
300157883	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	10
300036879	MARIA INES ROSA	Professor Classe C	6
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C	38
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300159465	MARIA IZABEL GONCALVES	Professor Classe C	33
300117620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	Professor Classe C	10
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	20
300039111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	16
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	35
300010430	MARIA KEITE LOBATO	Professor Classe C	44
300027803	MARIA LUCIA FLORIZI DE MELO	Professor Classe C	3
300158321	MARIA LUCIA PEREIRA BARROS	Professor Classe C	54
300159511	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	32
300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	Professor Classe C	10
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	3
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	Professor Classe C	6
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300158051	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C	13
300019166	MARIA MADALENA NUNES HERCULANO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015878	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	Professor Classe C	30
300157724	MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	9
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300012548	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	Professor Classe C	34
300017326	MARIA ROSANGELA CAMPOS BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C	3
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	9
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300100729	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	Professor Classe C	3
300115206	MARIA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	10

300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	3
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C	44
300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C	27
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	13
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C	3
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C	16
300158464	MARIANA PIMENTAL	Professor Classe C	37
300018556	MARICREUZA DAMACENO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300161672	MARIEL ACACIO DE LIMA	Professor Classe C	3
300027920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe A	6
300158089	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C	36
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	29
300023873	MARILENE MATTER	Professor Classe C - Ch20	38
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300133877	MARILETE ALBERTON	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C	6
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C	13
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C	21
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	3
300014828	MARILZA FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300158347	MARILZA GUIMARAES SILVA BERSCH	Professor Classe C	3
300037830	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300157531	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C	36
300051256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C	31
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	17
300028191	MARIO ALVES RIBEIRO	Professor Classe C	9
300051358	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	Professor Classe C	24
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300025726	MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024500	MARISA RISO MARTINS	Professor Classe C	10
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	38
300155395	MARISLAINA MARTINS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300059532	MARIUZA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	32
300114926	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	Professor Classe C	8
300036091	MARIZAUVÀ CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300063051	MARIZELDA MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	27
300163976	MARIZETE DE OLIVEIRA VENANCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300028683	MARIZETE MARIA PEREIRA DUARTE	Professor Classe C	10
300162331	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	37
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300052853	MARLENE FIDELIS VICENTE	Professor Classe C	32
300169074	MARLENE FORTUNATO	Professor Classe C	8
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	6
300165705	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	37
300159270	MARLI BOARIA	Professor Classe C	10

300117581	MARLI DA SILVA MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C	3
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	13
300017587	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300157454	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C	3
300157275	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C	18
300160799	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300023879	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300084269	MARTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	36
300125093	MARTINEZ DA SILVA ISBRECHT	Professor Classe C	13
300057455	MARTON DE NAZARE MARTINS CAMPO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300111462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	Professor Classe C	28
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	6
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C	3
300141549	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	Professor Classe C	14
300036807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	3
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300053043	MAURIZ APARECIDO TELES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	2
300019334	MAVILLO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	6
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	37
300158388	MAX RIBEIRO FILHO	Professor Classe C	38
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C	39
300171427	MAXCILENE DA SILVA SOUSA	Professor Classe C	3
300171408	MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO	Professor Classe C	27
300171713	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	13
300130376	MAYARA MARIA DE LIMA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300063417	MAYCON ROCK VITAL LEAO	Professor Classe C	33
300051260	MEIRE BRANCO	Professor Classe C	38
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	Professor Classe C	8
300161493	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	Professor Classe C	43
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	Professor Classe C	35
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	21
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	Professor Classe C	30
300125954	MICHELE GOMES LEITE	Professor Classe C	3
300079267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	Professor Classe C	3
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	19
300051248	MICHELLE DE BRITO PEREIRA LEONCIO COLACO	Professor Classe C	32
300163486	MICHELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300051082	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300157537	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C	2
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300107141	MILENE MOREIRA	Professor Classe C	3
300157273	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	Professor Classe C	27
300028205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	2
300058495	MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA	Professor Classe C	18
300051804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	30
300110182	MIRIAM AIZDE CAMPOS AKERLEY	Professor Classe C	37

300124955	MIRIAM CORREA SANTANA	Professor Classe C	8
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	10
300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	Professor Classe C	3
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C	22
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	14
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300161386	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300054707	MIZAEL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025282	MOISES PEREIRA GONTIJO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C	24
300036572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	3
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C	30
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	22
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	2
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	3
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	41
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	14
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	3
300057175	NATAL SANTANA	Professor Classe C	27
300171118	NATALIA MARQUES DA COSTA	Professor Classe C	10
300158331	NATALINA BARBOSA MENDES FARIA	Professor Classe C	6
300157433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	2
300159248	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C	17
300163660	NATANAEL COSTA PRESTES	Professor Classe C	6
300171730	NATIELE MOURA DE ARAUJO	Professor Classe C	31
300124806	NAYANY LAZARO SILVA	Professor Classe C	16
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	2
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	13
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	6
300051353	NEIDE AZEVEDO SILVA	Professor Classe C	35
300039395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C	3
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	10
300018884	NEIDNA GONDERIN RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128879	NEIVA ADELAIDE MENEZES	Professor Classe C	20
300171984	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	13
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	19
300027821	NELITA ELER MAIA	Professor Classe C	14
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	13
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	2
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	10
300036733	NEUSA EDINA DE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	22
300098352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	Professor Classe C	10
300142687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300115251	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	19
300028192	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	Professor Classe C	31

300036052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	Professor Classe C	8
300157739	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	Professor Classe C	22
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C	11
300171768	NILDA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Professor Classe C	16
300162320	NILDE LUCIA DE SOUZA	Professor Classe C	5
300171643	NILIAN PEREIRA GUIMARÃES	Professor Classe C	10
300161415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300087448	NILSON PEREIRA DUARTE	Professor Classe C	28
300171612	NILSONIA ANDRADE CORREA	Professor Classe C	8
300063493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	Professor Classe C	36
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C	3
300115188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C	11
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	7
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C	23
300028565	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	Professor Classe C	3
300171431	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C	26
300099215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	Professor Classe C	19
300035290	NORMA MARIA COELHO	Professor Classe C	38
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	12
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	10
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	3
300099316	OLAVIO TAVARES	Professor Classe C	27
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300014318	OLIMPIA NUNES UCHOA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013917	ORMANDA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C	13
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300051211	OSIEL XAVIER DA GAMA	Professor Classe C	41
300161498	OSMAR SILVEIRA	Professor Classe C	28
300072419	OSNI RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	Professor Classe C	38
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	3
300157861	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	Professor Classe C	3
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	Professor Classe C	6
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	27
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300164782	PAMELA FERNANDA CARNEIRO	Professor Classe C	3
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	Professor Classe C	28
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	3
300080450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	Professor Classe C	12
300036814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	34
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C	14
300163755	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	24
300063592	PATRICIA PRESTES	Professor Classe C	38
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	23
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	3
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	4

300125266	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	9
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	34
300099878	PAULINO FERNANDES	Professor Classe C	3
300015960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300020301	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	Professor Classe C	3
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C	32
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	38
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300159216	PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C	3
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158292	PAULO FLORIANO DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C	15
300157333	PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO	Professor Classe C	28
300157539	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C	38
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C	29
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C	35
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	3
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	Professor Classe C	3
300123946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	Professor Classe C	3
300063600	PEDRO JAires COSTA BORGES	Professor Classe C	30
300124234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	Professor Classe C	3
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C	31
300158297	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	16
300128775	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	Professor Classe C	5
300162140	POLIANA MOREIRA ERNICA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	26
300126473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	Professor Classe C	10
300157921	PRISCILA VIEIRA DE LIMA	Professor Classe C	30
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	3
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	42
300159222	PROFIRO NERY DA SILVA	Professor Classe C	2
300026417	PURA MORENO DOMINGUES	Professor Classe C	44
300142293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	3
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C	25
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	38
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C	36
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	26
300163793	RAIMUNDA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	29
300159223	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300023526	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	Professor Classe C	8
300159272	RAIZE ARAUJO CRUZ	Professor Classe C	35
300123789	RAMON REZENDE DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300159611	RAQUEL DE AMORIM	Professor Classe C	42

300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C	29
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	3
300024315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C	6
300018709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	Professor Classe C	4
300159243	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	Professor Classe C	13
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	8
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	18
300171665	REGIANE FRANKLIN	Professor Classe C	2
300125277	REGIANE MOREIRA SANTOS	Professor Classe C	10
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C	2
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	10
300159514	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C	32
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	8
300141233	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C	30
300058462	REINALDO HERCULANO	Professor Classe C	10
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	8
300035275	REJANE SOLANGE LINK	Professor Classe C	15
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C	3
300028029	RENATA CASSIA NEVES SOUZA	Professor Classe C	38
300115802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Professor Classe C	10
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	Professor Classe C	8
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	3
300167735	RENATO COSTA MARTINS	Professor Classe C	37
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C	5
300141236	RICARDO BEZERRA DE MORAES	Professor Classe C	38
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C	35
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C	32
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	3
300160621	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	Professor Classe C	24
300025883	RITA DE LOURDES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	21
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	3
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	13
300158506	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	30
300024206	ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ	Professor Classe A	26
300158023	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	Professor Classe C	24
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	6
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C	8
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	40
300112395	ROGERIO CAJUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	43
300058456	ROGERIO KESTER	Professor Classe C	11
300160815	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C	3

300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	Professor Classe C	38
300163865	ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA	Professor Classe C	32
300023308	ROMEU IMIDIO DA SILVA	Professor Classe C	13
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	5
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	13
300164001	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300017213	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	Professor Classe C	8
300100022	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	Professor Classe C	3
300025563	ROSA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300026313	ROSA MARIA LOBATO RAMOS	Professor Classe C	31
300160726	ROSA MARIA SANTANA DA SILVA SENA	Professor Classe C - Ch20	32
300023124	ROSANA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300052674	ROSANA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300073882	ROSANE APARECIDA DAPPER	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300161996	ROSANGELA APOLINARIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C	38
300170997	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	10
300101104	ROSANGELA E SILVA	Professor Classe C	35
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	31
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C	18
300025353	ROSANGELA MARIA DE SOUZA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	Professor Classe C	19
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300157205	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C	30
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C	10
300162244	ROSELI FLORENCIO DE SALES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	3
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	Professor Classe C	16
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	13
300157551	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C	9
300088934	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	38
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C	32
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	26
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	6
300157120	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	Professor Classe C	28
300114445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C	3
300107037	ROSILAINE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300158838	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	Professor Classe C	10
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	Professor Classe C - Ch25	20
300159706	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	10
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C	6
300052522	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	21

300063383	ROSINELIA GOMES BADRA	Professor Classe C	38
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026092	ROSINETE SILVA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300157663	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C	3
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	10
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C	10
300023390	ROZANY CEVILA ELER MATT	Professor Classe C	3
300117466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300158852	ROZELMA SOUZA SANTIAGO	Professor Classe C	13
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C	13
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	26
300094739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	19
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	21
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	10
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	13
300161289	RUTH BATISTA DA SILVA MOREIRA	Professor Classe C	38
300030434	RUTH CELESTINO DE SOUZA	Professor Classe A	43
300160227	RUTH CHINAIDE MAXIMO	Professor Classe C	13
300161275	RUTH FERREIRA BEZERRA	Professor Classe C	3
300072071	RUTILEIA PEREIRA BARROS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300147037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C	20
300142987	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	40
300028451	SALMA VERISSIMO PINTO LINHAUS	Professor Classe C	26
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	34
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300158303	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C	13
300172766	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	40
300026946	SANDERLI COSTA FELIX	Professor Classe C	22
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C	2
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300026000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	Professor Classe C	18
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	9
300159530	SANDRA FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C	41
300106202	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300159615	SANDRA GOMES SOARES	Professor Classe C	29
300124226	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA	Professor Classe C	30
300106213	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	Professor Classe C	3
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C	3
300163032	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300071874	SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124410	SANDRA REGINA REIS MENEGUETTI ALBERGARIA	Professor Classe C	32
300099885	SANDRA VIEIRA CARLINE	Professor Classe C	37
300170813	SARA FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	38
300024626	SARONITA BELARMINO DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300157723	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	36
300106964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	26
300171393	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Professor Classe C	19

300024557	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	Tecnico Educacional Nivel 1	9
300017594	SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	33
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171274	SELMA GOMES DA ROCHA	Professor Classe C	10
300026948	SELMA LEMOS DA SILVA ROCHA	Professor Classe C	13
300161298	SELMA LUCIENE GRANJEIRO	Professor Classe C	21
300160680	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C	26
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C	41
300158428	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C	6
300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C	3
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300157978	SERGIO CABRAL DA SILVA	Professor Classe C	6
300158749	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C	11
300052998	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300142380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C	32
300158305	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	34
300140947	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	Professor Classe C	36
300081678	SHEILA MERCADO GOMES	Professor Classe C	4
300125720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C	3
300124249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	Professor Classe C	38
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C	32
300157136	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300159242	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	9
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	32
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	41
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300162036	SILA DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300160904	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	26
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300060967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	38
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	3
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	21
300158516	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C	3
300051304	SILVANA DA SILVA LOPES	Professor Classe C	32
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	8
30039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	22
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	9
300155115	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300167739	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	10
300157554	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C	3
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C	38
300100021	SILVANO ALVES BATISTA	Professor Classe C	32
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	Professor Classe C	2
300160372	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	14
300023577	SILVIA GONZAGA	Professor Classe C	37
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	13
300159280	SILVINO NUNES TORRES	Professor Classe C	3
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C	3
300087929	SILVIO JOSE MENEZES DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300085193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	Professor Classe C	10
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C	32
300171903	SIMONE CARVALHO SANGI	Professor Classe C	38
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	5
300157640	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C	3
300111444	SIMONE MALTEZO	Professor Classe C	5
300150180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	31
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	26
300157139	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300126402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C	6
300026096	SIMONIA APARECIDA GAVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	11
300130313	SIMONICA KUMM DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300112264	SINERIA VIGILATO	Professor Classe C	38
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300124523	SIRLEI AFONSO DA SLVA ROSA	Professor Classe C	42
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	5
300163033	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	Professor Classe C	33
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	22
300157227	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	Professor Classe C	34
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C	14
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	8
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	Professor Classe C	6
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C	10
300051346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	Professor Classe C	2
300024748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300169936	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C	4
300023934	SONIA MARIA ALECRIM DE MORAIS	Professor Classe C	36
300158459	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	Professor Classe C	3
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300099205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C	2
300114896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C	36
300027546	SONIA TEODORO OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300163979	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C	20
300151172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C	2
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C	3
300157650	SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS	Professor Classe C	25
300174886	STELLA SILVA WITTE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300158007	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	Professor Classe C	26
300142361	SUELEN KRIGER QUIESA	Professor Classe C	28
300160753	SUEL BRAUN COSTA	Professor Classe C	38
300073774	SUEL FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300004411	SUEL FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	16
300059557	SUEL RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	2

300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063466	SUELY SULIVAN DA CONCEICAO	Professor Classe C	43
300160711	SUINAY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	13
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C	19
300082217	SUZANA APARECIDA SILVA	Professor Classe C - Ch25	38
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Professor Classe C	38
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	22
300117417	SUZANNE TATTIELLI DE CASTRO ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300161279	SUZIANE LIMA DE MOURA	Professor Classe C	10
300063103	TABITA MACIEL AMORIM	Professor Classe C	40
300118458	TAINA AMARAL DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300107440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	42
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C	20
300171980	TAIS ALVES LOURENCO	Professor Classe C	3
300141160	TAIS CARLA SILVA UCHOA	Professor Classe C	35
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	3
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300157648	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C	35
300027724	TALITA PEREIRA SANTOS	Professor Classe C	10
300157137	TANIA MARCIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	33
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	40
300063279	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO BRUCH	Professor Classe C	4
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	34
300171421	TARSCILA DUARTE DOS SANTOS	Professor Classe C	27
300163703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	10
300161446	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C	21
300062052	TATIANE PATRICIA LAQUIMIA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300162007	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300158587	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C	30
300141345	TAYSA DA SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300163029	TELMA LUCIA LLICK OTONI	Professor Classe C	25
300022895	TERESA MARIA DA SILVA	Professor Classe C	6
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300013543	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	2
300026001	TEREZINHA ANA DA SILVA	Professor Classe C	6
300018750	TEREZINHA DA SILVA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026319	TEREZINHA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300014030	TEREZINHA LIMA DE MENDONCA FERREIRA	Professor Classe C	44
300074407	THAIS DANTAS MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2	19
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	43
300142321	THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	8
300158812	THAMY SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C	38
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	Professor Classe C	3
300172117	THIAGO MARIANO ASCENCIO	Professor Classe C	32
300156048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	Analista Educacional	38
300124359	THIELE GOMES CASTRO	Professor Classe C	14

300116114	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	Professor Classe C	3
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	35
300070106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	19
300141341	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	Professor Classe C	30
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	10
300159225	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	19
300158454	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C	6
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	26
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	2
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	31
300125211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	Professor Classe C	6
300171678	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Professor Classe C	9
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300157141	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C	30
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	30
300035318	VALDETY LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	3
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	3
300099349	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	Professor Classe C	6
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	38
300158313	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	33
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C	8
300160066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	36
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	24
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C	23
300106244	VALERIA MAIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300062139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300159246	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C	6
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	38
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300159295	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	Professor Classe C	38
300036040	VANDA FLOR DA ROSA SATYRO	Professor Classe C	4
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C	10
300171892	VANDERLEI AGUIAR DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300123869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300023398	VANDERLEI LUIS HERMES	Professor Classe C	21
300098746	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	Professor Classe C	30
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	30
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158583	VANESSA CAMPOS DE MORAES	Professor Classe C	3
300157518	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	32
300160434	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	Professor Classe C	27
300117407	VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	19
300162251	VANESSA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	38

300160722	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C	2
300160721	VANIA APARECIDA BURDZ	Professor Classe C	12
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C	18
300125014	VANIA MARIA MACEDO	Professor Classe C	38
300157743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	25
300039378	VANIA RENATA ABREU	Professor Classe C	3
300037779	VANILDO ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	4
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	26
300144701	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C	22
300100558	VANIS RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	26
300117408	VANUSA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300063368	VANUSA MOREIRA	Professor Classe C	13
300174410	VANUSA RIBEIRO MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300160947	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	Professor Classe C	27
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300158426	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	Professor Classe C	31
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	2
300118448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C	3
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300028578	VERA LUCIA VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	3
300012773	VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300163699	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	Professor Classe C	3
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C	29
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25	7
300036797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	Professor Classe C	3
300160768	VERONICA GALINDO LEITE	Professor Classe C	37
300026768	VERONICA RIBEIRO BASTOS	Professor Classe C	3
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	43
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C	27
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	37
300171959	VICTO HUGO GUEDES CABRAL	Professor Classe C	7
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C	10
300050790	VILMA BARROSO BRAGA	Professor Classe C	38
300157574	VILMA FERREIRA GONÇALVES	Professor Classe C	38
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C	10
300159545	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C	33
300015611	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	26
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	3
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C	3
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	3
300161277	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	Professor Classe C	13
300159851	VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	Professor Classe C	4
300159457	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	29
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	4
300141558	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	3
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	34
300157658	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C	33
300063748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C	3

300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	22
300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	10
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	7
300170742	WASHINGTON SILVA CAMPOS	Professor Classe C	26
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	34
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	6
300163778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300160328	WELITON MONÇAO CORDEIRO	Professor Classe C	32
300124296	WELITON RAMOS GRACHET	Professor Classe C	5
300158557	WENDEL ROBERTO LIMA RAMOS	Professor Classe C	19
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300165112	WHENDER SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	2
300080549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZIAIA	Professor Classe C	38
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	22
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	10
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	6
300014439	WILMAR MUNIZ	Professor Classe C	3
300026015	WILSON CHAVES MERCES	Professor Classe C	23
300127690	WILSON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	8
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	20
300157529	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	32
300157660	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA DOMBROS	Professor Classe C	3
300171827	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	35
300158404	ZENAIDE SOARES MOURA	Professor Classe C	22
300132334	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	Professor Classe C	38
300171368	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	Professor Classe C	33
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	3
300158323	ZINELIA PAIVA MEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	35
300059487	ZORAYONARA SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38

Porto Velho, 10 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022770997

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 8442 (0022768685), Portaria 8446 (0022770654), Portaria 8447 (0022770795) e Portaria 8448 (0022770997) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO a dívida e HOMOLOGO a despesa referente ao pagamento de horas extras provenientes dos meses de setembro, outubro e novembro de 2021** em favor da servidora **ARLETE ALVES DOS SANTOS e outros, PROCESSO: 0029.586929/2021-38**, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022873287

Portaria de férias nº 281 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARI ADRIANE TESSER**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300024410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022) e (05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2022 a 01/04/2022) e (02/04/2022 a 16/04/2022)**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1979

---

Portaria de férias nº 284 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE FERREIRA NEVES DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300058064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1980

---

Portaria de férias nº 286 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300117848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022) e (14/07/2022 a 28/07/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2022 a 29/03/2022) e (15/09/2022 a 29/09/2022)**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Portaria de férias nº 288 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIENE JOSE GARCIA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300052890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 28/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/03/2022 a 22/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1982

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022**

**PROGRAMA DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/ EDUCAÇÃO BÁSICA 2022**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE/Educação Básica/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Papelaria Aripuanã LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30.(16) no valor de R\$ 5.026-83 (Cinco Mil vinte seis reais e oitenta e três centavos), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 21 de Janeiro de 2022.

---

Margareth Borges Barreto Soares  
Matricula: 300063200

Protocolo 0023653418

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022**

**PROGRAMA DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/ EDUCAÇÃO BÁSICA 2022**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE/Educação Básica/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Papelaria Aripuanã LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de Material de Permanente, no elemento de despesa 44.90.52 no valor de R\$ 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 21 de Janeiro de 2022.

---

Margareth Borges Barreto Soares

Portaria de férias nº 289 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISEU ALVES VIEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300100369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022) e (05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1983

Portaria nº 1022 de 25 de janeiro de 2022

O (A) presidente da Unidade Executora **IVONE MANSKE**, Matricula 300024809 e CPF 619.599.012-49, do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ nº **06.955.422/0001-05**, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 239/2021-SEDUC, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 22, de 01/02/2021:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: **Aline da Silva Almeida** -Matricula 300141123

Secretário(a): **Edvardy Felis dos Santos**- SIAPE 3144400

Membro: **Zenite Teixeira de França Silva**-Matrícula 300176124

Suplente : **Ramalha Tranquillino Nunes** -Matrícula 300175112

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: **Gessi Pereira dos Santos** -Matrícula 300072482

Secretário(a): **Patricia Mareca Ximenes**- Matricula 300175096

Membro: **Jessica Aparecida Peruchi** - Matrícula 300117318

Suplente : **Katiane Vitorino Santos** -Matrícula 300174527

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé , 24 de janeiro de 2022

**Ivone Manske**  
**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0023648185

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 00.722.137/0001-50, Unidade Executora da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 205/2015/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 2629, de 27 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, conforme Termo de Referência da empresa:GLAUCIONE ROCHA PERES, CNPJ: 33.373649/0001-07. itens adquiridos: Serviços. de reparo com material. troca de 25 telhas quebradas, 01 viga de madeira de 5m 2X4, 06 caibro de 5m 2x2, 01cx de parafusos para telha de 5mm. para atender as necessidades da **EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, no valor total estimado de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

**Valnide Silva Meireles**  
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023639328

**CONTRATO001/2022**

Dispensa de Licitação, O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/96, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da emergênciada Contratação direta de empresa para reparos dos telhados Pátio e pavilhões.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Tancredo Neves, 4718 Bairro Caladinho, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.722.137/0001-50, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Valnide Silva Meireles, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG nº 359.644 SSP/MA e do CPF Nº 124.743.713-20, doravante denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e, do outro lado, a empresa GLAUCIENE ROCHA PERES 00881453285, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 33.373.649/0001-07, com sede na Avenida Sete de setembro, Nº. 4060, Bairro Agenor de Carvalho Porto Velho - RO, neste ato representada pela Sr.ª GLAUCIENE ROCHA PERES, brasileira, empresaria. CPF Nº. 008.814.532-85, resolvem celebrar o presente com fulcro na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Dispensa de Licitação N. 001/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO E FINALIDADE**

1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação direta de empresa para reparo do telhado com mat, para a Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves no município de Porto Velho – RO, o qual a planilha de composição de custo irá anexada a este contrato
1. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
  1. Proposta da CONTRATADA;
  2. Processo de Dispensa N. 001/2021 e seus anexos;
  3. Termo de Referência.

1.3 A finalidade da aquisição do presente objeto é garantir uma das condições básicas para o aluno e toda a comunidade escolar.

1.4 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Os valores unitários referentes ao fornecimento do objeto, serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo Dispensa de Licitação N. 001/2022. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.

2.2 Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

2.3 O valor do presente contrato é de R\$ 4.500,00(Quatromil e Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo Conselho /escolar.

3.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao serviço do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, com as cópias das requisições autorizadas pelo Comissão de compras do CONTRATANTE.

4.2 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de CARTÃO ou transférencia bancaria, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de serviços para a fiscalização do contrato, conforme proposta apresentada no processo de Dispensa de Licitação N. 001/2022 e Cronograma de Entrega X Pagamento.

4.3 O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.

4.4 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n. 8.666/93.

4.5 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

4.5.1 Certidão Negativa de Débitos Federais;

4.5.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4.5.3 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4 Certidão Negativade Debitos Estaduais;

4.5.5 Certidão Negativade Debitos Trabalhistas;

4.6 A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 4.3., devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.8 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**

5.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da publicação do extrato do contrato.

5.2 Os objetos deste contrato deverão ser entregue, após emissão da ordem de Serviço, Conforme Anexo I - (Cronograma de Entrega x Pagamento), com frete e descarga por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da:

Secretaria Estadual de Educação;

Processo Sei nº: (0029.127429/2021-68)PROAFI REGULAR/2021.

Fonte de Recurso nº 0.1.12.000000.0.112

Natureza da despesas: 30.90.39

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2 Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente, ;

7.3 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado Conselho escolar, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4 Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros

documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Atender as requisições do CONTRATANTE, fornecendo o objeto solicitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.2 Entregar o objeto solicitado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

8.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE;

8.5 Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.6 Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 Todos os trabalhos terão constante acompanhamento e fiscalização pelo setor de obras da SEDUC e dos membros do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA, devidamente designados para este fim, de forma a constatar se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contidas dentro do Projeto Básico e Cronograma Físico-financeiro.

9.1.1 Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;

9.1.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

10.1 O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado pelo Setor de Obras SEDUC para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

10.2 Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o serviço seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

11.1 Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o poder público, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11.3 No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.3.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

11.3.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município período não superior a 2 (dois) anos;

11.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.7 A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4 As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO E EXTINÇÃO**

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

12.2.1 Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2 Constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3 Ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento do objeto;

12.2.4 Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;

12.2.5 Ocorrer as demais infrações previstas na Lei n. 8.666/93.

Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1 Advento do termo contratual;

12.6.2 Rescisão;

12.6.3 Anulação;

12.6.4 Falência ou extinção da empresa;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

13.1.1 Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

13.1.2 Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93;

13.1.3 Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4 Fiscalização da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

14.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei n. 8.666/93.

14.2 É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

14.3 Os preços dos produtos apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

14.4 Os preços poderão ser reajustados de ofício ou a pedido, após o interregno de 12 meses da apresentação da proposta, devendo a contratada demonstrar através de Notas Fiscais do mesmo distribuidor, o preço praticado anteriormente e o atual.

14.5 Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de aquisição do produto junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.6 Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada;

14.7 Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em

hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

14.8 Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.9 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1 Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no mural da escola ou até em mídias sociais. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto

n. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. O Foro da Comarca Porto Velho RO, é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves CONTRANTE	GLAUCIENE ROCHA PERES 00881453285 CONTRATADA
---	---

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

**Valnide Silva Meireles**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023647539

#### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2022**

Dispensa de Licitação, O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/96, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da emergênciada Contratação direta de empresa para reparos dos telhados Pátio e pavilhões com Materiais.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVESCONTRATADA: GLAUCIENE ROCHA PERES, CPF 00881453285, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 33.373.649/0001-07, com sede na Avenida Sete de setembro, N°. 4060, Bairro Agenor de Carvalho Porto Velho - RO,

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação direta de empresa para reparos dos telhados Pátio e Pavilhões,na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves no município de Porto Velho – RO, o qual a planilha de composição de custo irá anexada ao contrato 001/2022 período de (90) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO conforme Plano de aplicação PROAFI REGULAR/2021. Processo Sei (0029.127429/2021-68), conforme Lei nº 3350 de 24/04/2014 – “Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro – PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.” aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$R\$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais) 0029.510224/2021-40

VIGÊNCIA: 90dias

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022

ASSINAM: - Valnide Silva Meireles - Diretor da Escola /Presidente Tancredo de Almeida Neves

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: GLAUCIENE ROCHA PERES  
 Representante / Contratada GLAUCIENE ROCHA PERES

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

**Valnide Silva Meireles**  
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023649389

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EEEFM. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**  
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**  
**Email: tancredonevespvh@seduc.ro.gov.br**  
**Telefone: 3227-0161**

**ORDEM DE SERVIÇO- GLAUCIENE ROCHA PERES**

Dispensa de Licitação N. 001/2022

Contratação direta de empresa para reparos no telhado do Pátio Interno e Pavilhões com troca de 25 telhas

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Presidente Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº 00.722.137/0001-50, sito a Rua: Tancredo Neves nº 4718, Bairro: Caladinho, Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa GLAUCIENE ROCHA PERES, CNPJ/MF nº 33.373.649/0001-07, a executar o serviço com o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
001	Serviço com material -reparo no telhado do pátio interno, dos 04 pavilhões e depósito de material com reposição de 25 telhas conforme o contrato dispensa de licitação nº 001/ 2022 e termo de referência.	Serv.	01	3.700,00	3.700,00
002	Serviço com Material - Retirada e reposição de peça de madeira 2x4 de 5m, 6 caibro 2x2 de 5m	Serv.	01	800,00	800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>4.500,00</b>

Informamos que a aquisição se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022. As despesas correrão por conta do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular/2021, durante o período de estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, creditado na conta específica do Conselho Escolar, conforme Processo: Secretaria Estadual de Educação Processo nº: ( 0029.127429/2021-68, Fonte de Recurso nº 0.1.12.000000.0.112, Natureza da despesa: 30.90.39.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

**Valnide Silva Meireles**  
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023656023

Portaria nº 1027 de 25 de janeiro de 2022

**Portaria nº1027/2022 Conselho Escolar Castro Alves.**

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Castro Alves**, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE** Educação Básica/Desempenho, **PDDE** Inovação Educação Conectada, **PDDE** EMERGENCIAL-COVID 19, **PDDE** Estrutura Acessibilidade, **Programa Excelência**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvia Maraschin Alles	Professora Classe C	300080386
Secretário	Dângela Grazieli Paulek	T.ED. N2	300106849
Membro	Jaime Cavalcante da Silva	Professor Classe A	300004752
Suplente	Irani Simão Antunes	T. Ed. N2	300113215

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucidalva do Nascimento Teixeira	Professor Classe C	300124934
Secretário	Dilma Gonçalves Luz Nogueira	T.ED. N1	300022238
Membro	Rozélia Redina Pompermayer	Ag. Administrativo	2335529
Suplente	Luzia Messias Kurger	T. ED. N1	300022126

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a portaria 335/2021 datadas em 28/01/2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Matrícula 300125771

Cerejeiras, 25, de janeiro de 2022.

Protocolo 0023656164

Portaria nº 880 de 21 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, considerando o Memorando nº 16/2022/SEDUC-CRERDMGAB e Despacho(0023597711).

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a partir de 31/12/2021 o(a) servidor(a) JESUS ALMEIDA DA SILVA, matricula Nº 300015679, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, da função Chefe de Prestação de Contas I, da Coordenadoria Regional de Educação de ROLIM DE MOURA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023614858

Portaria nº 881 de 21 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, considerando o Memorando nº 4/2022/SEDUC-CRECACSRH e Despacho(0023526414).

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a partir de 17/01/2022 o(a) servidor(a) **BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO**, matricula Nº 300054698, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1, da função Chefe de Prestação de Contas I, da Coordenadoria Regional de Educação de CACOAL/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 882 de 21 de janeiro de 2022

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, considerando o Memorando nº 4/2022/SEDUC-CRECACSRH e Despacho(0023526414).

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a **CONTAR** de **17/01/2022** o(a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL**, matrícula Nº 300107439, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C", para exercer a função Chefe de Prestação de Contas I, da Coordenadoria Regional de Educação de **CACOAL/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1035 de 25 de janeiro de 2022

**Portaria nº 1035/2022 Conselho Escolar Castro Alves.**

A presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvia Maraschin Alles	Professora Classe C	300080386
Secretário	Dângela Grazieli Paulek	T.ED. N2	300106849
Membro	Jaime Cavalcante da Silva	Professor Classe A	300004752
Suplente	Irani Simão Antunes	T. Ed. N2	300113215

**Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucidalva do Nascimento Teixeira	Professor Classe C	300124934
Secretário	Dilma Gonçalves Luz Nogueira	T.ED. N1	300022238
Membro	Rozélia Redina Pompermayer	Ag. Administrativo	2335529
Suplente	Luzia Messias Kurger	T. ED. N1	300022126

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a portaria 328/2021 datadas em 28/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Matrícula 300125771

Cerejeiras, 25 de janeiro de 2022.

## AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****Nº 01/2022**

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da GEAN CARLOS MARTINS DE LIMA-ME CNPJ 27.768.549/0001-87, para a aquisição do serviço de limpeza e conservação subelemento- **33.90.39.78**, no valor total de **R\$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais).

**São Miguel do Guaporé - RO, 25 de Janeiro de 2022.**

Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993

**Presidente da Comissão de Compras e Licitação.**

Protocolo 0023596594

Portaria nº 1029 de 25 de janeiro de 2022

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA**

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548

E-mail: escolajkjp@seduc.ro.gov.br

**Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira , CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Equilândia Pereira da Silva Felix	Prestadora de contas	300053162
<b>Secretário</b>	Ilmo Lucídio Ribeiro	Professor	300012496
<b>Membro</b>	Jocivaldo Ferreira de Moura	Aux de Secretaria	300024817
<b>Suplente (presidente)</b>	Lourdes Andrade de Almeida Feitosa	Ag de Alimentação	300061163
<b>Suplente (secretário)</b>	Rudson Carlos da Silva Jovano	Prestador de contas	300107038

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Anaide Faustino de Lima	Aux de Secretaria	300015274
<b>Membro</b>	Luzia de Moraes Camargo	Ag. de Alimentação	300071905
<b>Membro</b>	Iranilda de Souza Silva	Professora	300013153

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1066/2021, datadas de 15/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira  
Matrícula 300010224

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2022.

Portaria nº 1010 de 25 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0022677307), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando a solicitação no Despacho da SEDUC-DAF (0022809767), constante no Processo SEI nº 0029.581626/2021-29;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso dos servidores da Gerência de Compras - SEDUC-GCOM referente ao exercício de 2021, por interesse da administração, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos mensurados abaixo:

Gerência de Compras – GCOM/ DAF/SEDUC		
<b>Servidor</b>	<b>Data Usufruto</b>	
Adriana Marques Ramos	11 à 15/ 04/2022	
Antônio Tabosa Neto	14 à 18/ 02/2022	
Aparecida Ferreira de Almeida	21 à 25/ 02/2022	
Gabriel dos Santos Gomes	03 à 07/ 01/2022	
Ismael Bezerra Evangelista Junior	07 à 11/ 02/2022	
Viviane de Souza Sena	25 à 29/ 04/2022	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0023634764

Portaria nº 1011 de 25 de janeiro de 2022

A presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, órgão colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, CNPJ: 01.668.720/0001-92, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto:

Considerando a competência para designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, da Lei nº. 3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº. 4.215, de 15 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, PDDE Qualidade – Escolas Conectadas, PDDE Educação Integral – Novo Mais Educação, PNAE, PEALE, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, EXCELÊNCIA e demais Programas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Compras e Licitações, como membros, sob a Presidência do primeiro:

**Moacir Conceição SilvaMat. 300140851**

**Ualinda Leandro JavarineMat. 300118360**

**Meire de Oliveira Ferreira Mat. 300112968**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

**Elizangela Francisco de Souza Mat. 300053174**

**Luís Sales de Souza Mat. 300141539**

**Inês Oleias Vieira de SouzaMat. 300100267**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra – RO, 25 de janeiro de 2022

**LUCIMARA BIS BASTOS**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Portaria nº 1004 de 24 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOSUÉ MONTELLO, CNPJ 00.672.032/0001-33 da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAF ADICIONAL.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Keila Paula da Silva Carvalho, Matrícula 300099775
- b) Aldria Neri dos Reis, Matrícula 300106589
- c) Celso costa de Moraes, matrícula 300122033.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Elenice Fonseca da Silva, Matrícula 300124330.
- b) Soraia Medenski Marques Matrícula 300106485.
- c) Roberto Lopes de Jesus, Matrícula 300022103.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru-Ro, 24 de JANEIRO de 2022.

**MARIA ELIETE CIPRIANO**

Presidente do Conselho Escolar da escola Josué Montello

Protocolo 0023632615

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXIERÃO, DA EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES

CONTRATADA: M. DE FREITAS, CNPJ/MF Nº 09.040.010/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina acém, castanha do Brasil, extrato de tomate, Frango inteiro) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Teixierão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.219,24 (Quatro mil e duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO:

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

Cristina Gomes Coimbra - Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Tarciso Domingos Zanatta - Representante / Contratada

Urupá-RO, 07 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022660479

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXIERÃO, DA EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES

CONTRATADA: JULIANILEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220, CNPJ/MF n.º 40.221.331/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de mandioca) em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Teixeirão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais)

PROCESSO:

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021

Cristina Gomes Coimbra - Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Juliani Leonardeli Javarini - Representante / Contratada

Urupá-RO, 07 de dezembro de 2021.

Protocolo 0022660536

Portaria nº 1013 de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato nº 512/PGE-2018 e seu respectivo Substituto, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Teixeiropolis/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação asempresas FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS Ltda – EPP, inscrito noCNPJ: 05.476.094/0001/93, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº0029.018481/2017-48

#### **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

CONTRATO N. 512-PGE-2018	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Transporte Escolarde Teixeiropolis- RO	Presidente	Arleuda de Araújo Oliveira	300115958
Transporte Escolarde Teixeiropolis- RO	Membro	Márcia Sezowski da Silva	300105816
Transporte Escolarde Teixeiropolis- RO	Membro	Adão de Oliveira Souza	300027004
Transporte Escolarde Teixeiropolis- RO	Membro	Carlos Benedito da Cunha	300071840

Art. 2º Compete à comissão de Recebimentoe Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3ºesta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 25 dejanerio de 2022 e posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria nº 2964/2018/SEDUC-ATC de 14 de julhode 2018

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023640797

Portaria nº 877 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.183735/2019-60 ,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: MARIA JOSÉ RODRIGUES- matrícula: 300013563 das Portaria n. 533/SEDUC/CRH/2017, publicada no DOE n. 82 de 04/05/2017 eda Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019,queconcedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora já usufruía de de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 29/06/2015,

conforme Portaria 2627/GBP/GAB/SEARHde 27/05/2015, portanto não cumpriu os períodos informados nas respectivas Portarias.

Portaria n. 533/SEDUC/CRH/2017:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período		Da Ref.	Para Ref.	
300013563	MARIA JOSÉ RODRIGUES	Professor Classe "C"	22/ 06/1988	16/ 06/2014	a	15/ 06/2016	14	15

Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período		Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro	
300013563	MARIA JOSÉ RODRIGUES	Professor Classe "C"	22/ 06/1988	15/ 06/2016	a	15/ 06/2018	15	16	15/ 06/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **14**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de 15/06/2018.

Art. 3º- Fica **ratificada** a referência **14**, para fins de aposentadoria, referente ao período de **16/06/2012 à 16/06/2014**, por ser anterior ao afastamento remunerado para aguardar aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023611387

Portaria nº 851 de 20 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.546391/2019-12**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor : RAIMUNDO BOZA,do município de Cerejeiras , pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotado na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras . Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação à partir da mudança do Regime de CLT para Estatutário,(conforme Ficha Funcional,certidão de frequência , Parecer Jurídico e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO	
300012984	RAIMUNDO BOZA	PROF. CLASSE "A"	29/ 06/1988	11/ 07/2008	08/ 07/2014	à	07/ 07/2016	5	07/ 07/2016
300012984	RAIMUNDO BOZA	PROF. CLASSE "A"	29/ 06/1988	11/ 07/2008	07/ 07/2016	à	06/ 07/2018	6	06/ 07/2018
300012984	RAIMUNDO BOZA	PROF. CLASSE "A"	29/ 06/1988	11/ 07/2008	06/ 07/2018	à	05/ 07/2020	7	05/ 07/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023583812

### AVISO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

DEC. CRIAÇÃO 1243/1981 / DEC. DENOMINAÇÃO 9150/2000.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

AUT. DE FUNCIONAMENTO PORTARIA Nº. 0885/10-GAB/SEDUC/RO

FONE: (0xx69) 464-1446 – CEP: 76923-000

RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 2663 - VALE DO PARAÍSO – RO

E-mail. [escolatubarão@seduc.ro.gov.br](mailto:escolatubarão@seduc.ro.gov.br)**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 01/2022

O CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO da E.E.E.F.M. Tubarão, através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 151 de 07 de Janeiro de 2022, torna público que autorizou a realização de licitação, às 9:00 horas do dia 10/02/2022, na Modalidade Carta CONVITE tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta, com o seguinte objetivo: Contratação de Empresa especializada em Troca de Piso, Calhas, Telhados e Reforma de Banheiro na E.E.E.F.M. Tubarão, com utilização de materiais de primeira linha, conforme discriminado no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Prestação de Contas da E.E.E.F.M. Tubarão, sito à rua das Orquídeas nº 2663 – Setor 01, município de Vale do Paraíso/RO. Telefone: (69) 3464-1446 Celular: (69) 8412-0363. O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13:00horas, podendo ser retirado pelos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à COMISSÃO DE COMPRAS, no endereço supracitado.

Vale do Paraíso, 26 de Janeiro de 2022.

**RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0023672984

Portaria nº 1026 de 25 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executiva, **Conselho Escolar José Mariano de Azevedo**, CNPJ: 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) José de Arimateia dos Santos, Matrícula: 300022296.
- (b) Maria Joana Ferreira, Matrícula: 300054706.
- (c) Marlon Weliton Moreira, Matrícula: 300156236

**Art. 2º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eunice Braz Odorico Souza, Matrícula: 300125280
- (b) Cesar Rodrigues da Silva, Matrícula: 300123788
- (c) Silvina Maria de Alencar, Matrícula: 300071847

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 26 de janeiro 2022

**José Nilton de Oliveira**

Presidente

Protocolo 0023655624

Portaria nº 1046 de 26 de janeiro de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH, CNPJ 03.520.976/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51,

da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executiva PROAFI, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

**I - comissão de Compras e Licitação**

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Elisângela Del armelina Surui	300129386
Membro	Vera Lúcia Gomes	300059545
Membro	Giumar Ferreira Lima	300080543

**II - Comissão de Recebimentos**

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428
Membro	Ormando da Silva	300019263
Membro	Edinalva Alves dos Santos	300019293

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de janeiro de 2022

Protocolo 0023673833

**AVISO**

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CUERBAS E MARQUES LTDA: CNPJ: 31.998.378/0001-50**, para entregar os materiais abaixo relacionados conforme a planilha de consolidação de preço:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PISO CER ESM 45X45	M²	40	R\$ 27,00	R\$1.080,00
2	Revestimento CER ESM 32X56 branco liso.	M²	86	R\$ 32,00	R\$2.752,00
4	TRELICAS 12.00MM x12MTS	UNID	1	R\$ 131,00	R\$131,00
5	JOGO PORTAL	UNID	1	R\$ 126,00	R\$126,00
6	PORTA 2,10 X 90 X 33MM madeira maciça FRISADA externa	UNID	1	R\$ 178,00	R\$178,00
7	DOBRADICA GALV PINO4"X2.1/ 2" C/3	UNID	3	R\$ 11,00	R\$33,00
9	TIJOLO 06 FURO PADRONIZADO NORMAL 0,09X0,14X0,24	UNID	500	R\$ 0,77	R\$385,00
15	PREGO 13X15	KG	1	R\$ 22,00	R\$22,00
24	FITA VEDA ROSCA 12MMX25M	UNID	3	R\$ 2,00	R\$6,00
33	SIFAO SANF DUPLO 72CM	UNID	2	R\$ 14,00	R\$28,00
34	TANQUE DUPLO 139 X 0,65	UNID	1	R\$ 296,00	R\$296,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$5.037,00</b>

Os materiais serão utilizados no reparo da cozinha da escola, conforme a necessidade e orientação do CAERO. do muro da E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 5.037,00 (CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS)**.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 26 de janeiro de 2022.

**MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0023675374

## Portaria nº 1052 de 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Raimundo Nonato Vieira da Silva,CNPJ nº13.343.228/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa:PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL;PROAFI ADICIONAL;EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA;PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: GutembergAlves de Sousa

b) Membro: Marinalva da Costa

c) Membro: HelmaLucia Mugraby Albuquerque

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Jeisiane Vieira da Silva

b) Membros:Vitória Cristina Mugraby de Vasconcelos

c) Membros:Belmiro Soares Cardoso

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023676564

## Portaria nº 1053 de 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Raimundo Nonato Vieira da Silva,CNPJ nº13.343.228/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PNAE E PDDE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: GutembergAlves de Sousa

b) Membro: Marinalva da Costa

c) Membro: HelmaLucia Mugraby Albuquerque

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Jeisiane Vieira da Silva

b) Membros:Vitória Cristina Mugraby de Vasconcelos

c) Membros:Belmiro Soares Cardoso

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023676980

Portaria nº 1050 de 26 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);
- (c) Laercio Ferreira Ponce, Matrícula (300027317).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 26 de janeiro de 2022.

**Maria Aparecida Custódio dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023675304

Portaria nº 1051 de 26 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);
- (c) Laercio Ferreira Ponce, Matrícula (300027317).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo à 04/01/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rolim de Moura- RO, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023675943

## Portaria nº 1054 de 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);
- (c) Laercio Ferreira Ponce, Matrícula (300027317).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023677911

## Portaria nº 1055 de 26 de janeiro de 2022

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar Mboweyma, da EIEEFM AMONDAWA, CNPJ 01911210/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto:

Considerando a competência para designação dos membros para compor as comissões de compra e licitações e de recebimento, conforme esclarece o Art. 20, da lei n. 3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela lei n. 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando os termos da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa de apoio financeiro - PROAFI e demais programas que atendem este Conselho Escolar;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Compras e Licitação do conselho Escolar Mboweyma, da EIEEFMAMONDAWA, constituída dos seguintes membros:

Presidente – Tambura Amondawa, professor, Mat. 300145268

Secretário: -Rosemeire Tertuliano Luna, professora, 300163094

Membros:- WarinaAmondawa, professor, Mat. 300138165

Art. 2º - Nomear a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar Mboweyma da EIEEFMAMONDAWA, constituída dos seguintes membros:

Presidente – Makana Amondawa, técnico educacional I, matrícula 300145715

Membros- Borowa Amondawa, CPF 024.592.692-50, mãe de aluno

Puruwa Amondawa, CPF 527.053.662-53, liderança indígena

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra, 26 de janeiro de 2022

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos  
 Presidente do Conselho Escolar Mboweyma  
 EIEEFM Amondawa

Protocolo 0023677937

Portaria nº 1057 de 26 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);
- (c) Laercio Ferreira Ponce, Matrícula (300027317).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023678466

## FUNCER

Notificação nº 1/2022/FUNCER-PROL

### NOTIFICAÇÃO

**EMPRESA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

CNPJ/MF nº. 26.156.245/0001-04

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Armada, Ostensiva, Preventiva, Diurna e Noturna.

**ASSUNTO:** Atraso no faturamento do Contrato 393/PGE-2020 (0013380571) referente ao mês de dezembro de 2022.

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, **NOTIFICA** a Empresa em epígrafe, dos fatos expostos a seguir: Esta Fundação encaminha Ofício nº 31/2022/FUNCER-PROL, solicitando a apresentação da NOTA FISCAL e documentação, assim como justificativa relativa ao atraso no faturamento do Contrato 393/PGE-2020 (0013380571) referente ao mês de dezembro de 2022.

Entretanto, transcorrido tal prazo não houve a entrega da nota fiscal e documentação de dezembro de 2021, nem manifestação sobre esse fato.

Insta salientar que, o contrato nada mais é que um acordo de vontades que gera vinculação e obrigações recíprocas entre órgão ou entidades da administração pública e particulares (art. 2º da Lei 8.666/93).

Logo, é dever da Contratada apresentar toda a documentação solicitada - desde que prevista em contrato -pela Gestora de Contratos, sob pena de não pagamento da nota fiscal. Aliás, vejamos:

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento, decorrente da realização dos serviços constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir o recebimento da respectiva nota fiscal**, devidamente atestada pela comissão designada competente para recebimento, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações.

**10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da**

**obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual “exceto a parcela incontroversa”.**

(grifei)

Mediante os fatos acima, e visando garantir a ampla defesa e o contraditório, convocamos essa empresa para que no prazo de **três dias** apresente **nota fiscal e documentação de dezembro de 2021** ejustificativa quanto ao acima exposto.

Cabe destacar que, qualquer desídia contratual poderá ser considerada inexecução parcial ou total do contrato, podendo a administração, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar sanções e penalidades à Contratada, ou mesmo incidir em rescisão contratual.

Caso não apresente o solicitado, implicará a essa detentora, a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, podendo ensejar instauração de processo administrativo, bem como outros procedimentos previstos na Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93)

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Em Substituição

Protocolo 0023666029

## SEJUCEL

Portaria nº 15 de 21 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI N° 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	642.199.762-72	300097650	Acesso UO	jobson1000@gmail.com	Superintendente
1º Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2º Membro	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2010	TEMENSON GABRIEL B. DE OLIVEIRA	022.341.342-93	300155865	Acesso UO	tgabrielbarbosao@gmail.com	Coordenador de Políticas para a Juventude
2093	CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO	971.813.902-87	300157185	Acesso UO	carmeliahcardoso@gmail.com	Coordenadora de Cultura
2094	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	385.880.562-91	300054088	Acesso UO	vanderleikarate@hotmail.com	Coordenador de Esporte e Lazer
USUÁRIOS DE APOIO						

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	021.240.382-65	300169216	Acesso UO	marco93247872@gmail.com
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	003.874.152-03	300156802	Acesso UO	mendes.anatalia@gmail.com
EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	422.239.542-00	300058454	Acesso UO	edbotelho@yahoo.com.br
SAVANA BARRETO ROCHA	027.162.812-03	300151725	Acesso UO - Consulta	savanabarretorocha@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer

Protocolo 0023595957

Portaria nº 16 de 21 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI N° 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural, sendo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural**

**MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	642.199.762-72	300097650	Acesso UO	jjobson1000@gmail.com	Superintendente
1º Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2º Membro	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro

**GERENTES DE PROGRAMA**

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2093	CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO	971.813.902-87	300157185	Acesso UO	carmeliahcardoso@gmail.com	Coordenadora de Cultura

**USUÁRIOS DE APOIO**

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	003.874.152-03	300156802	Acesso UO	mendes.anatalia@gmail.com
SAVANA BARRETO ROCHA	027.162.812-03	300151725	Acesso UO - Consulta	savanabarretorocha@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer

Protocolo 0023595994

Portaria nº 19 de 25 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art.1º - Estender o período que trata o Art. 1º da Portaria nº 13 de 18 de janeiro de 2022, até 25 de janeiro de 2022, designando a Designar a servidora **CAMILA LIMA RIBEIRO**, matrícula 300158527, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Superintendente, em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023656199

**SEAS**

Portaria nº 42 de 25 de janeiro de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 4/2022/SEAS-GISP, 20 de janeiro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Cacoal e Pimenta Bueno/RQ Com objetivo de executar e prestar todo o suporte necessário para o desenvolvimento do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, conforme o Cronograma do ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 01 a 07/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho/ RO
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho/ RO
Géssica Xavier de Souza	300170682	Porto Velho/ RO
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho/ RO
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS  
 Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023636710

**EDITAL Nº 1/2022/SEAS-GPSB**  
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "CRESCENDO BEM"**  
**RESULTADO PARCIAL**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado parcial das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de **19/01/2022**, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Crescendo Bem, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O auxílio financeiro está previsto na Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

**Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem**

Nº	NOME BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Andreina Brandenburg Silva	***718.772-**	Alto Alegre dos Parecis
2	Franciele Fernandes dos Anjos	***789.282-**	Alto Alegre dos Parecis
3	Juviliana de Andrade Oliveira	***986.042-**	Alto Alegre dos Parecis
4	Viviane Rodrigues	***926.791-**	Alto Alegre dos Parecis
5	Daiane Souza Soares	***442.112-**	Ariquemes
6	Rainy Santos Moraes	***444.122-**	Ariquemes
7	Ivonete Rocha dos Passos	***940.882-**	Colorado do Oeste
8	Luana Fernanda da Silva	***802.562-**	Colorado do Oeste
9	Ana Cláudia Pereira	***736.622-**	Cujubim
10	Gislaine Rodrigues da Silva dos Santos	***729.122-**	Cujubim
11	Iariana Leal	***219.072-**	Cujubim
12	Jacirene Lima Linhaus	***639.802-**	Cujubim
13	Larah Stella Bento Rodrigues	***104.752-**	Cujubim
14	Marcela Pereira dos Santos	***080.072-**	Cujubim
15	Mariane Viana da Silva	***394.512-**	Cujubim
16	Vanice Barbosa dos Santos	***493.982-**	Cujubim
17	Wanda Dayane Reis de Souza	***151.482-**	Cujubim
18	Alessandra da Silva Estevão	***785.862-**	Itapuã do Oeste
19	Iara de Sousa Silva	***298.652-**	Itapuã do Oeste
20	Jaqueline Simão de Paula Farias	***160.022-**	Itapuã do Oeste
21	Kathelen Rayane Oliveira Farias	***205.772-**	Itapuã do Oeste
22	Lidiane Almeida da Silva	***813742-2**	Itapuã do Oeste
23	Irene Rigoni da Silva	***320.962-**	Ministro Andreazza
24	Priscila Martins Pereira Amaral	***441.662-**	Ministro Andreazza
25	Viviane Lopes de Farias	***854.632-**	Ministro Andreazza
26	Iane Matos Vieira	***948.312-**	Pimenta Bueno
27	Joselito Gomes da Silva	***868.775-**	Pimenta Bueno
28	Nataline da Silva Rocha	***350.082-**	Pimenta Bueno
29	Alcione de Lira Tavares	***357.572-**	São Francisco Do Guaporé
30	Eduarda Caetano de Lemos	***034.252-**	São Francisco Do Guaporé

31	Patricia Pamela do Nascimento	***181.432-**	São Francisco Do Guaporé
32	Samara Miranda da Silva	***841.862-**	São Francisco Do Guaporé
33	Vania Carvalho da Silva	***814.272-**	São Francisco Do Guaporé

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0023611438

Portaria nº 44 de 26 de janeiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 12/2022/SEAS-GSAN, 25 de janeiro de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o municípios de Ariquemes e Cacoal/RQ Com objetivo realizar a visita *in loco* para a verificação do Sistema a ser utilizado pelos restaurantes credenciados e, também, a importância de ofertar treinamento quanto à sua utilização, vide item 6.1. ESPECIFICAÇÕES DA METODOLOGIA do TERMO DE REFERÊNCIA (id. 0021246721). A concessão de diárias no período de 28 a 30/01/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho/ RO
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023666106

Resolução N. 02/2022/SEAS-CEPIR

Define critérios para a realização da V Conferência Estadual de Promoção da igualdade Racial- CONEPIR e dá outras providências.

A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2022, por videoconferência, no uso de suas atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO N. 06/CEPIR/RO/2021/SEAS-CEPIR (SEI nº 0020892578);

Considerando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.774, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que Convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

Considerando a PORTARIA Nº 15, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021, que torna público o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), aprovado pela Resolução nº 22, de 26 de outubro de 2021;

Considerando que o Órgão Colegiado deliberou, por unanimidade, convocar a V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- CONEPIR, a realizar-se em Porto Velho no período de 02, 03 e 04 de março de 2022,

data disposta na resolução nº 09/CEPIR/RO/2021/SEAS-CEPIR com tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"

Considerando a necessidade de dar celeridade e estabelecer diretrizes para a realização das Conferências Municipais de Promoção da igualdade Racial,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que os municípios de Rondônia poderão realizar suas Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial de forma regionalizada, convocadas por Decreto Municipal pelo município que irá sediar a Conferência, informando sua comissão organizadora, municípios participantes, data, local e outras informações que considerar pertinente, desde que a metodologia seja compatível com as conferências estadual e nacional.

§ 1º - Cada município enviará o quantitativo de Delegados Municipais que participarão da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - V CONEPIR, conforme disposto na RESOLUÇÃO N. 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA V CONEPIR/2021/SEAS-CEPIR.

§ 2º As Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial deverão ser realizadas de maneira presencial, respeitando as medidas de prevenção ao COVID-19.

§ 3º - Considerando o contexto pandêmico, caso sobrevenham Decretos Estaduais com medidas de restrição, As Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial poderão ser realizadas de forma remota/virtual.

Art. 2º - Os Municípios têm autonomia para definir a identidade visual das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial, bem como adotar a identidade visual das Conferências Estadual e/ou Nacional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE AVELINO LIMA AMARAL**

Presidente Interino e Membro da Comissão Organizadora

**RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**

Membro da Comissão Organizadora

**MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA**

Membro da Comissão Organizadora

**ARNALDO ANDRÉ DE BRITO**

Membro da Comissão Organizadora

**MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA**

Membro da Comissão Organizadora

**LUCIANA SILVA CAVALCANTE**

Membro da Comissão Organizadora

**ELIAS FERNANDO RIBEIRO**

Membro da Comissão Organizadora

**RONILDO SILVA FARIA**

Membro da Comissão Organizadora

**SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Organizadora

**INÁCIO AZEVEDO DA SILVA**

Membro da Comissão Organizadora

Protocolo 0023510104

---

Portaria nº 43 de 26 de janeiro de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 8/2022/SEAS-GFC (0023487619) dos autos de 0026.027469/2022-11;

Considerando Portaria de férias nº 1096 de 09 de julho de 2021 (0023665058), publicada no DOE nº 139 de 12/07/2021;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de 2021, da servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, Gerente, matrícula nº 300166804, lotada na Gerência de Fundos e Contratos - GFC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído **inicialmente** no período de 15/09/2021 a 24/09/2021, 20/10/2021 a 29/10/2021 e Abono Pecuniário 05/08/2021 a 14/08/2021, no qual já fora

concedidos a servidora supracitada 2 (dois) destes, ficando transferido apenas o período de **15/09/2021 a 24/09/2021** para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias 31/01/2022 a 09/02/2022 FÉRIAS;**

Publique-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023665148

## FEASE

Portaria nº 55 de 12 de janeiro de 2022

**Designa os servidores relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais de Consumo e permanente da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme solicitação por memorando para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, materiais de consumo e permanente da **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

**Adonilson dos Santos Oliveira**

Matricula: 300089618

**Presidente**

**Wilian Cristiam da Silva**

Matricula: 300087274

**Suplente Fiscal de Contrato**

**Daniel Queiroz de Santana Lopes**

Matricula: 300134828

**Membro**

**Saul Filipe Sphinx Maia**

Matricula: 300134957

**Membro**

**Leandro da Silva**

Matricula: 300134985

**Membro**

**Rui Barbosa de Souza Filho**

Matricula: 300134985

**Membro**

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como **Fiscal de Contrato** e **Gestor de Contrato** para acompanhamento dos **Contratos 251/PGE/2015 - Locação de Imóvel e533/PGE-2017 - serviços de limpeza de piscina**, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**Jeconias Soares dos Santos**

Matricula: 300093316

**Fiscal de contrato**

**Yaureci Souza de Oliveira**

Matricula: 40845460209

**Gestor de Contrato**

Art. 3º Compete ao **Fiscal de Contrato**, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelos

contratos mencionadas no Art. 2º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Compete ao **Gestor de Contrato** o acompanhamento dos serviços prestados pelos contratos mencionadas no Art. 2º, como cuidar de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação

Art. 5º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente - FEASE

Protocolo 0023397082

Portaria nº 90 de 20 de janeiro de 2022

Designar Servidor para Responder Interinamente na Função de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **UEVERSON PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093497, para responder interinamente na Função de Chefe de Plantão, em substituição ao servidor **JOÃO DAMASIO VIEIRA**, matrícula nº 300116968, no período de **01 a 30 de outubro de 2021 e 01 a 30 de janeiro de 2022** por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente / Fease

Protocolo 0023578855

Portaria nº 87 de 20 de janeiro de 2022

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 11/2022/FEASE-CT ID 0023489192.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 17 de janeiro de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF (Posto a disposição da Coord. Técnica em 05/01/2022)	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	17/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0023565914

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2022

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 35/2021/FEASE-GABID 0023118337.

**Resolve:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO
OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	300092796	UIMSII	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ODAISA MAGALHAES DA SILVA	300088250	UIMSII	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	UIMSII	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
WELLINGTON TELES RIBEIRO	300088298	UIMSII	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETOR
FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	300093419	UIMSII	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETOR DE SEGURANÇA
SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	UIMSII	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETOR TÉCNICO
JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	300109290	UIMSII	ASSISTENTE SOCIAL
VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER	300115702	UIMSII	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA SUELY PARENTE LIMA	300116009	UIMSII	ENFERMEIRA
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	300034260	UIMSII	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	UIMSII	PSICÓLOGA
SUZY BELARMINO PINHEIRO	300110486	UIMSII	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
DULCINEIDE FIRMINO MASCARENHAS BONFIM	300115509	UIMSII	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
RAIMARE SODRE COSTA	300115644	UIMSII	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0023199579

Portaria nº 871 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 34/2021/FEASE-GABID 0022843123.

**Resolve:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300134991	CPPAD	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	CPPAD	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	300088090	CPPAD	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA	300093334	CPPAD	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Protocolo 0022862393

Portaria nº 873 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 33/2021/FEASE-GABID 0022841014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	SETOR	CARGO
LAYNARA DAMASCENA CRUZ	300109291	GABINETE	ENFERMEIRA - ASSESSORA I
ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA	300151230	ASCI/ GAB	CONTROLADORA INTERNA
MAVROS ANTONIO DE RESENDE	300157900	GABINETE	ASSESSOR
SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA	300155731	CAF/ GAB	COORDENADOR FINANCEIRO
GELSON BERNARDO DAS NEVES	300155722	ASPMA/ CAF	CHEFE DE NÚCLEO DE COMPRAS
THAUANA JERONIMO MORETTI	300158016	CONTAB/ CAF	AUX. ADMINISTRATIVO
SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO	300120304	CONTAB/ CAF	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA	300158123	ASCOMP/ CAF	AUX. ADMINISTRATIVO
EVA FREITAS LIMA	300088352	ASCAP/ CAF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA	300014978	ASOF/ CAF	AUX. ADMINISTRATIVO
JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA	300163692	ASOF/ CAF	CHEFE DE NUCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	300134989	ASGP/ CAF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSESSORA DE GESTÃO DE PESSOAS
ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	ASGP/ CAF	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	ASGP/ CAF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	ASGP/ CAF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO	300156752	ASPAT/ CAF	CHEFE DO ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E TRANSPORTE
JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	ASPAT/ CAF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300134931	ASPAT/ CAF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
SONIA MARIA NUNES SANTANA	300165008	ASNUTRI/ CAF	CHEFE DE NÚCLEO DE NUTRIÇÃO - NUTRICIONISTA
BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA	300127060	ASNUTRI/ CAF	NUTRICIONISTA
GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365	DIÁRIAS/ CAF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	300087763	CAA/ GAB	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - COORDENADORA DE APOIO AO ADOLESCENTE
KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA	300093407	ASPED/ CAA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - CHEFE DE NÚCLEO PEDAGÓGICO
EDER FERNANDO MACHADO	3000092832	ASPS/ CAA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - CHEFE DE NÚCLEO PSICOSSOCIAL
ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA	300115639	CAA	ODONTÓLOGO
SILVIA PAULA DUTRA SOUSA	300116011	CAA	AUXILIAR DE DENTISTA
JOSE ARMIR DA COSTA NETO	300127405	CAA	MÉDICO CLINICO GERAL
ALEXANDRO LOPES GEBER	300087796	CT/ GAB	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - COORDENADOR TÉCNICO
ANA PAULA SOARES DA SILVA	300134800	ASCV/ CT	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO	300120817	CINF/ GAB	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
FELIPE LELIS DOS SANTOS	300169887	ASCOM/ FEASE	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
FRANCIONE ALVES GOMES MEDEIROS	300155701	OUV/ GAB	OVIDORA

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0022863686

Portaria nº 879 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 31/2021/FEASE-GABID 0022839713.

**Resolve:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO
ELZA GUARDA BELLO FREITAS	300093484	USCAC	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETORA GERAL E TÉCNICA
KARIN MARIA GOMES CURY	300093430	USCAC	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HILQUIAS GARCIA LOPES	300088808	USCAC	POLÍCIA PENAL - DIRETOR DE SEGURANÇA
JOÃO SILVA FELIZARDO	300115698	USCAC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TEREZINHA APARECIDA GONCALVES	300115830	USCAC	ASSISTENTE SOCIAL
MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	300116097	USCAC	ENFERMEIRO
TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	300136960	USCAC	PSICÓLOGO

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0022866905

Portaria nº 878 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 29/2021/FEASE-GABID 0022838852.

**Resolve:**

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO
ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	UNIF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETORA GERAL E TÉCNICA
VIVIANA DA SILVA NEVES	300087974	UNIF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	UNIF	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETORA DE SEGURANÇA
EUNICE BARBOSA SODRE MONTEIRO	300033852	UNIF	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	300110490	UNIF	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA	300111116	UNIF	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
LUCIANO PINHEIRO TORRES	300110943	UNIF	ASSISTENTE SOCIAL
DAYANA NEVES DOMINGUES	300110518	UNIF	ENFERMEIRO

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0022866726

Portaria nº 874 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 28/2021/FEASE-GABID 0022837995.

**Resolve:**

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO
WILLIAM CRISTIAM DA SILVA	300087274	UIMP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300092808	UIMP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300150282	UIMP	TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL
JECONIAS SOARES DE MORAES	300088008	UIMP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETOR DE SEGURANÇA
IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	300088431	UIMP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETOR GERAL

ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	300127361	UIMP	ASSISTENTE SOCIAL
ANA CRISTINA BENLOLO BACURI	300039696	UIMP	AUXILIAR EM ENFERMAGEM
ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	300116179	UIMP	ENFERMEIRO
VANESSA BARBOZA DA SILVA	300115910	UIMP	ENFERMEIRO
LIZETE BARBOSA SODRE	300033855	UIMP	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
PEDRO VASCONCELOS CORREA	300146013	UIMP	PSICÓLOGO
MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO RODRIGUES	300116678	UIMP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA	300109522	UIMP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente - FEASE

Protocolo 0022865903

Portaria nº 877 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 27/2021/FEASE-GABID 0022837649.

**Resolve:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO
JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	CSERM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA	300093318	CSERM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETORA DE UNIDADE E TÉCNICA
ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	300116690	CSERM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETOR DE SEGURANÇA
VANESSA SOARES DA SILVA	300145923	CSERM	PSICÓLOGO

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Protocolo 0022866504

Portaria nº 875 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 26/2021/FEASE-GABID 0022836938.

**Resolve:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO

JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	300093316	CASSEM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
UOSTON DE FREITAS	300134980	CASSEM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
EVELYN LAURA A DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER	300134930	CASSEM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	CASSEM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETORA TÉCNICA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	300092809	CASSEM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETORA DE UNIDADE E TÉCNICO
GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	300110400	CASSEM	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA ANGREWESKI COUTINHO	300137054	CASSEM	PSICÓLOGO

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Protocolo 0022866182

Portaria nº 876 de 15 de dezembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 25/2021/FEASE-GABID 0022835675.

**Resolve:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, merecedores de reconhecimento devido a gestão competente, significativos e relevantes aos serviços prestados à frente das Direções Gerais das Unidades Socioeducativas, Equipes Técnicas e Equipe Administrativa, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO
KATILIANE DANTAS FERREIRA	300093464	CASEJIP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETORA GERAL
VANESSA DUARTE DA CRUZ	300093490	CASEJIP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300134986	CASEJIP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETOR DE SEGURANÇA
LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	300093581	CASEJIP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - DIRETOR TÉCNICO
VANIA PEREIRA JASSET SOUZA	300093496	CASEJIP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	300093333	CASEJIP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
GYSELE DEISE MOTA	300115827	CASEJIP	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAÚJO	300115861	CASEJIP	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
THATYANE GOMES DE AGUIAR	300109322	CASEJIP	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
ROSALIE PEREIRA LIMA	300017357	CASEJIP	CIRURGIÃ DENTISTA
ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS	300125221	CASEJIP	ASSISTENTE SOCIAL
TANIA CEVADA OLIVEIRA	300115762	CASEJIP	ASSISTENTE SOCIAL
ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA	300109283	CASEJIP	ENFERMEIRO
CRISTIANO ESTEVAO CABRAL	300137124	CASEJIP	PSICÓLOGO
FAGNER GOMES DE FARIA	300145744	CASEJIP	PSICÓLOGO

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0022866352

**SEAGRI**

Portaria nº 25 de 20 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5-A da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 1999, e o Art. 3º do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia, disposto na Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRS, para atuar como órgão de apoio, a Câmara Setorial da Agroindústria, composta pelas instituições abaixo:

- I – Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;
- II – Secretaria de Estado das Finanças – SEFIN;
- III - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril de Rondônia – IDARON;
- IV – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER-RO;
- V – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM;
- VI – Agência Estadual de Vigilância Sanitária de Rondônia - AGEVISA;
- VII – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- VIII – Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;
- IX – Associação Rondoniense de Municípios - AROM;
- X – Conselho Estadual de Secretários Municipais de Agricultura - CONSEMAGRI;
- XI – Associação de Agroindústria;
- XII – Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO;
- XIII – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;
- XIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
- XV – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- XVI – Organização das Cooperativas do Brasil - OCB;
- XVII – Federação do Comercio de Rondônia - FECOMERCIO;
- XVIII – Associação das Agroindústrias do Estado de Rondônia.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Setorial da Agroindústria reger-se-á na forma que dispõe o Regimento Interno estabelecido através da Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022.

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0023571882

**IDARON**

Portaria nº 54 de 25 de janeiro de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 210/2018/IDARON-GIPOA**, que designou o servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, matrícula nº 300062476, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro

pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 074 - UENDEL LUGOM VIEIRA (AGROINDÚSTRIA KAUÍ)**, CPF: 422.730.482-20, estabelecido na Linha 81, Km 12, Gleba 20 A, Lote 19, Zona Rural, município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Designar **ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA**, a contar de 01/07/2018, matrícula nº 300163116, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICO** junto ao estabelecimento **SIE 074 - UENDEL LUGOM VIEIRA (AGROINDÚSTRIA KAUÍ)**, CPF: 422.730.482-20, estabelecido na Linha 81, Km 12, Gleba 20 A, Lote 19, Zona Rural, município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 3º - Fica **MAIKO LOPES AZEVEDO**, a contar de 06/01/2020, matrícula nº 300091943, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e **TITULAR** da Fiscalização **PERIÓDICO** junto ao estabelecimento **SIE 074 - UENDEL LUGOM VIEIRA (AGROINDÚSTRIA KAUÍ)**, CPF: 422.730.482-20, estabelecido na Linha 81, Km 12, Gleba 20 A, Lote 19, Zona Rural, município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0023643473

---

Portaria nº 55 de 25 de janeiro de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 223/2018/IDARON-GIPOA**, que designou a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 300146053, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jaru/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 093 - ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA (AGROINDÚSTRIA RODRIGUES)**, CPF: 014.045.942-13, estabelecido na Linha 202, Lote 94, Gleba 27, Zona Rural, município de Vale do Paraíso/RO.

Art. 2º - Designar **ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA**, a contar de 01/07/2018, matrícula nº 300163116, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 093 - ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA (AGROINDÚSTRIA RODRIGUES)**, CPF: 014.045.942-13, estabelecido na Linha 202, Lote 94, Gleba 27, Zona Rural, município de Vale do Paraíso/RO.

Art. 3º - Fica **MAIKO LOPES AZEVEDO**, a contar de 06/01/2020, matrícula nº 300091943, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e **TITULAR** da Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 093 - ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA (AGROINDÚSTRIA RODRIGUES)**, CPF: 014.045.942-13, estabelecido na Linha 202, Lote 94, Gleba 27, Zona Rural, município de Vale do Paraíso/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Portaria nº 37 de 20 de janeiro de 2022

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 873/GAB/IDARON de 13/11/2020.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Incluir** os nomes abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **Alex Aparecida Aguiar do Nascimento: Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1**
- **Tiago Lopes Serra: Chefe de Unidade São Domingos**
- **Josimar dos Santos Mateus - ULSAV-Alto Paraiso;**
- **Manoel Julio de Andrade Júnior - ULSAV - Ariquemes;**
- **João Otavio Mattos Marena - ULSAV-Ariquemes;**
- **Gefferson Borges da Silva - ULSAV-Buritis;**
- **Regina Wendt, ASSISTENTE DE GESTÃO**
- 

**Artigo 2º Excluir** os nomes abaixo na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **Vanderlei da Silva: Chefe da ULSAV de JARU**
- **Dalmo Bastos Santa'nna :Fiscal de Defesa Agropecuária- GIDSA**
- **Ronivon Francisco de Jesus: Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária Posto Fiscal Tucandeira**
- **Alberto Dias Stangue: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuaria**
- **Eliara Nunes de Assis Jaques, Assistente de Gestao**

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alessandra Nascimento de Souza	681.614.092-34	Fiscal Estadual Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300092572
Alessandro Campos Araújo	682.701.942-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Porto Velho	300042776
Alex Aparecida Aguiar do Nascimento	626.854.142-15	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I	Regional-Sao Francisco	300168898
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Gerente de Patrimônio	Sede Adm/ Gepad	300042623
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Fiscal Estadual Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Jaru	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Pimenta Bueno	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Fiscal Estadual Agropecuária	Ulsav de Nova Colina	300100786
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Regional - São Francisco	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm-Gepad	300115973
Cassio Jose do Prado Augusto	027.810.758-33	Piloto de Aeronave	Sede Adm- Gidsa	300012016
Edilson da Silva Garcez	720.613.912-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav -Ariquemes	300091846
Edmundo Geronimo de Oliveira	421.811.942-20	Técnico de Diligências e Transporte	Regional- Porto Velho	300097560

Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência	Regional-Jaru	300031384
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gecc	300114535
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav-Ji-Paraná	300112852
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ouro Preto	300042653
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Assessor I/ Gerente de Transporte	Sede Adm/ Giel	300014878
Gefferson Borges da Silva	941.021.712-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Buritis	300091933
Geovana Manoel da Silva	420.418.992-04	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Cujubim	300109581
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Pimenteiras	300042748
Gelcimar dos Santos	260.599.818-52	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária-Julgador Oficial	Julgadoria Oficial	300042747
Geferson Orlei Lugtemburg	S.553.860.759-34	Analista de Tecnologia da Informação	Sede Adm/ Cotic	300066245
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Fiscal Estadual Agropecuária/ Gerente de Defesa	Sede Adm/ Gidsv	300044718
João Otavio Mattos Marena	575.472.202-82	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Ariquemes	300092386
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Ariquemes	300113751
José Milton Martins	783.560.321-72	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Guajará-Mirim	300108841
José Wellington Drumond Gouvêa	672.811.682-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Sao Francisco	300052512
Josimar dos Santos Mateus	667.967.502-25	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Alto Paraiso	300053280
Lays Fernanda Pinheiro	342.338.688-64	342.338.688-64	Sede Adm/ Gidsa	300094414
Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Porto Velho	300111686
Lidiane Carvalho Xavier	938.767.932-20	Gerente de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300131427
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Ji-Paraná	300042693
Luiz Ângelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Porto Velho	300042758
Manoel Julio de Andrade Júnior	723.025.502-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ariquemes	300042763
Margarete Eliane Garbellini Aprígio	097.672.598-30	Fiscal Estadual Agropecuária	Sede Adm/ Gipoa	300052531
Marcelo Angelo Abatti	713.284.242-00	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Extrema	300091869

Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Gerente de Recursos Humanos	Sede Adm/ Recurso Humanos	300057896
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Ji-Paraná	300086521
Queicianne Paniago Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Regional Rolim de Moura	300092748
Rachel Barbosa da Silva	327.164.432-20	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300045555
Regina Wendt	758.506.132-34	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Ulsav de Pimenta Bueno	
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo	Sede Adm/ Gidsv	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Vilhena	300103978
Rodrigo da Silva Guedes	629.713.012-49	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300092394
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Ulsav de Ji-Paraná	300066167
Sirley Ávila Queiroz	045.515.264-01	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300091837
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300112535
Tiago Lopes Serra	005.261.822-61	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de São Domingos	300091067
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Rolim de Moura	300091836

**Artigo 3º** - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente/IDARON

Matrícula **300044798**

Protocolo 0023561548

Portaria nº 57 de 26 de janeiro de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 307/2019/IDARON-GIPOA**, que designou o servidor **ÂNGELO RODNEY DA ROCHA COELHO**, matrícula nº 300092585, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Urupá/RO, como responsável pela execução das atividades de **Inspeção PERIÓDICA e FISCALIZAÇÃO** junto ao estabelecimento **SIE 101 - AGROINDÚSTRIA MERCANDELI**, CPF: 299.042.262-53, estabelecido na Linha 31, Km16, Lote 30, Gleba 08 B, Zona Rural, Gleba 19, município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º - Designar **JOSIMAR GUILHERME DE LIMA**, a contar de 08/01/2020, matrícula nº 300163119, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Urupá/RO, como responsável pela execução das atividades de **Inspeção PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 101 - JOÃO BATISTA NEGRINI MERCANDELI**.

**(AGROINDÚSTRIA MERCANDELI)**, CPF: 299.042.262-53, estabelecido na Linha 31, Km16, Lote 30, Gleba 08 B, Zona Rural, Gleba 19, município de Teixeirópolis/RO.

Art. 3º - Fica **ÂNGELO RODNEY DA ROCHA COELHO**, a contar de 01/02/2019, matrícula nº 3000092585, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e **TITULAR** da Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 101 - JOÃO BATISTA NEGRINI MERCANDELI (AGROINDÚSTRIA MERCANDELI)**, CPF: 299.042.262-53, estabelecido na Linha 31, Km16, Lote 30, Gleba 08 B, Zona Rural, Gleba 19, município de Teixeirópolis/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0023664142

## SEDEC

Portaria nº 22 de 25 de janeiro de 2022

Designa servidor autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, previsto no Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, na Unidade Gestora 1100016 - no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação 292/2022, que nomear o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de Janeiro de 2022, sob onº 5.

CONSIDERANDO, Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2022, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

CONSIDERANDO a DOE Nº 5383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 12 de 20 de janeiro de 2022, que autoriza os servidores a realizarem despesas no regimento de adiantamento de concessão de suprimento de fundo no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC no ano de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º**Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regimento de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10.851 de 29 de Dezembro de 2003,na Unidade Gestora 1100016 - no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO

Servidor	Cargo	Matricula
Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda, da Coordenadoria do Sine		300167805

### Art. 3º Da Dotação orçamentaria.

110006

Unidade orçamentaria	Fonte de Recurso	Programação	Ação	Elemento de despesa	Valor do Suprimento
0100	1015	2087	3.3.90.39	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	

**Art. 4º** O limite mensal de adiantamento para o servidor é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Art. 5º** A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao das realização da despesas, de acordo com o previsto no Art. 11 do Decreto nº 10.851 de 29 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2022.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0023646271

Portaria nº 18 de 25 de janeiro de 2022

**O SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADODO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.609223/2021-93.

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER**, o gozo de férias da servidora **Thais Nayara Paixão Prates da Rosa**, Assessor, Matricula 300167443, lotada nesta Secretaria, programada através desta portaria no período de 05/01/2022 à 03/02/2022 do exercício 2021.

**II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 25 de Janeiro de 2022.

**ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC Portaria nº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0023634246

## SETUR

Portaria nº 7 de 21 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, Professora Classe C, matrícula 300062149, para responder interinamente pelas atividades do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO** na função de Assessor Técnico Especial no período de 19/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2022.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0023604127

Portaria nº 8 de 25 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 24/01/2022 a 26/01/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2022.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0023638172

Portaria nº 9 de 25 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 26/01/2022 a 29/01/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2022.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0023639049

Portaria nº 12 de 25 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, Professora Classe C, matrícula 300062149, para responder interinamente pelas atividades do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO** na função de Assessor Técnico Especial no período de 24/01/2022 a 26/01/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2022.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0023640338

**SEOSP**

Portaria de férias nº 303 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS**, Gerente II, matrícula 300158712, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2022 a 22/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**ERASMO MEIRELES E SA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1988

Portaria de férias nº 302 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, ARQUITETO - LC 67/92**, matrícula 300007372, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

---

Protocolo DOC1989

Portaria de férias nº 301 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUEL ROZANA BURGEL , Assessor VII**, matrícula 300026710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 22/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

---

Protocolo DOC1990

Portaria de férias nº 300 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, Assessor V**, matrícula 300024514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/01/2022 a 23/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1991

Portaria de férias nº 297 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVANDRO CEZAR TONETO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300107435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1992

Portaria de férias nº 299 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, Assessor IX**, matrícula 300117281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 12/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1993

Portaria de férias nº 298 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor**JOSE EZIMAL DA SILVA, Assessor V**, matrícula 300154594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

---

Protocolo DOC1994

Portaria de férias nº 296 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**DALILA QUEIROZ GEROLANO, ENGENHEIRO INDUSTRIAL**, matrícula 300001633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

---

Protocolo DOC1995

Portaria de férias nº 295 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor**ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, Chefe de Núcleo II**, matrícula 300164499, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2022 a 21/01/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1996

Portaria de férias nº 294 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE**, Gerente II, matrícula 300154255, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Pùblicos, do(s) período(s) de **(04/02/2022 a 18/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/04/2022 a 09/05/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1997

Portaria de férias nº 293 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020, publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAMILA LUNA CAVALHEIRO**, ASSESSOR I, matrícula 300172619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Pùblicos, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022) e (12/12/2022 a 21/12/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/06/2022 a 22/06/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1998

Portaria de férias nº 292 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, Assessor VII, matrícula 300148751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/02/2022 a 25/02/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2022 a 04/02/2022) e (07/02/2022 a 16/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC1999

Portaria de férias nº 291 de 25 de janeiro de 2022.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/2020,publicada no DOE n.99, de 26/05/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA**, Assessor V, matrícula 300165225, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(26/04/2022 a 05/05/2022) e (12/07/2022 a 21/07/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/04/2022 a 04/05/2022) e (11/07/2022 a 20/07/2022)**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 25/01/2022.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC2000

**DER**

Portaria nº 154 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **21 de Janeiro de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e verificação da conformidade do material com a especificação exigida, através de comprovação da qualidade e

quantidade do material adquirido (Emulsão asfáltica EAI, Emulsão asfáltica RR-1C, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, Usinagem de concreto asfáltico, Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio RC1C-E e Agregados), referente ao exercício de 2022, como membros da Comissão de Recebimento do programa **Tchau Poeira** deste DER/RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300109419	Alexandro Santos Brito	596.110.572-53	Usina de Asfalto de Porto Velho
300172996	Wanderley Ferreira Barbosa	870.750.342-53	Usina de Asfalto de Porto Velho
300154793	Felipe Alexandre Soares de Oliveira	002.961.282-95	Usina de Asfalto de Porto Velho

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Janeiro de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023610197

### TERMO

#### TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que os serviços de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e noturna, *nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO* são tidos como de estrita relevância;

Considerando o caráter continuado dos serviços ora mencionados, de forma que uma eventual não contratação deste serviço poderá causar uma série de prejuízos à Administração;

Considerando, principalmente, a aplicação dos princípios da eficiência e da razoabilidade;

Considerando a Lei Estadual nº 3.830/2016 que prevê o instituto da convalidação;

Considerando o Despacho PGE-ASSESADM (0023397426), que determinou a realização da convalidação dos atos já realizados no processo licitatório na modalidade Pregão, conforme Termo de Referência DER-SEL (0021361181) e Edital PE 662/2021 - Ampla Concorrência (0021390380);

Considerando que a PGE/RO, por diversas vezes, tem se manifestado no sentido de que resta impossível a realização de registro de preços para a contratação de serviços contínuos;

Considerando que a competitividade foi mantida, vez que o mercado fora consultado no momento de realização de cotações para formação de registro de preços, prezando pelos princípios que regem a administração pública.

#### DECIDE:

Convalidar os atos relativos ao Pregão Eletrônico nº PE 662/2021/SUPEL/RO, processo Administrativo nº 0009.221028/2021-31, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 3.830/2016, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Porto Velho, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do DER-RO

Protocolo 0023582725

### DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.516977/2020-47,

#### RESOLVE:

**Prorrogar a cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOZO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n. 300106993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Transporte/DER, o qual continuará a exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0022.079761/2020-98,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MARCUS SOUZA DA SILVA**, Agente de Portaria, matrícula 300106818, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023525859

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0009.138418/2019-27,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 17 de janeiro de 2022, os termos do Decreto de 30.12.2021, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM**, Operador de Moto Niveladora, Matrícula n. 6659, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023520412

Portaria nº 162 de 24 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, em caso de afastamento de servidor que exerça cargo de chefia, a designação de substituto interino.

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor Odair José da Silva, Coordenador de Logística, por ocasião de período de férias do dia 24 de janeiro de 2022 à 28 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, para exercer o cargo de Coordenador de Logística Substituto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes no período de 24 de janeiro de 2022 à 28 de janeiro de 2022, devido férias do titular.

**Art. 2º** - Enquanto exercer a função, o Coordenador de Logística Substituto será responsável pelas funções atribuídas ao cargo substituído.

**Art. 3º - REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Portaria nº 155 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 10 de dezembro de 2021, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO**, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº 300140839, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**

**CONTRATO Nº 103/2021/PJ/DER-RO**

<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	<b>OBJETO</b>
CONTRATO Nº 103/2021/PJ/DER-RO	0009.276568/2021-52	12 meses	<b>SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	Aquisição de 09 (nove) Conjuntos Móveis de Iluminação e 10 (dez) Compactador de Percussão de Solo tipo Sapo

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0023610723

Portaria nº 156 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 10 de dezembro de 2021, o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor

Técnico, Matrícula nº 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA**, Chefe de Supervisão e Manutenção Mecânica, Matrícula 300155847, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATO N° 103/2021/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO N° 103/2021/PJ/DER-RO	0009.276568/2021-52	12 MESES	<b>SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	Aquisição de 09 (nove) Conjuntos Móveis de Iluminação e 10 (dez) Compactador de Percussão de Solo tipo Sapo

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0023610741

Portaria nº 93 de 10 de janeiro de 2022

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

**Art. 2º - ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade Administrativa/Operacional requisitante, a indicação de servidor(es) habilitado(s) com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) contratado(os);

III – rejeitar o(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV – expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s);

**Art. 3º - NOMEAR**, para compor a referida COMISSÃO PERMANENTE, os seguintes servidores:

I - MÁRIO HIROYUKI ISHI, Engenheiro Industrial, Matrícula nº 300026505;

II - MARCELO ADRIANO DA SILVA, Engenheiro de Produção Mecânica e Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300118329;

III - KLAYSON FURTADO MENDONCA, Residente da 8ª Residência Regional, Matrícula nº 300092688;

IV - FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, Chefe de Oficina e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300157548;

V - ANTÔNIO MAIA CAVALCANTE, Oficial de Manutenção e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300145687;

VI - ELTON DA SILVA FEITOSA, Chefe de Campo e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300161808;

VII - ROBSON DE MORAES VILELLA, Mecânico e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300122558;

VIII - RENATO AMARAL DE MACEDO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110162;

IX - SIDNEY BENARROSH DA COSTA, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014966;

X - ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110161;

XI - EDJANGO NONATO DI DOMENICO, Chefe de Campo e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300159872;

XII - ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, Gerente de Patrimônio E Almoxarifado, Matrícula nº 300127122;

XIII - ALDO ROGÉRIO DE SA GOULART, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988;

XIV - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 300002872;

XV - CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, Chefe de Posto de Pesagem, Matrícula nº 300123972;

XVI - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300144622;

XVII - GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238;

XVIII - NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Almoxarifado, Matrícula nº 300155191;

XIX - AZEMAR CASTRO AMORIM, Oficial em Manutenção, Matrícula nº 300141703;

XX - IZABEL RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014879;

XXI - FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, Assessora Técnica/Nutricionista, Matrícula nº 300166134;

XXII - MADSON PEREIRA DAS NEVES, Agente Administrativo, Matrícula nº 300003079;

XXIII - ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300031364;

XXIV - MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159199;

XXV - ARIVAL COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 300167302;

XXVI - EMERSON ANASTASSIOY LIMA, Motorista, Matrícula nº 300106145;

XXVII - ALTAIR BELTRAN, Motorista, Matrícula nº 300122223;

XXVIII - LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Gerente de Manutenção e Abastecimento, Matrícula nº 300156312;

XXIX - LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300155847;

XXX - FELIPE SILVA SANTOS, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300139710;

XXXI - EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300140839;

XXXII - JOEL FURTUNATO DE MORAIS, Chefe do Setor de Almoxarifado, Matrícula nº 300161454;

XXXIII - EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI, Agente Administrativo, Matrícula nº 300143610;

XXXIX - CORDEZITO PESSOA JUNIOR, Agente Administrativo, Matrícula nº 300057519;

XL - EVESTILE FLAUZINO, Motorista, Matrícula nº 300139624;

XLI - LUAN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300168167;

XLII - RENATA VALDEVINA GONZALEZ, Assessor Técnico, Matrícula nº 300159256;

XLIII - LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957;

XLIV - ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula nº 300172756;

XLV - ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Chefe de Pátio, Matrícula nº 300167843;

XLVI - JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR, Motorista, Matrícula nº 300116483;

XLVII - ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300161765;

XLVIII - DAYLE DUARTE SILVEIRA, Assistente, Matrícula nº 300159207;

XLIX - LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº 300167020;

L - JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300172708;

LI - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300165598;

LII - UILQUER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412;

LIII - MARISELMA GOMES BRAGA, Chefe de Seção de Arquivo, Matrícula nº 300166761;

LIV - JEFFERSON NASCIMENTO DE ABREU, Assessor Técnico, Matrícula nº 300173458.

**Art. 4º - DETERMINAR** que nenhum material permanente ou de consumo deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento técnico, se for o caso; e recebimento definitivo; e registro no competente instrumento de controle patrimonial ou de almoxarifado.

**Art. 5º** - O prazo de duração desta nomeação se dá por todo o corrente ano, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato

do Diretor Geral do DER-RO.

**Art. 5º - REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

Protocolo 0023353556

Portaria nº 152 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no exercício de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 88 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13, 20 de janeiro de 2021 e Decreto de 11 de setembro de 2020 de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 de 14 de setembro de 2020.

Considerando o Requerimento DER-DG 0023363863e Despacho DER-CGP 0023367273;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** férias ao servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300042271, ocupante do cargo de Diretor Geral, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022 - 30 (trinta ) dias, do exercício 2012.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo/DER/RO

Protocolo 0023606286

**ATO N° 5/2022/DER-GECON**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 099/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, processo administrativo nº 0009.416718/2019-52, que tem por objeto a Pavimentação em blocos sextavados na Rua Vitória e Rua 15 de novembro, com extensão de 177,00 metros no município de Vale do Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2022.

**DAVI MACHADPO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Protocolo 0023648011

Portaria nº 142 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 8/2022/DER-CIA ID 0023483718, nos autos do Processo Administrativo SEI 0009.027121/2022-32;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, matrícula 300 167 316, ocupante do cargo de ASSESSOR VI, para responder na função Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária -interino - CIA, em virtude do titular, o servidor **PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE**, matrícula 200 005 531, ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária, encontrar-se de férias no período de 17/01/2022 à 26/01/2022, **10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022, conforme Relatório Aviso de Férias id 0023484036.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023583462

Portaria nº 135 de 19 de janeiro de 2022

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **19 de Janeiro de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2022 como membros da Comissão de Recebimento das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300109419	Alexandro Santos Brito	596.110.572-53	Usina de Ji-Paraná / Usina de Porto Velho
300161121	Milton Lopes de Matos	974.250.872-00	Usina de Ji-Paraná
300168145	Marcelo Rodrigo Moreno	828.596.802-25	Usina de Ji-Paraná / Usina de Porto Velho
100068399	Emerson Santos da Silva	594.872.672-04	Usina de Porto Velho
300168058	Weliton Vieira da Silva	004.241.462-82	Usina de Porto Velho
300106982	Hermano Junior dos Santos Donato	781.875.672-87	Usina de Porto Velho
300174086	Ericles Vieira Freire	016.395.152-75	Usina de Porto Velho
300176645	Natália Conceição de Araujo Oliveira	005.741.602-80	Usina de Porto Velho
300170067	Thiago Pinheiro Moreira	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura
300156984	Roneilton Felix de Jesus	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura
300173032	Abnael Mendes De Oliveira	805.313.262-68	Usina de Rolim de Moura
300159233	João Paulo Ribeiro Barbosa	716.465.312-72	Usina de Jaru
300172968	Allan Douglas Gomes de Lima	003.198.402-98	Usina de Jaru
300172401	Edson Aparecido dos Santos	740.423.862-53	Usina de Jaru
300169675	Thais Regina Silva	032.535.482-01	Usina de Jaru
300156890	Sebastião Cardoso Lemes	499.304.352-04	Usina de Cacoal
300172319	Gênesis Queiroz de Andrade	314.815.488-67	Usina de Cacoal
300172318	Gelterson Rodrigo Guizzardi	006.285.112-80	Usina de Cacoal
300161554	Joel Furtunato de Moraes	011.449.702-88	8ª Residência Regional
300107477	Ildes Alves Maciel	421.944.072-00	8ª Residência Regional
300106976	Jairo Franco de Lima	356.239.269-91	8ª Residência Regional
300117669	Alexsandro Pereira da Silva	007.145.919-71	Usina de Vilhena
300106989	Emersom Siqueira Moro	986.524.862-04	Usina de Vilhena
300174985	Claudinei Torrente da Silva	929.160.402-00	Usina de Vilhena
300145694	José Ribamar Sá Carvalho	085.120.512-72	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2022.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0023557588

Portaria nº 165 de 25 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo nº. 0009.023245/2022-49.

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Auristela Miranda dos Santos	300029604	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2019 a 09.11.2021	Esp. "C"	Esp."D"	10.11.2021
Maria Socorro Soares Vieira	300029625	Auxiliar de serviços Gerais	10.11.2019 à 09.11.2021	Esp. "C"	Esp. "D"	10.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Elias Rezende de Oliveira**

**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0023655944

Portaria nº 160 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEde 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.023245/2022-49.

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Manoel José de Almeida	300107120	Operador de Máquinas Pesadas	07.04.2019 a 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Elias Rezende de Oliveira**

**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0023616220

Portaria nº 158 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEde 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.019312/2022-21.

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Fabio Alves da Fonseca	300106423	Motorista	01.04.2019 a 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Elias Rezende de Oliveira**

**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0023614722

Portaria nº 161 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEde 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.593274/2021-92.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Helena Messias dos Santos	300008967	Agente em Atividade Administrativa	10.11.2019 à 09.11.2021	Esp. "B"	Esp."C"	10.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Elias Rezende de Oliveira**

**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0023616374

Portaria nº 144 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no exercício de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 88 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13, 20 de janeiro de 2021 e Decreto de 11 de setembro de 2020 de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 de 14 de setembro de 2020.

Considerando o Despacho DER-DGA 0023271634 e Despacho DER-CPG 0023373009;

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER** por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300042271, ocupante do cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/02/2007 à 02/03/2007 - 30 (trinta) dias, referente o exercício de 2007.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

**Diretor Executivo/DER/RO**

Protocolo 0023584572

Portaria nº 145 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no exercício de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 88 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13, 20 de janeiro de 2021 e Decreto de 11 de setembro de 2020 de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 de 14 de setembro de 2020.

Considerando o Despacho DER-DGA 0023271634 e Despacho DER-CPG 0023373009;

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER** por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300042271, ocupante do cargo de Diretor-Geraldo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022 - 30 (trinta ) dias, referente o exercício de 2012.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo/DER/RO

Protocolo 0023584753

Portaria nº 146 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no exercício de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 88 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13, 20 de janeiro de 2021 e Decreto de 11 de setembro de 2020 de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 de 14 de setembro de 2020.

Considerando o Despacho DER-DGA 0023271634 e Despacho DER-CPG 0023373009;

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER** por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300042271, ocupante do cargo de Diretor-Geraldo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/12/2018 à 30/12/2018 - 30 (trinta) dias, referente o exercício de 2018.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo/DER/RO

Protocolo 0023584819

Portaria nº 149 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEde 23/6/2020, e

Considerando o Despacho DER-CPG 0023476641;

Considerando o Despacho DER-GERPES 0023540250;

Considerando o inciso V, § 3º artigo 18 do Decreto 23.273/2018, alterado pelo Decreto 25.394/2020;

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER** por interesse da Administração Pública o gozo de **30 (trinta) dias** de férias do servidor **CHRYSTIAN PEREIRA SALES**, matrícula nº 300159964, ocupante do cargo de Chefe de Suporte Técnico, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, marcadas para o período de 01/02/2022 a 02/03/2022 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023586468

Portaria nº 141 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEde 23/6/2020, e

Considerando o Despacho DER-DGA 0023272178 e Despacho DER-SECALC 0023367494;

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER** por interesse da Administração pública o gozo de férias da servidora **KARINA PROVATE GONÇALVES**, matrícula nº 300158259, ocupante do cargo de Assessor Técnico II do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/02/2022 a 20/02/2022 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023581258

Portaria nº 143 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEde 23/6/2020, e

Considerando o Despacho DER-DGA 0023272178 e Despacho DER-SECALC 0023367494;

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER** por interesse da Administração pública o gozo de férias da servidora **KARINA PROVATE GONÇALVES**, matrícula nº 300158259, ocupante do cargo de Assessor Técnico II do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/03/2022 a 20/03/2022 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023584265

**ERRATA****ERRATA AO CONVÊNIO nº 006/2019/FITHA (6054277)****Processo nº 0009.194428/2019-42**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 006/2019/FITHA e o município de Vilhena/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

**Onde se lê:**

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**Leia-se:**

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

Visto pelo Procurador do DER/RO.

Protocolo 0023493643

Portaria nº 150 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando Requerimento DER-11ª RR (ID (0019297987) Declaração DER-11ª RR (0019371458) Despacho DGA (0023582250) Justificativa (0020662901) Planilha (0020539853) e Despacho SEPOG (0023313070) que consta nos autos do Processo nº 0009.316092/2021-08.

**RESOLVE:**

**Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor, **ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n. **300 014 995**, **Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/**DER**do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-11ª RR de Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 05.10.2009 a 04.10.2014.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023594573

Portaria nº 140 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUATC ID 0023552340 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023552585, nos autos do ProcessoSEI Nº0009.032863/2022-80;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** em folga de 2 (dois) dias, ao servidor **RENATO MALTA DE MENDONÇA**, **CHEFE DE GRUPO**, matrícula 300.171.886, lotado no DER-NUATC, na data de 25/01/2022 e 26/01/2022, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023579982

Portaria nº 151 de 21 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Memorando nº 46/2022/DER-USJIPA (0023535640), Laudo (0023594176) e Parecer nº 3/2022/DER-NUSEGTRAB (0023594176, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.031305/2022-05;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Fernando Marcurio Neto Mat. 300 172 347**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais (operário de campo)**, na **USJIPA**, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023605254

Portaria nº 132 de 19 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-GFIN ID 0023497160 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023515775, nos autos do ProcessoSEI Nº000. 028199/2022-74;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** em folga de 4 (quatro) dias, ao servidor **Jonas Santos Oliveira** matrícula 300 176 269, Gerente Financeiro, lotado no DER-GEFIN data de **11 e 14 de janeiro de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023548041

---

Portaria nº 138 de 20 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-Cl id (0023411790), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.395576/2021-05;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 128/2022/DER-GERPES, de 17.01.2022, publicada no DOE nº 12 de 19.0.2022, que concedeu Folga a servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, Controladora Interna, matrícula n. 300 160 527, que exerce as Atividades como Controladoria Interna DER-Cl, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**Onde se Lê: folga de 2 (dois) dias.,**

**Leia-se:folga de 1 (um) dia.,**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023577578

---

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 236/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO;

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Tubos - PEAD

### DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 395.979,92** (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) , conforme Plano de Trabalho (0023040371).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 376.180,92** (trezentos e setenta e seis mil cento e oitenta reais e noventa e dois centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Notas de Empenho Global 2021NE001734, de 27/12/2021 e 2021001768, de 30/12/2021 (0023073928/0023170675), Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transferência a Municípios e Convênios.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 19.799,00** (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0023040344).

**DA VIGÊNCIA: 150** (cento e cinquenta) dias**PROCESSO: 0009.438490/2021-76**

Data de Assinatura: 18/01/2022

**ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** -Diretor Geral / DER-RO -**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**-Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0023484331

**ERRATA****ERRATA AO CONVÊNIO nº 0030/2021/FITHA (0019638285)****Processo nº 0009.210970/2021-74**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 030/2021/FITHA e o município de Nova União, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

**Onde se lê:**

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, oSr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**Leia-se:**

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, oSr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0023559663

**ERRATA****ERRATA AO CONVÊNIO nº 008/2020/FITHA-RO (0011569014)****Processo nº 0009.548721/2019-34**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 008/2020/FITHA-RO e o município de Nova Mamoré/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

**Onde se lê:**

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, oSr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**Leia-se:**

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, oSr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

Visto pelo Procurador do DER/RO.

Protocolo 0023516951

**ERRATA****ERRATA AO CONVÊNIO Nº 226/2021/PJ/DER-RO (0023125825)**

Processo nº 0009.585394/2021-16

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**ONDE SE LÊ:****"DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.****"CLÁUSULA TERCEIRA.(...)"**

§ 2º. O valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), referente à contrapartida do**CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022904972).

**LEIA-SE:****"DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.****"CLÁUSULA TERCEIRA.(...)"**

§ 2º. O valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), referente à contrapartida do**CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, **será efetuado através da Administração Direta Municipal, com serviços de execução da drenagem, meio-fio e sarjeta, onde a planilha apresentou o respectivo valor, conforme Plano de Trabalho e Ofício nº 33/GB/PREF/2022** (0023170888/0023476245) . Não havendo depósito de contrapartida financeira pelo Convenente.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0023658604

Portaria nº 94 de 10 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do**Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 17 de janeiro de 2022, o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

**CONTRATO - DER-RO**  
**CONTRATONº 123/2021/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 123/2021/PJ/DER-RO	0009.597778/2021-81	12 MESES	BURITI CAMINHÕES LTDA	Aquisição de 15 (quinze) Veículos tipo Caminhão Basculante e 03 (três) Veículos Tipo Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0023357849

Portaria nº 95 de 10 de janeiro de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 17 de janeiro de 2022, os servidores **JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR**, Motorista, Matrícula nº 300116483 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300161765 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - DER-RO**

**CONTRATONº 123/2021/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 123/2021/PJ/DER-RO	0009.597778/2021-81	12 MESES	BURITI CAMINHÕES LTDA	Aquisição de 15 (quinze) Veículos tipo Caminhão Basculante e 03 (três) Veículos Tipo Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0023357851

## JUCER

Portaria nº 25 de 21 de janeiro de 2022

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.251130/2019-38 de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Aparecida Donizete Evangelista Cabral, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147127**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 24/04/2012 à 24/04/2017 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023603251

Portaria nº 24 de 21 de janeiro de 2022

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.115539/2020-25 de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **Manoel Rodrigues da Conceição, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147310** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 16/02/2015 à 16/02/2020 (3º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023599594

Portaria nº 23 de 21 de janeiro de 2022

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Converter em pecúnia os 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.110030/2020-96 de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147167** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 11/08/2014 à 11/08/2019 (3º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023599490

## DETAN

Portaria nº 177 de 21 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.513904/2021-14;

**Resolve:**

Art. 1º **Compor**, Comissão de Locação de Imóvel, sem ônus, com a finalidade de buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das propostas a serem apresentadas, visando dar continuidade aos trâmites para locação de um novo imóvel para abrigar a CIRETRAN do Município de Castanheiras.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **SÉRGIO CARVALHO AGRA** - matrícula nº 300155409 - Representante da CENG;
- **AGNALDO DE OLIVEIRA** - matrícula nº 300072554 - Representante da CIRETRAN de Castanheiras;
- **CLEO ELIZOMAR ORTIZ** - matrícula nº 300102723 - Representante da GERADM/Divisão de Serviços Gerais;
- **WALDIRCLEY LOPES GALVÃO** - matrícula nº 300091011 - Representante da CTI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0023598721

Portaria nº 176 de 21 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.377063/2021-75;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias úteis de folga ao servidor **SEBASTIÃO REZENDE BENTO**, estatutário, matrícula nº **300103767**, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme o Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **25 e 28 de Janeiro de 2022** para gozo da folga, não ficando saldo remanescente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0023598115

## ERRATA

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA -DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 452 de 07 de abril de 2021, e conforme o Processo nº 0010.014949/2022-91,

**Resolve:**

**CORRIGIR** em parte o teor do EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, 19.01.2022, que notificou os condutores relacionados no EDITAL Nº 1/2022/DETRAN-CACNH.

Onde se lê: "<https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>"

Leia-se: "<https://www.detran.ro.gov.br/processos-de-suspensao-do-direito-de-dirigir-e-cassacao-do-documento-de-habilitacao/>"

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0023660805

## IPERON

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 223 DE 19/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.211414/2021-26**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.168/PGE/IPERON/2021**, de 08/10/2021; **ERRATA/PROGER/IPERON**, de 18/11/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor **atívo SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **300002385**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/04/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº **949/2017**, c/c o artigo **40, §7º, II e § 8º da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, c/c o inciso I, do artigo **198 do Código Civil**.

a) Pensão Mensal Temporária a **ARIELLE VICTÓRIA FARIAS GOMES FERREIRA (filha)**, representada por sua genitora **ERIKA ROBERTA FARIAS SOBREIRA**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/04/2021**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**RONEY DA SILVA COSTA**

Presidente em exercício

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0022206282

**SOPH**

Portaria nº 8 de 25 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº0040.025969/2022-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR**, na Portaria nº 3 de 17 de janeiro de 2022, publicada do DIOF edição. 12., o empregado público **CARLOS IURY DOS SANTOS**, CPF: 194.XXX.XXX-20, pelo servidor **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2022.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

Protocolo 0023652364

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 004/2022

Proc. Adm. N º 403/FUNCET/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos (Haste de aterramento, Grampo de Hastes, Arame galvanizado, Abraçadeira em aço, Cabo nu, Cabo elétrico nu, entre outros) com a finalidade de atender as unidades desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo FUNCET, Valor Estimado em R\$ 28.989,57. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 004/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 20/01/2022 até às 09h00min do dia 03/02/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/02/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br](http://www.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia](http://www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br](http://www.gov.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 20/01/2022

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO12245

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2022

Proc. Adm. N º 806/SEMSAU/2022

Objeto: Aquisição de teste rápido para detecção de covid-19 e influenza A/B, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes/RO, Valor Estimado em R\$ 630.000,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 008/2022, conforme

condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/01/2022 até às 09h00min do dia 08/02/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/02/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br](http://www.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia](http://www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br](http://www.gov.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 25 de janeiro de 2022

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO12246

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 168/SML/2021**  
**PROC. N.º 2883/SEMDES/2021**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 168/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 2883/SEMDES/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Em favor das empresas: **SEGUROS SURA S.A.** - CNPJ: 33.065.699/0001-27, com o valor total da empresa de R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais) e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** - CNPJ: 61.074.175/0001-38, com o valor total da empresa de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Ariquemes/RO, 25 de janeiro de 2022.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO12255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS- ESTADO DE RONDÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/CPL/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço Por Lote**, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de Material de Consumo Medicamentos de uso Hospitalar**, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 026/SEMUSA/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 08/02/2022, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado **R\$ 494.285,90** (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211. Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de janeiro de 2022.

Alex Franques Ferreira da Costa

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO12248

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1-1356/SEMADRH/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** Registro de preços para Contratação serviços de SONORIZAÇÃO em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados das Secretarias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço UNITÁRIO.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de Fevereiro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília).

**LOCAL:** [https://licitanet.com.br/](https://licitanet.com.br)

**RETIRADA DO EDITAL:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11649>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/01/2022, às 13:12

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO12249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/CPLM/2022

Repetição Pregão Eletrônico 119/2021

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva ME/EPP/MEI com tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades de básicas de Saúde do fundo Municipal de saúde de Alta Floresta d'Oeste/RO através de emenda parlamentar. O valor estimado e de R\$18.880,00 Data da abertura e início da disputa: 11/02/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. [www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sítio à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: [cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br) Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 25 de Janeiro de 2022.

**CELIA FERRARI BUENO**

Pregoeira

Protocolo DO12250

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Ofício nº 001/2022/PJM-MDO

Ao Senhor **Andre Hudson Tavares Ferreira** Representante da empresa Ferreira Informática Comércio E Serviço Ltda Rua Iraquel H de Souza, n. 134, Loja 01, JD Novo Horizonte **Ouro Preto Do Oeste/RO** CEP – 76.920-000 **Assunto:** Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo n. 704/2021, recusa injustificada na entrega dos itens objeto do Contrato n. 135/2021 **Senhor Representante Legal, 01** – Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo sancionador de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado no Contrato Administrativo n. 135/2021, ou seja, inexecução parcial do referido contrato, e por consequência a inadimplência da contratada pela falta de entrega dos bens a que se comprometeu, nos autos do Processo Administrativo 0704/2021, cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE NA FORMA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS VULNERÁVEIS DEVIDO AO ISOLAMENTO SOCIAL CAUSADO PELA PANDEMIA COVID19 em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **02** - Os fatos em síntese, se trata de que a empresa contratada não cumpriu na integra com a execução do objeto, conforme consta nos autos do Processo nº 704/2021 Aquisição de Cestas Básicas, descumprindo assim, o pactuado no Contrato Administrativo n. 135/2021. **03** - Desta feita, a licitante inobservou os termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 010/2021 e a cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em sua cláusula oitava as condições, local de entrega e recebimento dos bens. **04** - Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **Ferreira Informática Comércio E Serviço Ltda**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil. **05** – Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento. Respeitosamente, Machadinho D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2022.

**Angelo Luiz Ataide Moroni**

Procurador-Geral do Município – Portaria n. 780/2021

OAB/RO 3880

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022  
 PROCESSO Nº 7147/ORDINÁRIO/2021  
 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL, HIDRAULICA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA E SOPRADOR DE FOLHAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Valor prévio: R\$ 77.434,32 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/02/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de janeiro de 2022.

Tayná Paula Santos  
 Pregoeira  
 Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12252

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

#### ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 02/2022, processo Nº 7162/GLOBAL/2021. OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU, que em atendimento à impugnação impetrada para o citado certame, ocorreram alterações nos prazos de envio de proposta/planilha de custos. Diante do exposto nos itens 8.2.8, 14.1 parágrafo §2º e 18.11 onde se Lê: prazo de 02 (duas) horas; leia-se: prazo de 04 (quatro) horas. A integra da citada alteração encontra-se disponível no Edital. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas permanece INALTERADA a data de abertura do certame bem como as demais condições previstas no Edital. Maiores informações através dos sites: [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de janeiro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior  
 Pregoeiro  
 Portaria 026/GP/21

Protocolo DO12253

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO DE 2021

Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo administrativo: Convenio n. 143/PGE-2019 Estado de Rondônia e, ainda no Processo Administrativo n. 1-13046/2019-SEMUSA/SEPLAN. Contratada: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto do contrato: Construção civil para construção da Unidade Básica de Saúde - Residencial Orleans I. Objeto da alteração: Reequilíbrio ao contrato n.050/PGM/PMJP/2020. Recursos Orçamentários: Para as despesas oriundas do presente instrumento consta à (fl.544/545), declaração de existência de recursos e adequação orçamentária e financeira. Valor: O realinhamento dos preços pactuados no contrato está de acordo com a tabela de referência SINAPI de 06/2021, o que equivale a R\$ 101.722,63, referente ao reequilíbrio do saldo do contrato e R\$ 13.904,48, referente ao reequilíbrio do aditivo de valor ao contrato, perfazendo R\$ 115.627,11. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ  
 Procurador Geral do Município  
 (Assinado em 21/01/2022 às 10h00min)

Protocolo DO12254

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1359/2021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI**

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES**”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado: R\$ 811.716,00 (Oitocentos e onze mil, setecentos e dezesseis reais). Início da sessão pública: dia **10/02/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 26 de Janeiro de 2022.

**Lucilene Castro de Sousa**  
 Pregoeira

Protocolo DO12257

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1196/2021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo o trajeto de Ida e Volta, serviços de pesquisa, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, através do Sistema Registro de Preços**, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para com valor estimado de 50.000,00(cinquenta mil reais) por ano, para suprir as necessidades de deslocamento dos servidores do gabinete do Prefeito de acordo com as necessidades por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. R\$ 107,20 (Cento e sete reais e vinte centavos) referente a taxa administrativa a ser cobrada na emissão das passagens**, Início da sessão pública: dia **09/02/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O Edital e Sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 26 de janeiro de 2022.

**Lucilene Castro de Sousa**  
 Pregoeira

Protocolo DO12260

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - SRP**  
**EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI**  
**E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender as necessidades das Secretariais

Municipais de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social, para manutenção da Administração Municipal. Valor estimado de R\$ 70.065,00 (Setenta Mil e Sessenta e Cinco Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 08/02/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 08/02/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO12261

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2021

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 066/2021 referente aos Processos 1267/2021 que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO HATHC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU..** Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor de **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 37.532.344/0001-51**, itens: 03 no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Urupá-RO, 26 de Janeiro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021

ASSINADO EM 26/01/2021 ÀS 12:00

Protocolo DO12262

## AVULSOS

### MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DA VARA ÚNICA DE SAPEZAL/MT EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELO DEVEDORE DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL PROCESSO N.º 1000184-18.2020.8.11.0078 TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO AUTORA: LAZZERIS TRANSPORTES LTDA ADVOGADOS DAS AUTORAS: HOMERO LIMA NETO (OAB/MT 23.064) ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e da apresentação da relação de credores pela administradora judicial, para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO: (...) Apresentado o plano de recuperação de recuperação judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, publique-se outro edital contendo aviso aos credos sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, caput), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7º, §2º); contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7º, §2º, da lei de regência; (...)” (Decisão de id. 30668463- proferida em 30/03/2020) RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (CREDOR, VALOR): Classe I – Trabalhista (credor e valor): Aleandro Alves Mendes, R\$1.228,82; Aleilson Batista Da Silva, R\$1.683,57; Aparecido De Jesus, R\$451,79; Benvindo Rufino Damaceno, R\$2.498,47; Carlos Antonio De Abreu Felicio, R\$934,21; Celso Freitas De Souza, R\$2.295,63; David Mateus Da Silva, R\$2.354,36; Fabiana Ramos Da Silva, R\$277.764,40; Fabricio Ramos Silva, R\$376.508,56; Francielly Ramos Silva, R\$516.475,79; Gedeon Gonçalves Alves, R\$3.316,33; Gislaine Finger, R\$1.022,92; Jair Antunes Muniz, R\$2.322,53; Joao Gonzaga Paulino Dos Santos, R\$6.995,10; Jose Jacinto Da Silva Neto, R\$897,98; Laerte Melo Barreto, R\$929,00; Luiz Carlos De Souza, R\$738,30; Marcos Andrey Azevedo De Oliveira, R\$1.918,28; Marcos Roberto Lerner, R\$2.297,19; Maria De Lourdes Rodrigues Ramos, R\$1.426.426,04; Maria Francileide Lopes De Almeida, R\$1.304,78; Raimundo Bispo De Oliveira Santos, R\$2.062,06; Roberto Rodrigues Souza, R\$974,40; Sergio Romao, R\$1.918,28; Classe III – Quirografário (credor e valor): Atem'S Distribuidora De Petroleo S.A., R\$36.462,57; Banco Bradesco S.A., R\$57.100,66; Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Do Sudoeste Mt/Pa - Sicredi Sudoeste Mt/Pa, R\$191.223,78; Clodoaldo Leirias, R\$71.508,94; Everson Junior Pereto, R\$34.846,18; Irmaos

Russi Ltda, R\$63.258,99; Classe IV – ME/EPP (Item, credor e valor): Tininho Contabilidade Eireli, R\$14.195,65. TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS EM TODAS AS CLASSES: R\$ 3.103.915,55; ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTE DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: lazzeris@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta. TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS PRÓPRIOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, cuja cópia também poderá ser obtida no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Sapezal/MT, 10 de novembro de 2021. Maria Josiane da Silva Bertoldo Gestor Judiciário Matrícula nº 36988

Protocolo DO12243